

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ
MESTRADO PROFISSIONAL E GESTÃO SOCIAL,
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

JANAÍNA PEREZ REIS

**LIBERDADE DO CORPO QUE DANÇA: RESGATE DA CIDADANIA DAS
ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL TEIXEIRA DE FREITAS/BA**

**SÃO MATEUS/ES
2017**

JANAINA PEREZ REIS

LIBERDADE DO CORPO QUE DANÇA: RESGATE DA CIDADANIA DAS
ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Projeto de pesquisa apresentado à Faculdade Vale do Cricaré, como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Área de concentração: Educação e Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Edmar Reis Thiengo.

SÃO MATEUS/ES
2017

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação

Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional

Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus – ES

R375I

Reis, Janaína Perez.

Liberdade do corpo que dança: resgate da cidadania das encarceradas no conjunto penal Teixeira de Freitas/BA / Janaína Perez Reis – São Mateus - ES, 2017.

166 f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2017.

Orientação: Prof. Dr. Edmar Reis Thiengo.

1. Dança. 2. Mulheres encarceradas. 3. Resgate da cidadania. 4. Teixeira de Freitas – Conjunto penal. I. Título.

CDD: 361.7

JANAÍNA PEREZ REIS

**LIBERDADE DO CORPO QUE DANÇA: RESGATE DA
CIDADANIA DAS ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL
TEIXEIRA DE FREITAS/BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na área de concentração Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Aprovada em 18 de novembro de 2017.

COMISSÃO EXAMINADORA



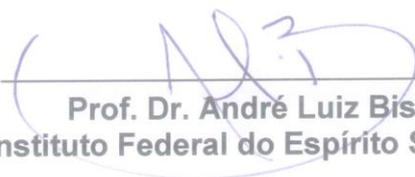
Prof. Dr. Edmar Reis Thiengo
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
Orientador



Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



Profa. Me. Luana Frigullha Guisso
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



Prof. Dr. André Luiz Bis Pirola
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

AGRADECIMENTOS

Agradeço às vinte e uma mulheres que permitiram que eu me apropriasse de fragmentos cotidianos de suas vidas vigiadas.

Agradeço pela confiabilidade depositada em mim, o que me permitiu captar as falas de um silêncio que muitos não querem ouvir.

Agradeço pela oportunidade da respiração profunda que dávamos de olhos fechados, pela qual os pensamentos voavam para os além muros.

Ao meu querido orientador, que me fez imergir nos meus mais profundos sentimentos na busca da união dos meus “eus”. Enquanto caminhava, por vezes em uma ou outra estrada, ele já estava lá na encruzilhada perguntando: por que não andar nas duas ao mesmo tempo? Possibilite-se! Segui suas orientações e, de duas estradas, fizemos uma. Obrigada.

Ao meu marido, por todo apoio, carinho e preocupação comigo, pelo seu aconchego quando retornava ao lar após as aulas dadas.

Ao meu filho, que mesmo em tenra idade compreendia minhas ausências presentes.

Ao Coronel Osiris, Berbel e demais funcionários do CPTF, pois sem eles essa pesquisa não seria possível e nem concluída, sequer iniciada.

A Monêza, pela amizade fiel e discussões jurídicas ou não.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desta pesquisa.

“As pessoas dançam porque a dança pode mudar as coisas, um passo pode juntar duas pessoas, um movimento pode fazer-te acreditar que és especial. Um movimento pode libertar todas as gerações”.

Autor desconhecido

RESUMO

A dança, hoje, é percebida por seu valor na construção da cidadania e da cultura. Ela guia o ser humano para além do caminho inevitável cotidiano da sobrevivência e, por isso, é uma atividade relevante para melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, inclusive para um grupo de mulheres encarceradas, inúmeras vezes sujeitas a condições cada vez mais desfavoráveis oferecidas pelo sistema prisional. Dentro dessa abordagem e com foco na perspectiva de mecanismos alternativos que garantam o desenvolvimento da cidadania e a real diminuição de danos na execução da pena, a presente dissertação trata da dança como forma de resgate da cidadania das encarceradas no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, localizado no extremo sul da Bahia. Para alcançar esse objetivo optou-se pela metodologia da pesquisa-ação por meio de aulas de dança nas dependências do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas para vinte e uma internas, utilizando como técnica para registro dos dados coletados o diário itinerante e entrevistas semiestruturadas com as participantes pelo período de quatro meses. A fundamentação teórica preliminar baseada em Arendt, Vygostky, Foucault e Goffman, norteou o desenvolvimento inicial do trabalho, bem como delimitou o referencial teórico pautado nos capítulos sobre a evolução das penas e dos sistemas prisionais, a importância das relações interpessoais para os indivíduos, a dança como resgate da cidadania e sua relação com o benefício da remição. Por meio da análise do processo de inserção das mulheres ao sistema penitenciário, bem como sua evolução nesse ambiente, da verificação da relevância da dança no exercício da cidadania, no desenvolvimento pessoal e social dessa população e pelos dados coletados ao longo da pesquisa, pôde-se constatar que a dança gerou mecanismos de ressignificação da identidade de cada uma das participantes e possibilitou o reconhecer-se individualmente como pessoa portadora de direitos e deveres e ser social, trouxe leveza, distração, promoveu o empoderamento e deu liberdade ao corpo dessas mulheres encarceradas.

Palavras-chaves: Dança. Mulheres encarceradas. Resgate da Cidadania.

ABSTRACT

Dance today is perceived by its value in the construction of citizenship and culture. It guides the human being beyond the inevitable daily path of survival and is therefore a relevant activity to improve the quality of life of all people, including a group of women incarcerated, often subjected to increasingly unfavorable conditions offered by the prison system. Within this approach and focusing on the perspective of alternative mechanisms that guarantee the development of citizenship and the real reduction of damages in the execution of the sentence, this dissertation deals with dance as a way of rescuing the citizenship of those incarcerated in the Criminal Set of Teixeira de Freitas, located in the extreme south of Bahia. In order to reach this objective, the methodology of action research was chosen through dance classes in the facilities of the Conjunto Penal Teixeira de Freitas for twenty-one inmates, using as a technique for recording the data collected in the itinerant diary and semi-structured interviews with the four-month period. The preliminary theoretical basis based on Arendt, Vygostky, Foucault and Goffman guided the initial development of the work, as well as delimited the theoretical referenced in the chapters on the evolution of penalties and prison systems, the importance of interpersonal relations for individuals, dance as a rescue of citizenship and its relation with the benefit of remission. Through the analysis of the process of insertion of women into the penitentiary system, as well as their evolution in this environment, the verification of the relevance of dance in the exercise of citizenship and in the personal and social development of this population and the data collected throughout the research, it was verified that the dance generated mechanisms of re-signification of the identity of each of the participants and made it possible to recognize oneself individually as a person carrying rights and duties and social being, brought lightness, distraction, promoted empowerment and gave freedom to the body of these imprisoned women.

Keywords: Dance. Incarcerated women. Rescue of Citizenship.

LISTA DE ABREVIATURAS

ICPR – Institute for Criminal Policy Research

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PIDCP – Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

OEA – Organização dos Estados Americanos

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

CPTF – Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

PREFEM – Presídio Feminino de Aracaju

LEP – Lei de execução Penal

CP – Código Penal

CF – Constituição Federal

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

RHC – Recurso Ordinário em Habeas Corpus

LISTA DE FOTOS

FOTO 1 – FACHADA CPTF.....	74
FOTO 2 – SALA DE AULA.....	79
FOTO 3 – FACHADA SALA DE AULA - PÁTIO EXTERNO.....	79
FOTO 4 – PERCURSO PARA A AULA DE DANÇA.....	87
FOTO 5 – RETORNO AOS BARRACOS.....	89
FOTO 6 – DANÇA LIVRE.....	98
FOTO 7 – MOVIMENTAÇÃO.....	106
FOTO 8 – EXPLICAÇÃO DOS MOVIMENTOS.....	108
FOTO 9 – DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO.....	109
FOTO 10 – CORREÇÃO INDIVIDUAL.....	110
FOTO 11 – RODA DE CONVERSA.....	112
FOTO 12 – SOMOS UMA, SOMOS TODAS.....	113
FOTO 13 – NA PORTA DA GALERIA.....	114
FOTO 14 – À ESPERA.....	118

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – ESCOLARIDADE.....	75
GRÁFICO 2 – IDADE.....	76
GRÁFICO 3 – ESTADO CIVIL.....	76
GRÁFICO 4 – CARACTERÍSTICA ÉTNICO-RACIAL.....	77
GRÁFICO 5 – CRIMES PREDOMINANTES.....	77

SUMÁRIO

1	UMA DANÇA INTRODUTÓRIA: INSPIRAÇÃO E ASPIRAÇÃO.....	14
1.1	EU, ELAS E A DANÇA	19
1.1.1	Dança de rua – dança de prisão: um olhar necessário.....	20
1.2	UM PAS DE DEUX IMPRESCINDÍVEL.....	35
2	CORPO DE BAILE: QUEM DANÇA COMIGO?.....	36
2.1	PENAS E SISTEMAS PRISIONAIS: O DESCORTINAR DA HISTÓRIA.....	39
2.2	SINGULARIDADE INDIVIDUAL NA RELAÇÃO COM O OUTRO.....	53
2.3	A DANÇA E A RESSIGNIFICAÇÃO DA LIBERDADE.....	56
2.4	REMIÇÃO DA PENA: UMA DANÇA SOLITÁRIA.....	58
3	PLANEJANDO UM ESPETÁCULO: OS PASSOS DESSA DANÇA.....	66
3.1	ENCONTRANDO O COMPASSO.....	68
3.2	TEORIA E PRÁTICA: MOVIMENTOS EM MOTO CONTÍNUO.....	69
3.3	DA PLATEIA AO PALCO: UMA IMERSÃO PARTICIPANTE.....	72
3.4	PARA ONDE OS HOLOFOTES ESTÃO DIRECIONADOS.....	73
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS: ABRAM-SE AS CORTINAS.....	82
4.1	DANÇA COMO RESSIGNIFICAÇÃO DA IDENTIDADE.....	86
4.2	A DANÇA PROMOVENDO A LIBERDADE E O EMPODERAMENTO DO CORPO.....	98
4.3	DANÇA: DISTRAÇÃO E LEVEZA.....	103
4.4	A DANÇA COMO ATIVIDADE EDUCACIONAL.....	107
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115
	REFERÊNCIAS.....	119
	APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	125

APÊNDICE B – ROTEIRO DE PERGUNTAS ENTREVI SEMIESTRUTURADA.....	126
APÊNDICE C – PLANOS DE AULA.....	127
APÊNDICE D – MÚSICAS UTILIZADAS.....	135
APÊNDICE E – ENTREVISTAS.....	136
ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA.....	164
ANEXO B – OFÍCIO AUTORIZAÇÃO PARA MATERIAIS.....	165
ANEXO C – OFÍCIO AUTORIZAÇÃO PARA CELULARES.....	166

1 UMA DANÇA INTRODUTÓRIA: INSPIRAÇÃO E ASPIRAÇÃO

Baila Comigo

*Se Deus quiser
Um dia acabo voando
Tão banal assim
Como um pardal
Meio de contrabando
Desviar de estilingue
Deixar que me xinguem
E tomar banho de sol
Banho de sol!
Banho de sol!
Banho de sol!
Baila comigo!
Como se baila na tribo
Baila comigo!
Lá no meu esconderijo*

Rita Lee

Este foi meu convite inicial às presidiárias do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas: baila comigo? Venham bailar comigo, assim, de forma descompromissada, como quem baila na tribo? Baila comigo sem amarras, sem estruturas, sem medo, como um pardal a bailar? Então, baila comigo? Baila comigo e deixe a alegria tomar conta do seu corpo e nem precisa vir para meu esconderijo, eu vou para o de vocês. Isso mesmo, se quiserem, eu vou. Baila comigo e depois, se preciso, vamos juntas tomar banho de sol, banho de sol, banho de sol.

Esse convite às presidiárias foi feito porque gostaria muito que elas tivessem a oportunidade de experimentar um pouco do que a vida me proporcionou por meio da dança. Desde que me entendo por gente, eu danço; dançava sozinha, dançava para minha família, dançava para brincar e sonhar. Acredito que danço desde o ventre da minha mãe. No entanto, após meu nascimento, o primeiro contato efetivo que tive com aulas de dança, mais especificamente com o ballet, foi aos seis anos, no Colégio Santa Inez, no qual estudava na pré-escola. Não me lembro da ocasião, mas minha mãe diz que fui eu quem pedi para fazer aulas de ballet.

Minha mãe me inscreveu nas aulas porque era disso que eu gostava. Além dela, amigos e familiares comentavam que eu “levava jeito” para dançar. A partir de então, nunca mais parei de dançar. Fiquei nesse colégio por dois anos e, após minha família e eu mudarmos de bairro e escola, passei a fazer aulas de ballet e jazz perto de minha casa na Escola de Dança Elisabeth Santos, no ano de 1993. Aos nove anos fui destaque em minha primeira apresentação nessa escola, no Teatro Bruno Kiefer, na Casa de Cultura Mário Quintana. Nesse espetáculo, dançávamos uma valsa com tutu longo de tule, aquela atmosfera, o palco, as luzes deixaram-me completamente fascinada. Nessa dança, uma colega e eu usávamos figurinos de cor azul, enquanto as demais de cor vermelha, e, em determinado momento da coreografia, fazíamos um duo ao centro. Essa foi minha primeira participação de destaque em uma coreografia e, após essa apresentação, houve uma reviravolta em minha vida: não fui mais a mesma pessoa, abriu-se um mundo à minha frente.

Aos onze anos de idade, minha mãe resolveu que deveria fazer aulas de ballet em uma escola de danças renomada na cidade, o Ballet Gutierrez, no qual passei minha pré-adolescência e adolescência. Nela, comecei meus estudos de ballet clássico de forma mais aprofundada. Logo no segundo ano de ballet ganhei meu primeiro solo e, a partir de então, a diretora me autorizou a fazer todas as aulas que eu quisesse sem implicar em aumento do valor da mensalidade. Meus pais na época não tinham condições financeiras de pagar os valores das mensalidades e fiquei com muito medo de não poder continuar meus estudos, mas as mensalidades eram anotadas em uma ficha e lá ficavam. Lembro que o poder aquisitivo das minhas colegas era bastante diferente do meu, aquele ambiente não pertencia à minha realidade. Meus pais me proporcionavam tudo, mas sempre com dificuldade, pois o ballet clássico é bastante caro, tudo era muito sofrido para conseguir, como sapatilhas novas, figurinos, roupas de ballet etc. Mas, aos treze anos eu fazia aula de ballet três vezes por semana, chegava às 14h e saía às 20h30m., fazia aulas de ballet da minha categoria, dos níveis abaixo e acima da minha idade, quanto mais aulas e ensaios, mais eu me sentia bem.

Passava as tardes dançando, pois os dias de aula de dança eram maravilhosos. Nesses dias pela manhã eu ficava ansiosa e minhas colegas de colégio percebiam, já sabiam que ficava radiante nesses dias. Para ir ao ballet, pegava dois ônibus e,

no percurso, a cabeça sempre estava divagando por entre as coreografias e as correções feitas pelos professores; não importava se estava frio, chovendo, com sol, calor, nunca faltava; até mesmo doente comparecia às aulas para olhar e repassar visualmente as coreografias. À noite, meus pais me buscavam no ballet junto com um colega meu que morava no mesmo bairro. Se fôssemos ao supermercado ou a outro lugar antes de chegar a casa, continuávamos os dois dançando entre as prateleiras e lembrando as coreografias onde estivéssemos. Confesso que até hoje tenho essa vontade, às vezes, estou em um lugar inspirador, estou feliz, ou algo do tipo, me controlo para não dançar como fazia quando era criança.

No ano de 1997, comecei a participar de festivais de dança de nível nacional e internacional e ganhar diversas premiações com coreografias de ballet clássico, jazz e modalidade livre, tanto em grupo, quanto em duos, *pas de deux* e solos, entre eles: *Encuentro de Escuelas de Danzas Del Mercosur* (Argentina), Festival Bento em Dança (RS) - a qual foi premiada com o troféu de melhores do festival na modalidade duo no ano 1999, Porto Alegre em dança (RS), Festival de Danças de Joinville (SC) no ano 2000, em que recebi medalha de bronze pelo *pas de deux La Fille Mal Gardée*, e o Festival Dança Viamão – em que fui agraciada com o troféu de melhor bailarina do festival no ano de 2003.

Tive como professores nesse percurso Elisabeth Gutierrez, Tatiane Etges, Rachel Chula, Carla Berto, Aldo Gonçalves e Victória Milanez. Para aprimorar meus conhecimentos fiz diversos cursos, entre eles ballet clássico intermediário, ministrado pelo Maitre Raymund Maurin (Alemanha), ballet clássico avançado, ministrado por Alphonse Poulin (Estados Unidos), ballet clássico intermediário, ministrado por Katty Gallo (Argentina), curso de Medicina na dança, ministrado pela doutora Izabela Gavioli (Brasil), curso de metodologia do ballet clássico para professores, ministrado por Victória Milanez (Brasil).

No ano de 2000 comecei a dar aula como professora auxiliar na escola Ballet Gutierrez e após um ano passei a professora titular, com apenas 16 anos. Sempre gostei de dar aula, minha primeira turma foi *ballet* clássico *baby class*, com meninas em torno de quatro anos de idade. Algumas das minhas alunas daquela época ainda são bailarinas até hoje. Visualizo as fotos e as apresentações delas postadas nas

redes sociais e fico feliz em saber que aquelas “minibailarinas” de ontem têm história para contar no mundo da dança de hoje.

Em 2003 participei de audição e fui aprovada para compor o corpo de baile no concerto especial da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre. Essa primeira vez em que dancei acompanhada de orquestra deixou-me encantada com aquela experiência, que, sem que eu soubesse, seria a primeira de muitas vezes.

Em 2004 integrei a Companhia *Ballet Concerto*, na qual estudei até 2010, e a Cia H de dança contemporânea no ano 2007. Nesse período conciliava a faculdade de Direito na parte da manhã e as aulas de ballet que se iniciavam às 12h30m. e terminavam às 14h, depois ensaio até 15h, todos os dias. Na época de apresentações, que ocorriam em torno de dois em dois meses, ensaiava nos feriados, nos sábados e, às vezes, nos domingos. Devido aos meus compromissos, tanto de ensaios quanto da faculdade, do ano de 2004 a 2008 não foi possível lecionar.

A dança pra mim sempre foi um prazer, uma forma de expressar meus sentimentos, poderia passar horas e mais horas ensaiando, com dores, com os pés machucados, mas nada me impedia de continuar. Ao acordar todos os dias com dores nas pernas, levantar para ir à faculdade pela manhã era sempre um martírio, somente no segundo ônibus para a PUCRS, para cursar Direito, conseguia ficar disposta, parece que ia acordando aos poucos e me acostumando com a dor, até iniciar toda a rotina diária de aulas novamente.

Como bailarina, integrei o elenco de Óperas como *Il Pagliacci* (2005) e Flauta Mágica (2006), assim como os ballets de repertório Coppélia e Raymonda, espetáculos realizados pelo Instituto de Cultura Musical da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em parceria com o Ballet Concerto. Fazem parte do meu currículo os ballets de repertório: Dom Quixote (Kitri), *La Baydère* (Gumzatti), O Quebra-Nozes (Clara), O Lago dos Cisnes, Paquitá, Festival das Flores de Genzano, Raymonda e Coppélia.

De 2004 a 2010 integrei o corpo de baile da série Concertos Comunitários Zaffari, também com participação da Orquestra Sinfônica da PUCRS, na qual dançávamos os mais variados clássicos, entre eles: Opereta Viúva Alegre, Ballet Fausto, Cantata Carmina Burana, Bolero de Ravel, entre infinitas, valsas, polkas, mazurcas...

Como bailarina convidada dancei nos espetáculos Sonho de Natal e O Semeador, ambos realizados na cidade de Canela/RS, em 2009 e 2010, respectivamente. No ano de 2010, engravidei e fiz aula até o quarto mês de gestação, meu filho dançava comigo. Em 2014 fui aprovada na seleção para dançar ballet clássico no espetáculo Fantástica Fábrica de Natal, um dos principais espetáculos do Natal Luz de Gramado/RS.

A docência nas modalidades ballet clássico e jazz me acompanharam ao longo dos anos: de 2000 a 2004, na escola Ballet Gutierrez, em Porto Alegre/RS; de 2002 a 2003, no projeto PIRAD (Programa Integrado de Áreas Degradadas), projeto patrocinado pela Prefeitura de Alvorada/RS para crianças, totalizando 120 horas/aula por ano; de 2009 a 2010, na Escola de Dança Wander, em Porto Alegre/RS; de 2009 a 2012, na Escola de Dança Cult Dance, em Porto Alegre/RS; de 2013 a 2014, na Academia de Dança Neusa Martinotto, em Canela/RS. Ministrei também aulas de jazz no Programa de Artes promovido pela prefeitura de Gramado/RS nos anos de 2013 e 2014. Atualmente, ministro aulas de ballet e sapateado no Projeto Assistencial Dançando com Paz e Bem para crianças, na escola Educandário Paz e Bem em Teixeira de Freitas/BA, patrocinado pelas Irmãs Franciscanas do Senhor desde 2015. Esse projeto foi o motivador de minha mudança do Rio Grande do Sul para a Bahia a convite de meu partner, atualmente morador dessa cidade, o bailarino Italo Trindade, com quem danço há mais de 15 anos.

Minhas aulas de ballet continuam junto com meu parceiro três vezes por semana; a dança não sai de mim, sou a dança e sinto meu corpo ativo e mente mais alegres por isso. Acredito que a dança pode tocar qualquer pessoa, ela acalenta, traz conforto e uma nova percepção de vida e dos sentimentos. Ao propagar isso, me sinto completa, quero que outras pessoas se sintam tão felizes quanto eu quando danço.

A dança foi fundamental na construção da minha identidade e percepção de mundo. Dessa forma, não posso engavetar essa experiência. Preciso levar essa arte que significou e significa minha vida a outras pessoas e ainda fazer com que ela tenha sentido. Nessa lógica de pensamento, a presente pesquisa propõe a busca por alternativas e possíveis abordagens que favoreçam e se comprometam com o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e da cidadania, especialmente daquelas que se encontram encarceradas. Assim, de forma a contribuir para uma efetiva minimização dos danos acarretados pela pena imposta às mulheres encarceradas, este projeto tem a dança como fio condutor para que reconheçam a si mesmas como um ser humano detentor de direitos e merecedor de respeito e, por conseguinte, para amenizar os problemas sociais da cidade de Teixeira de Freitas/BA, pois, com ou sem ressocialização, um dia elas sairão do presídio, sendo preferível que saiam melhores do que antes.

Portanto, esta pesquisa tem como problema gerador a seguinte questão: de que forma a dança pode contribuir para o resgate da cidadania das encarceradas no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas?

1.1 EU, ELAS E A DANÇA

O presente trabalho propõe como objetivo central: discutir as contribuições das práticas de dança no resgate da cidadania e qualidade de vida da população feminina encarcerada no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.

Assim, para alcançar o objetivo geral, organizamos a presente pesquisa com a contribuição dos seguintes objetivos específicos: (a) Analisar o processo de inserção das encarceradas ao sistema penitenciário bem como sua evolução neste ambiente; (b) Verificar a relevância da dança no exercício da cidadania e no desenvolvimento pessoal e social da encarcerada; (c) Averiguar como a dança pode gerar mecanismos para que as encarceradas se reconheçam como pessoas passíveis de direitos e deveres, como indivíduos e seres sociais; (d) Relacionar a atividade da dança como prática cultural e a remição da pena.

Ao alcançar tais objetivos, possibilita-se uma discussão mais aprofundada do tema proposto, visto que a dança é uma atividade relevante na vida das pessoas, tendo importância similar em um grupo de mulheres encarceradas, sujeitas às condições, inúmeras vezes, desfavoráveis impostas pelo sistema legal.

1.1.1 Dança de rua – dança de prisão: um olhar necessário

A dança é arte que utiliza o corpo humano como forma de representação, de expressão dos sentimentos, desejos e inconformismos com relação ao momento histórico em que se vive. Traz consigo a possibilidade de retratar os sedimentos históricos e culturais assentados no indivíduo e na sociedade nas mais diversas formas. Segundo Sborquia e Gallardo (2006, p. 14), “cada ser humano expressa a história acumulada de uma sociedade que nele exprime seus valores, suas leis, suas crenças e seus sentimentos, que estão na base da vida social”.

Ao falar de ser humano, falamos também de seu corpo, quer seja ele estático, em movimento, dançante, social ou outro, pois “o corpo em sua idiossincrasia, ao navegar por tempos e lugares diferentes, passa a representar não apenas aquilo que se revela biológico” (FIAMONCINI; GALLI, s/p.), mas todo um emaranhado de significações que se desenvolvem conscientemente nos elementos existentes ou descobertos.

Cada pessoa, deliberadamente ou não, assume no decorrer de sua vida papéis culturais que têm a finalidade de rotular sua identidade, isto é, possibilitar uma categorização e, em virtude disso, o julgamento por parte da sociedade. Além disso, também serve para dar um sentido de autorreconhecimento, baseado no qual se pode agir. Como sujeito social, o indivíduo possui uma identidade social, dividida em: identidade virtual, que é o caráter que imputamos ao um indivíduo e, também, uma identidade real, que se trata do caráter e atributos que o indivíduo realmente possui (GOFFMANN, 2006).

O fenômeno da dança implica diretamente na identidade, é a desconstrução capaz de transformar a imagem corporal e de si, aumentando a sensação de liberdade em

relação à gravidade e à coesão do modelo postural do corpo, o que, sem dúvida, traz consigo uma determinada atitude psíquica.

A criatividade e a consciência de si mesmo situa e identifica, estabelece uma relação com o acervo emocional, faz emergir a arte como um reflexo de si e se torna uma possibilidade de elastecimento da própria grandeza interior. Com o movimento corporal da dança acontece a expressão da transformação de si mesmo, pois a incorporação “de si” pela autopercepção traz a possibilidade contínua de crescer e se autoavaliar.

A dança, hoje, é percebida por seu valor de construção de cultura e cidadania, visto que conduz o ser humano para além do ciclo inevitável da sobrevivência, possibilitando a existência de outras formas que não as básicas cotidianas, como comer, dormir, eliminar dejetos etc. Ela proporciona a certeza de que somos seres refinados e especiais, capazes de ir além da simples reprodução material (BERTAZZO, s.d., p. 11).

A dança é um caminho de diálogo com o corpo: o nosso próprio e o dos outros, com o fim de ampliar a percepção de inserção em um todo único e igual, mesmo que aparentemente diferente.

Contudo, ao homem não foi possível caminhar conjuntamente com sua própria evolução de forma reflexiva, pois a falta de compreensão de si mesmo e de identificação do outro como ser social e indivíduo de direitos no mundo atual é premente. Se existe a dificuldade em entender que o meu semelhante é pessoa humana como eu e, portanto, possuidor dos mesmos direitos mínimos a uma vida digna, fica muito mais árdua a tarefa de atribuir esse pensamento àqueles que tenham cometido um ilícito penal. Isso porque não nos reconhecemos nesses indivíduos e, desse modo, os deixamos segregados e à mercê de todo o mal que possam sofrer, sem qualquer preocupação com proporcionalidade e com a não crueldade. Com a ideia de exterminar essas pessoas ergueram-se as primeiras prisões, sendo que as atuais, em especial no Brasil, ainda mantêm resquícios dessa visão devido a diversos fatores, que serão abordados ao longo desta pesquisa.

A forma-prisão se estabeleceu quando foram elaborados pela sociedade os diversos processos de classificação dos indivíduos, fixando-os, selecionando-os, distribuindo-os no espaço, com o fim de retirar-lhes tempo e forças, a exemplo do que ocorria em algumas instituições, como colégios e quartéis desde o século XVII. A aparelhagem baseada na disciplina como forma de dominação visando tornar indivíduos dóceis e úteis, mediante um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição prisão antes que a lei a definisse como pena por excelência (FOUCAULT, 2008).

Na passagem do século XVIII para o XIX criou-se a penalidade da detenção. Naquele momento, os mecanismos disciplinares entranharam-se na instituição judiciária. A legislação definiu o poder de punir como função geral da sociedade, exercido da mesma maneira sobre todos os seus membros e na qual cada um deles é igualmente representado. Em uma sociedade de homens livres, em que a liberdade é um bem de todos, privar o indivíduo dela, por meio de uma pena-prisão, passou a ser considerado como aceitável pelo homem moderno.

Apesar de todos os inconvenientes que carrega consigo, a prisão apresenta-se como uma necessidade imprescindível e uma solução amarga. Possuidora de inúmeras contradições insolúveis, é considerada modernamente como um mal necessário.

Todavia, ao longo dos tempos, as penas e os sistemas penitenciários passaram por diversas mudanças no cumprimento da pena na prisão, foram banidos castigos corpóreos e foram incluídos o trabalho e o estudo dentro do cárcere, além da necessidade de respeitar a integridade física e moral do detento. Porém, tais modificações não foram capazes de afastar os aspectos negativos impingidos aos detentos.

O problema da prisão é a própria prisão, pois sua essência avilta, desmoraliza, embrutece o apenado, já que priva a autonomia, confina-o à força e o submete a um regime de controle permanente. Potencializam-se e se somam a isso as péssimas condições dos presídios existentes especialmente no Brasil. Segundo o levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen, de junho de 2014,

eles possuem instalações físicas precárias, ausência de condições mínimas de higiene, de equipe especializada, como médicos, psicólogos, entre outros. Agrava mais esse quadro a superlotação dos presídios, visto que, segundo os dados divulgados pelo *Institute for Criminal Policy Research* (ICPR), que acompanha os números da população carcerária mundial, o Brasil possui a quarta maior população prisional do mundo e a primeira da América do Sul. Isso tem despertado interesse em empreender esforços para entender a criminalidade e o sistema carcerário brasileiro.

Desde o nascimento do sistema penitenciário, no século XVIII (GRECO, 2011), as pessoas encarceradas não eram vistas como possuidoras de direitos, nem mesmos os mínimos destinados a qualquer sujeito. Foi a partir do Iluminismo, no final do século XVIII, que foi possível entender que toda e qualquer pessoa, independente de sua condição, raça, cor, religião, entre outros aspectos, é possuidora de direitos inatos, ou seja, possui direitos que lhe são inerentes à condição de ser humano. Ocorre que, mesmo com a evolução dos direitos humanos por meio de uma abrangência mais ampla de direitos e de meios para garantir sua efetivação, os sistemas prisionais não foram capazes de acompanhar tais mudanças, relegando aos presidiários apenas direitos básicos.

A afirmação dos direitos humanos é fruto de um processo histórico e político que se interliga diretamente com a resolução dos problemas advindos de uma determinada comunidade política, na qual os indivíduos devem ter o direito de ser inseridos e poder exercer os direitos inerentes à sua condição de ser humano.

Na concepção de Arrendt (2012) e na descrição de Lafer (1999, p. 146), os direitos humanos pressupõem a cidadania, pois é considerado como o princípio que trata “o direito a ter direitos”. O indivíduo destituído de cidadania esvazia-se e não encontra possibilidade de ser visto como igual perante os demais, na medida em que não pode se beneficiar do princípio da legalidade, ou seja, da proteção das leis. O indivíduo sem cidadania não pode exigir do Estado ou de terceiros os direitos intrínsecos à sua personalidade jurídica revelados por meio de um conjunto de direitos das mais diversas categorias, como os direitos civis, políticos, sociais,

econômicos e culturais reconhecidos pelo Estado. Assim, a ausência da cidadania interfere diretamente na condição humana.

Para Pinsky e Pinsky, o indivíduo que possui cidadania deve ter seus direitos assegurados e poder participar da vida política da sociedade de forma efetiva, possuindo alguns direitos básicos, entre eles:

[...] ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais (PINSKY e PINSKY, 2003, p. 9).

A efetividade na fruição do conjunto de direitos mínimos para a existência de todo e qualquer ser humano respeita o princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, pode-se afirmar que a dignidade da pessoa humana é de extrema relevância para concretizar a proteção ao ser humano com a finalidade de garantir o viver com dignidade e respeito recíproco.

Foram os sofistas no século V a.C., na Grécia, os primeiros a indicar a igualdade entre as pessoas e trazer inquietações a respeito das leis humanas e da vontade do homem. Os sofistas, segundo Venosa (2014, p. 41), “invocam o direito natural para destacar o caráter arbitrário e artificial do Estado. Posteriormente, Sócrates, Platão e Aristóteles distinguiram o justo segundo a natureza e segundo a lei”. Porém, nesse período, na Grécia, ainda não se compreendia o sistema de garantias dos indivíduos perante o Estado, uma vez que a violação da personalidade do cidadão deveria passar pelo crivo de reprovação da “*pólis*”, por meio de julgamento político e ético. Os pensamentos filosóficos gregos vão encontrar respaldo em Roma, entre os juristas e literatos romanos que pensavam de forma jurídica. Célebres são os textos que traduzem o pensamento romano da época *De republica* e o *De Legibus*, de Cícero (106 – 43 a. C.), cônsul de Roma, defensor do modelo misto de aristocracia e de governo popular como sistema político ideal. Fundamenta suas ideias sob forma de diálogo, na análise das características do verdadeiro homem público, da

igualdade de direitos, da injustiça e tirania. Cícero concebe o direito como algo natural e racional:

A lei é a razão suprema da Natureza, que ordena o que se deve fazer e proíbe o contrário. Esta mesma razão, uma vez confirmada e desenvolvida pela mente humana, se transforma em lei. Por isso, afirmam que a razão prática é uma lei cuja missão consiste em exigir as boas ações e vetar as más. [...] Sem dúvida para definir Direito, nosso ponto de partida será a lei suprema que pertence a todos os séculos e já era vigente quando não havia lei escrita nem Estado constituído (CÍCERO, 1967, p. 40).

Lafer (1991, p. 119) afirma que, com base na concepção de que “o homem foi criado à imagem de Deus” defendida pelo cristianismo, iniciou-se a compreensão de que a pessoa humana possuía um valor absoluto, estabelecendo-se um vínculo direto do indivíduo com a divindade e excluindo o Estado como única unidade perfeita. Coloca à parte o cidadão para elevar o caráter do homem como pessoa. Lafer afirma que os ensinamentos cristãos se constituíram em um elemento formador da mentalidade do homem sobre os direitos humanos:

O cristianismo retoma e profunda o ensinamento judaico e grego, procurando aclimatar no mundo, através da evangelização, a ideia de cada pessoa humana tem um valor absoluto no plano espiritual, pois Jesus chamou a todos para a salvação. Neste chamamento não “há distinção entre judeu e grego” (São Paulo, Epístola aos Romanos, 10, 12), pois “não há judeu, nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher, pois todos vós sois um só em Cristo Jesus” (LAFER, 1991, p. 119).

A noção de um direito superior às leis humanas colocou o conceito de justiça como o centro do direito e inaugurou as ideias sobre o direito natural. O fundamento do direito natural encontra-se no entendimento de que o direito não emana unicamente de um poder soberano, já que, para que sua imposição seja legítima, deve harmonizar-se com os princípios de justiça (VENOSA, 2014).

O desenvolvimento do direito natural contribuiu para compreender a dignidade, tendo como principal expoente Immanuel Kant. Na filosofia de Kant (2003), a dignidade da pessoa ganha contornos modernos, pois adota pensamento atrelado ao direito racional, que recusa o direito natural no sentido clássico. Para o filósofo, no “reino dos fins”, ou seja, em uma sociedade, tudo tem um preço ou uma dignidade. Argumenta que o ser racional possui autonomia e deve ser considerado como um fim em si mesmo, na medida em que o homem não pode ser usado como

um meio para a vontade de um ou de outro e, como, consequência, não se pode atribuir valor ao mesmo. A dignidade, portanto, resta totalmente inseparável da liberdade da autonomia e, por esse motivo, apenas os seres humanos se revestem de dignidade (KANT, 2003).

Nas palavras de Bobbio:

Ao definir o direito natural como o direito que cada homem tem de obedecer apenas à lei da qual ele mesmo é legislador, Kant oferecia uma definição da liberdade como autonomia, como poder de oferecer leis a nós mesmos. De resto, no início de *Metafísica dos costumes*, escrita naqueles mesmos anos, afirmara, de modo solene e apodítico, como se a afirmação não pudesse ser submetida à discussão, que, uma vez compreendido o direito como a faculdade moral de obrigar os outros, o homem tem direitos inatos e adquiridos, e o único direito inato, isto é, aquele que é transmitido ao homem pela natureza e não pela autoridade constituída, é a liberdade, ou seja, a independência de qualquer constringimento imposta pela vontade alheia, uma vez mais, a liberdade como autonomia (BOBBIO, 2009, p. 143).

Kant (2007) formula a ideia de imperativo categórico como uma lei universal das ações em geral que pode servir como princípio à vontade: “devo proceder sempre de maneira que eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal” (KANT, 2007, p. 33).

Com tais ensinamentos, a conceituação da dignidade humana pode ser considerada como aquela concernente ao respeito que os homens devem ter com seus semelhantes, vendo-os como participantes de uma mesma unidade, que é regida por uma lei universal da boa vontade.

A concepção kantiana foi recepcionada pelo campo jurídico atual, sendo mencionada em jurisprudência, adaptando-se as normas às situações de fato. Exemplificativamente, transcrevem-se duas decisões no âmbito do STF, em que há menção direta a respeito da concepção kantiana tanto para fixar a conceituação quanto para aplicá-la ao caso concreto: Recurso Extraordinário 398.041, que trata da competência para julgar causas e demais aspectos processuais acerca da prática do crime previsto no art. 149 do Código Penal (redução à condição análoga à de escravo) por meio do voto do Ministro Joaquim Barbosa:

O Constituinte de 1987/1988, igualmente inovou ao incluir o princípio da dignidade humana no rol dos princípios fundamentais informadores de toda a ordem jurídica nacional. E o fez certamente inspirado na máxima kantiana

segundo a qual “l’humanité elle-même est une dignité” (a condição humana em si mesma é dignidade) (BRASIL, STF, 2008).

Outro relevante julgamento a ser analisado é da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, que garantiu aos homossexuais a possibilidade, resultante da própria Constituição, de reconhecer oficialmente as uniões afetivas, com todas as consequências jurídicas, patrimoniais e extrapatrimoniais daí decorrentes, utilizando como base argumentativa o princípio da dignidade humana. O voto do Ministro Relator Ayres Brito foi fundamentado nos termos preceituados por Kant, por considerar que a orientação sexual do indivíduo está assegurada pela autonomia que lhe é inerente, sendo um tipo de liberdade que é, em si e por si, um autêntico bem de personalidade. Da mesma forma, é o voto proferido pelo Ministro Luiz Fux, na citada decisão do STF, quando afirma que o referido julgamento estaria arraigado à “questão da autonomia privada dos indivíduos, concebida, em uma perspectiva kantiana, como o centro da dignidade da pessoa humana” (BRASIL, STF, 2011).

Todavia, o entendimento sobre a dignidade da pessoa humana não é estático, visto que está intrinsecamente propenso às alterações provocadas pela própria evolução da sociedade, estando intimamente ligado à existência do ser humano. Bobbio (1992) afirma que o catálogo de direitos humanos se encontra em constante evolução, uma vez que são direitos historicamente relativos. Assim, o conceito de dignidade da pessoa humana, que se encontra inserido no contexto dos direitos humanos, também sofre mutação para compreendê-lo, mas nunca para restringi-lo, pois é vedado o retrocesso dos direitos humanos por sua própria característica e por respeito às conquistas históricas realizadas pelo ser humano.

O enquadramento da dignidade da pessoa humana dentro do ordenamento jurídico também é estudado. Para Alexy (1997), a norma da dignidade da pessoa humana enquadra-se como princípio, ou seja, como norma mandamento de otimização, já que ordena que algo seja realizado na maior medida possível dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes, devendo, nesse caso, ser o pilar de todo o ordenamento e também pode enquadrar-se como regra absoluta quando trata das condições mínimas de existência para o ser humano.

Sarlet (2001) formulou conceito jurídico da dignidade da pessoa humana e destaca a dupla dimensão da dignidade como expressão de autonomia da pessoa humana, bem como da imprescindibilidade de sua proteção por parte do Estado e da comunidade:

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo o qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável. Além de propiciar e promover sua participação ativa corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão dos demais seres humanos (SARLET, 2001, p. 60).

A valorização do princípio da dignidade da pessoa humana ocorre quando da sua inclusão no âmbito interno pelas constituições dos Estados e no plano internacional pela celebração de tratados e convenções internacionais. Esse reconhecimento dos direitos humanos e da proteção da dignidade da pessoa humana por parte do direito resultou da própria evolução do pensamento humano ao longo dos tempos acerca do que é ser humano e quais os valores a ele inerentes.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada e proclamada pela Resolução nº 217- A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 enumera, em trinta artigos, uma lista de direitos fundamentais a todos os seres humanos que devem ser respeitados e garantidos por todos os Estados Soberanos como normas cogentes diante de suas populações. Em seu artigo primeiro, a DUDH eleva a dignidade da pessoa humana a um status universal, destacando seus dois pilares: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir em relação uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Outros documentos, em datas pretéritas, também foram proclamados nesse sentido, como: a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que, logo em seu artigo primeiro dispõe que “os homens nascem e são livres e iguais em direitos”, a Declaração de Independência dos Estados Unidos, de 1776, que considera como verdade absoluta “todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da

felicidade”. Dessa forma, pode-se depreender que a DUDH coaduna com tais entendimentos.

O que faz a DUDH ganhar relevância perante outros documentos é o âmbito em que tais direitos foram firmados. Os direitos fundamentais reconhecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, considerado o mais alto órgão representativo da comunidade internacional, passam a ser protegidos não mais apenas na esfera Estatal, mas também contra ele, o que gera a relativização de sua própria soberania. Bobbio expressa que:

Enquanto a afirmação dos direitos naturais foi uma teoria filosófica, essa afirmação teve valor universal, mas não teve qualquer eficácia prática. Depois da Declaração Universal, a proteção dos direitos naturais passa a ter ao mesmo tempo eficácia jurídica e valor universal. E o indivíduo, de sujeito de uma comunidade estatal, passa a ser também sujeito da comunidade internacional, potencialmente universal (BOBBIO, 2009, p. 83-84).

Atrelado à dignidade da pessoa humana encontra-se o princípio da humanidade, também chamado de princípio da humanização das penas. Instituído como um princípio penal, é o pilar de sustentação para os demais, visto que parte da premissa de que a pena deve respeitar os direitos fundamentais do condenado como ser humano.

Roig expõe que o princípio da humanidade “[...] se afirma como contraposto maior do recorrente anseio de redução dos presos à categoria de não pessoas, na linha das teses defensivas do direito penal do inimigo” (ROIG, 2014, p. 31).

O princípio da humanidade é consagrado em diversas Declarações, Convenções e Tratados Internacionais com disposições que visam reconhecê-los como sujeitos de direitos, rechaçando sua discriminação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 5º dispõe que “ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”; as Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos, adotada pela ONU em 1955, na regra 31, expressa que “as penas corporais, a colocação em ‘segredo escuro’, bem como todas as punições cruéis, desumanas ou degradantes devem ser completamente proibidas como sanções disciplinares”. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP)

adotado pela ONU em 1966, no artigo 10, item 1, também dispõe que “toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana”. O Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer Forma de Detenção ou Prisão da ONU, de 1988, logo no primeiro princípio, afirma que “a pessoa sujeita a qualquer forma de detenção ou prisão deve ser tratada com humanidade e com respeito da dignidade inerente ao ser humano” e, ainda, nos Princípios Básicos para o tratamento dos reclusos da ONU, de 1990, reforça como primeiro princípio “todos os reclusos deverão ser tratados com o respeito devido à dignidade e ao valor inerentes ao ser humano”.

Ao lado do sistema normativo global (sistema ONU) coexistem os sistemas regionais de proteção que têm a competência de zelar pela efetividade das convenções firmadas em cada continente, buscando a internacionalização dos direitos no âmbito regional. Existem três importantes sistemas jurídicos de proteção de direitos humanos de caráter regional: o europeu (1950), o americano (1969) e o africano (1981). O princípio da humanidade também se encontra inserido no sistema interamericano de direitos humanos (do qual o Brasil faz parte) pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), de 1969, que afirma em seu artigo 5º que “ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes. Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano”.

Cabe mencionar também a Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes da ONU, em 1984, e a Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura, da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1985, como instrumentos igualmente importantes para a garantia dos preceitos acima mencionados, sendo ambos ratificados pelo Brasil.

Tais documentos internacionais reforçam a ideia de que a pessoa presa deve ser analisada sob os mais diferentes aspectos, não só pelo viés jurídico, como também por um olhar social e humano, reconhecendo o outro como pessoa humana.

De suma importância é o reconhecimento desses direitos humanos, incluindo a dignidade da pessoa humana, também no âmbito do ordenamento jurídico pátrio. No

Brasil, a dignidade da pessoa humana encontra-se gravada no artigo primeiro, inciso III, da Constituição Federal de 1988, como fundamento da República Federativa do Brasil e consagra, desde logo, o Estado como uma organização centrada no ser humano, constituindo-se dever fundamental o tratamento igualitário dos próprios semelhantes.

O princípio da humanidade, corolário da dignidade da pessoa humana é expresso nos incisos XLVII (dispõe que não haverá penas: de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX, de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento, cruéis) e nos incisos XLVIII (a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado), XLIX (é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral) e L (às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação). Assim, o princípio da humanidade limita tanto o legislador ordinário, no processo de cominação das penas, como o juiz criminal e a administração, na aplicação e execução das penas.

Assim, as penas cruéis são vedadas, em especial as relacionadas às penas privativas de liberdade cumpridas em desobediência aos preceitos legais e constitucionais que pregam a dignidade da pessoa humana. Nucci (2015) salienta que a visão de repúdio à crueldade não incide somente na pena, como também em todo sistema penitenciário brasileiro:

Não somente em teoria uma pena pode ser cruel; sobretudo, na realidade, deve-se detectar e vetar a existência da crueldade no sistema presidiário brasileiro. Penas cumpridas de *forma* cruel precisam ser consideradas ilegais, pois o fundo da questão é matéria constitucional fundamental. (NUCCI, 2015, s.p.)

No inciso II, do artigo primeiro da Constituição, está disposto que a República Federativa do Brasil, formada pela União indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um de seus fundamentos a cidadania. A interpretação do termo 'cidadania' desse dispositivo deve ser feita de forma mais ampla, visto que reconhece o Estado Democrático de Direito como garantidor da proteção à dignidade da pessoa humana sem qualquer tipo de discriminação.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe sobre duas espécies de cidadania, ora em sentido estrito, quando trata da qualidade do titular de direitos políticos implicando na participação ativa e passiva do cidadão na gestão dos interesses da sociedade e do Estado, ora em sentido amplo, quando cuida da qualidade daquele que é titular de direitos fundamentais, vinculados à dignidade da pessoa humana (KIM e MORAES, 2013).

Kim e Moraes ainda afirmam que no Brasil existe a noção de “cidadania universal”:

A noção ampla de cidadania implica na qualidade da pessoa de ser titular e de ver reconhecidos os seus direitos humanos, que não são mais localizados, mas que são e devem ser universais, razão pela qual se sustentou ser necessário o reconhecimento, em especial no Brasil, de que temos uma “cidadania universal”, que inclusive deve ser reconhecida aos nacionais ou não (KIM e MOARES, 2013. p. 38).

Todos os seres humanos devem usufruir dos direitos atrelados à dignidade independente de sua situação concreta e dos danos que efetivamente tenham causado ao mundo exterior. Mesmo o sujeito que se encontra encarcerado no sistema penitenciário deve ter sua dignidade e sua cidadania respeitadas, pois sempre conservará sua característica inata de ser reconhecido como pessoa. Assim, o encarcerado conserva todos os direitos não alcançados pela perda de sua liberdade, devendo o Estado zelar por sua integridade física e moral.

Ocorre que essa realidade não está concretizada na atual sociedade. Ao se falar em cidadania e dignidade da pessoa humana, automaticamente não estão incluídas nesses discursos as pessoas encarceradas, pois, para o censo comum, estas não possuem direitos e não são reconhecidas como iguais. Tal entendimento conduz à coisificação do indivíduo e à visão de um direito penal do inimigo manifestada como um verdadeiro retrocesso.

O princípio constitucional da dignidade humana e o princípio penal da humanização das penas devem funcionar como fundamento dos limites do *jus puniendi*, ou seja, limitação do direito de o Estado punir, por meio de uma sanção penal, o responsável pela prática de ilícito penal, e como alicerce das possibilidades e necessidades de criminalização, sendo ambos também fundamentos constitucionais da própria pena.

Dessa forma, a retribuição do crime de forma maldosa e cruel por parte do Estado faz com que ele se assemelhe à figura do condenado, gerando a deslegitimação do Direito e, por conseguinte, da Justiça. Faz-se necessário, portanto, humanizar as condições de vida dentro do cárcere para que sejam menos penosas possíveis, mediante a garantia de todos os direitos fundamentais do indivíduo.

Dentro dessa abordagem e com foco na perspectiva de mecanismos alternativos que garantam o desenvolvimento da cidadania e a real diminuição de danos na execução da pena, a aproximação do direito com a cultura (no caso do presente projeto com enfoque na dança) é de grande valia para o resgate da dignidade da pessoa encarcerada.

Isso porque a dança estimula o relacionamento interpessoal, desenvolve a autoestima e a dignidade dos apenados por meio da valorização e da percepção do corpo e dos sentidos.

Além de ser uma atividade motora, a dança serve também como eixo central para a estruturação cognitiva do indivíduo, logo, emancipadora e reflexiva. O estímulo artístico delibera mudanças significativas e estruturais importantes na conscientização do ser.

Segundo Masi (2001), é essencial educar no tempo livre; as atividades lúdicas e culturais conduzem ao ócio inteligente, que possibilita transformar essa ocasião em um momento de crescimento intelectual.

Ademais, a dança como forma de comunicação e discurso é política, ora afirmando as relações de poder existentes, como já ocorrera em diversos momentos da história, como na renascença, com os balés de corte instituídos por Luiz XV, e com a dança moderna americana de Martha Graham e sua influência na política nacionalista, ora quando atua como questionadora da realidade vivida, abordando, refletindo ou sugerindo novas práticas individuais e coletivas ao quebrar paradigmas e preconceitos (NETO, 2015). Por ser uma manifestação artística completa e complexa possui o poder de interpelar o espectador à realidade exposta pela

movimentação dos corpos e dos objetos utilizados como cenário, figurinos e adereços, que vão além de compreensões meramente estéticas.

A apresentação da abordagem qualitativa da pesquisa será desenvolvida juntamente com a atuação como professora de dança do Conjunto Penal Teixeira de Freitas (CPTF), localizada no município de Teixeira de Freitas (extremo sul da Bahia), pelo período de quatro meses, tendo como foco as encarceradas nesse instituto em regime provisório e condenadas. A população de mulheres no CPTF no dia 26 de maio de 2017 contava com 78 (setenta e oito) mulheres internas, sendo 54 (cinquenta e quatro) presas provisórias, 12 (doze) condenadas, 12 (doze) em regime semiaberto. Nesse sentido, por meio da experiência e de práticas empregadas nas entrevistas e nos relatos de presidiárias, foi possível desenvolver uma análise descritiva e exploratória e, ao mesmo tempo, explanar o tema: A dança como instrumento de resgate da cidadania das encarceradas no Conjunto Penal Teixeira de Freitas.

Ao longo de 20 anos de experiência em dança como bailarina e professora de dança, bem como na área jurídica, com graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2008), especialização *latu sensu* em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade IDC (2009), exercício da advocacia e, ainda, atualmente, como docente da disciplina de Direitos Humanos e Direito Penal na Faculdade do Sul da Bahia – FASB, a preocupação com a dignidade da pessoa humana em qualquer estágio de sua vida e sem pré-conceitos é a grande balizadora das ações da pesquisadora.

A motivação intrínseca à escolha do presente tema considerou a formação profissional da pesquisadora e a possibilidade de melhorar a qualidade de vida das encarceradas. Teve como objetivo primordial o resgate da dignidade da pessoa humana com o fim de não somente dialogar sobre o paradoxo entre as conquistas científico-jurídicas e a realidade do sistema prisional repressivo existente nas unidades prisionais (que não obedece àquelas vitórias do humanismo ao longo da história), mas também apresentar algo que possa contribuir para minimizar tal problemática.

1.2 UM PAS DE DEUX IMPRESCINDÍVEL

Na atual conjuntura do sistema prisional não basta apenas analisar por meio de uma abordagem crítica as questões prejudiciais à dignidade da pessoa humana advindas do cárcere, é preciso um engajamento da comunidade acadêmica e da sociedade para minorar esse panorama de violações.

O desenvolvimento regional deve ser trabalhado visando superar e melhorar a condição de vida da população, sempre atrelada ao autorreconhecimento dos indivíduos como pessoas humanas. Assim, resta imprescindível rever as condições humanas nas prisões, pois estas também fazem parte de um contexto social, em que todos devem ter respeitados e garantidos os seus direitos, indistintamente.

A relevância da proposta deste projeto de pesquisa no âmbito acadêmico por meio de um mestrado profissional justifica-se pela sua excepcionalidade, isto é, pela união entre a cultura (dança) e a comunidade acadêmica visando à prática de institutos jurídicos, com um possível despertar para ações no mesmo sentido.

2 CORPO DE BAILE: QUEM DANÇA COMIGO?

A Noite

*A noite é negra
 E os holofotes vasculham toda essa escuridão
 À procura de um lugar ideal pra dançar e barbarizar
 Dance
 Se é que existe diferença entre o bem e o mal
 Dance
 Se é que existe diferença entre o inferno e o céu
 Dance
 Se é que existe diferença entre as trevas e a luz
 Dance*

Fernanda Abreu e Carlos Laufer

O Direito como guardião das garantias fundamentais do cidadão deve estar afinado com um Estado e uma sociedade civil promovedores e estimuladores de políticas públicas e particulares, no sentido de fomentar a construção de uma cidadania crescente, em que sejam asseguradas condições de todas as pessoas auferirem seus direitos fundamentais à subsistência, à vida, à saúde, à educação e à cultura.

No Brasil, não há legislação que garanta o acesso à cultura diretamente relacionada ao sistema prisional, razão pela qual se vislumbra a necessidade de formatação de política específica que facilite a inserção de tais atividades no âmbito do sistema prisional, como extensão da oferta educacional já prevista na legislação. Para tanto, está em fase de elaboração uma Política Nacional que estabeleça diretrizes, orientações e responsabilidades acerca das ações de cultura no sistema prisional. Em fevereiro de 2016, o Governo Federal, lançou o edital número 15/2016 para contratar consultoria técnica especializada para produção de subsídios voltados ao desenvolvimento de política de acesso à cultura no sistema prisional, com o objetivo de construir uma política nacional de acesso à cultura nas unidades prisionais de todo o país.

Daiane de Jesus Oliveira e Luciana Fonseca Mendonça, professoras de dança em uma oficina de contato e improvisação no presídio feminino PREFEM, em Aracaju, no ano de 2009, por meio de um curso de extensão promovido pelo Núcleo de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Sergipe, observaram a

experimentação por parte das internas dessa instituição da ação de contato e improvisação. Ao longo do processo, perceberam o processo de redefinição ocorrido ao observar os depoimentos das internas, vislumbrando o surgimento de um novo sentido corporal para as encarceradas com a realização da oficina.

Atualmente, diversas ações e projetos culturais são realizados por iniciativas dos Estados e do Distrito Federal, contudo, muitos perdem a continuidade durante as trocas de gestão ou, ainda, quando a participação de terceiros é encerrada ou suspensa.

O Governo Federal, em 2009, elaborou o registro de experiências inovadoras reconhecidas pelo Departamento Penitenciário em todas as unidades da federação e divulgou por meio de um relatório intitulado “Manual de Boas Práticas do Sistema Penitenciário Nacional”. Foram registradas as políticas penitenciárias que visavam à reintegração social dos internos, de serviços especializados com os cumpridores de penas e medidas alternativas e à reabilitação do egresso (as) e liberado(as) do sistema prisional. Nesse manual pode-se observar a existência de dois projetos de dança, um em São Paulo e outro no Amazonas.

Em São Paulo, o Projeto Associação Vida e Amizade, em parceria com o Valorização da Vida desenvolvido na Penitenciária Feminina da Capital, tem como objetivo proporcionar de maneira lúdica, por meio das Danças Circulares dos Povos, vivências que permitam a reflexão e o autoconhecimento, bem como contribuam para um ambiente menos hostil, uma comunidade mais harmoniosa e um convívio mais pleno. No Amazonas, com o Projeto “Oficina de Arte e Literatura”, a Universidade Estadual do Amazonas incentiva a arte em unidades penitenciárias do Estado com apresentações de grupos de dança formados por detentos.

As atividades de dança imersas no contexto penitenciário também podem ser encontradas em outros países. No Canadá, em 1993, foi elaborado, mediante contrato com o Serviço Correccional do Canadá, um relatório para o Programa de Serviços Terapêuticos na Prisão de Mulheres, baseado em entrevistas com as encarceradas. As entrevistadas tiveram a oportunidade de listar e discutir qualquer coisa que considerassem terapêuticas. Em resposta, mencionaram vários exemplos,

muitas realizaram interações com o cão que foi mantido no setor de Psicologia para ser calmante, porque ele forneceu-lhes "amor incondicional" e afeto.

As entrevistadas também mencionaram atividades espirituais, visitas e correspondência com familiares e amigos, passatempos, escrita criativa e revistas, teatro e esportes recreativos. Em conjunto, disseram que essas atividades ofereciam às mulheres de diferentes formas maneiras: amor, afeição, companheirismo, aceitação, autoexpressão, autoestima e um senso de realização. Ao responderem sobre exemplos que classificavam como terapêutico, as entrevistadas declararam, de diversas formas, que eles proporcionavam a elas um espaço para "ser elas mesmas", ter o controle de suas próprias vidas e / ou uma oportunidade para valorizar e ser valorizado por outro. Esses fatores-chave de autodeterminação (empoderamento) e conexão com os outros continuamente ressurgiram ao longo das entrevistas com essas mulheres como importantes para o bem-estar. Assim, elaborou-se a Recomendação 5.1, que atribuía diversas atividades terapêuticas, como: terapia de animais de estimação, drama, dança e revistas.

Na Índia, o etnógrafo Nayanee Basu, em seu artigo *Improvising freedom in prison*, detalhou experiências de dois indivíduos: Alokanda Roy, bailarino clássico, e o Sr. B.D.Sharma, Diretor-Geral de Serviços Correcionais da Polícia de Bengala Ocidental. O trabalho de campo de Basu começou em 2008 e serviu como base para sua pesquisa de doutorado em Sociologia. Descreveu a contribuição da dança nas comunidades de prisões masculinas e femininas de Bengala Ocidental. A experiência por meio da improvisação artística indicou que, gradualmente, ocorreu uma mudança nas atitudes e nas práticas dos prisioneiros referentes a níveis mais amplos de interesse, autoconfiança, respeito e auto-organização, bem como na política e nas regras de organização penal na região de Bengala Ocidental.

Todas as pesquisas desenvolvidas visavam à melhoria da percepção corporal e psíquica dos detentos, tanto mulheres como homens, com a finalidade de ressignificação do próprio eu isolado e imerso na sociedade.

2.1 PENAS E SISTEMAS PRISIONAIS: O DESCORTINAR DA HISTÓRIA

A punição como meio de resolução de conflitos acompanha o homem ao longo de toda sua história. Diversos sistemas foram criados até se chegar à utilização da privação da liberdade como forma de punição coercitiva e regenerativa.

Nas sociedades primitivas, os fenômenos naturais nocivos eram vistos como manifestações de divindades e castigos divinos. Isso ocorria devido à falta de conhecimento científico, que era suprida pelo misticismo. Nessa fase, o infrator era punido por desagradar a divindade. Após esse entendimento, a vingança privada passou a resolver os conflitos postos a um indivíduo isoladamente ou, mesmo, a um determinado grupo social. As punições nesse período consistiam em revidar a agressão sofrida e não tinham qualquer preocupação com a proporção ou alguma noção de justiça. As penalidades poderiam ser: banimento do indivíduo infrator do grupo social, deixando-o vulnerável, levando-o muitas vezes à morte e à chamada vingança de sangue, ou seja, batalha entre grupos ou indivíduos.

Com a evolução social e o advento da escrita surgiu a lei de talião, determinando a proporcionalidade entre a reação e o mal praticado: *olho por olho, dente por dente*. Essa foi a primeira tentativa de tratamento igualitário imprimida até então entre o causador do dano e a vítima, trazendo, ainda que de forma embrionária, o conceito de justiça e a humanização da sanção criminal. Tal princípio foi adotado por diversos textos, como: Código de Hamurabi¹, Êxodo² e a Lei das XII Tábuas³.

A noção da lei de talião pode ser encontrada em livros do Antigo Testamento: “Mas se resultar algum dano, pagarás vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé, queimadura por queimadura, ferimento por ferimento, golpe por golpe” (BÍBLIA, Êxodo, 21, 23-25). Também há menção no Levítico: “E quem matar alguém certamente morrerá. Mas quem matar um animal, certamente o restituirá, vida por vida. Quando alguém desfigurar o próximo, assim também lhe será feito:

¹ 1694 a.C. – Babilônia

² 1250 a.C. - Hebreus

³ 450 a.C. - Roma

quebradura por quebradura, olho por olho, dente por dente” (BÍBLIA, Levítico, 24, 17-21).

O Código de Hamurabi também adotou claramente os princípios taliônicos, como se depreende da leitura dos artigos: “Se um filho bater em seu pai, ele terá suas mãos cortadas” (artigo 195). “Se um homem arrancar o olho de outro homem, o olho do primeiro deverá ser arrancado [Olho por olho]” (artigo 196). “Se um médico fizer uma larga incisão com uma faca de operações e matar o paciente, ou abrir um tumor com uma faca de operações e cortar o olho, suas mãos deverão ser cortadas.” (artigo 218); “Se um construtor construir uma casa para outrem, e não a fizer bem feita, e se a casa cair e matar seu dono, então, o construtor deverá ser condenado à morte.” (artigo 229). “Se morrer o filho do dono da casa, o filho do construtor deverá ser condenado à morte.” (artigo 230); Punia-se, ainda, o roubo com arrombamento com a morte do ladrão (artigo 21); o falso testemunho e as ofensas contra a honra, com a extirpação da língua (artigo 192), e assim por diante. Não se pode esquecer que a base das penas era a crueldade: fogueira, cravar uma estaca, mutilações corporais (cortar língua, orelha, mãos ou seio; extrair olhos; arrancar os dentes etc.).

O princípio da responsabilidade individual somente se ampliou em Roma na Lei das XII Tábuas, que foi a primeira compilação dos costumes por meio de fórmulas (*jus scriptum*). A Lei passou a prever alguns delitos, embora desconhecesse a proporcionalidade entre crimes e penas. Não obstante seus originais tenham se perdido quando, no ano de 390 a.C., os gauleses atearam fogo em Roma, os historiadores reconstituíram parte do conteúdo nelas existentes por meio de citações feitas por outros autores e por versões não oficiais. Com base nesses estudos, um esboço do conteúdo das tábuas pôde ser feito. Com o passar do tempo, a Lei de Talião evoluiu para composição, surgindo a possibilidade de o infrator satisfazer a ofensa mediante indenização em moeda ou espécie.

Nas sociedades contemporâneas, caracterizadas pela complexidade das relações humanas e pelo conflito, fez-se necessário a coexistência de vários instrumentos de controle social para a paz e a harmonia da vida social. Dessa forma, a atividade humana, além de se subordinar às leis da natureza, deve se submeter às normas éticas ditadas pelo Direito, pela Moral, Religião e Regras de Trato Social (aprimoram

o nível das relações sociais), além das normas técnicas (indicativas de fórmulas do fazer para a capacitação do homem).

O mundo primitivo não foi capaz de discernir a diferenciação entre os instrumentos de controle social, sendo isso possível somente a partir da Antiguidade Clássica⁴.

Com o desenvolvimento da organização social, o Estado afasta a vingança privada, reclamando para si a manutenção da ordem e da paz social, fazendo surgir a vingança pública. Esta, inicialmente confundia-se com a poder divino, pois o direito era considerado como uma expressão proveniente de Deus, sendo entendido como tal durante um extenso período de vida da humanidade.

Devido ao elo existente entre direito e religião, a origem do conceito de prisão como pena começou em mosteiros no período da Idade Média, com a prisão eclesiástica destinada à punição dos clérigos. Os indivíduos pertencentes a tal classe que faltavam com suas obrigações eram coagidos ao recolhimento em celas e a dedicar-se à meditação e busca do arrependimento por suas ações, ficando, dessa forma, mais próximos de Deus.

Segundo Foucault (2010), na Idade Média, na maior parte da Europa ocidental, as sanções eram submetidas ao arbítrio dos governantes, que as impunham em função do *status* social do réu. Os condenados eram o centro de espetáculos em que se promoviam a dor e o sadismo. O suplício dos condenados tinha função jurídico-política, visto que se consistia em uma espécie de cerimonial para reconstituir a soberania lesada.

O Direito era utilizado como reativação do poder, para controle social, pois, entre os instrumentos de controle social, é o único capaz de adicionar força coercitiva organizada pelo Estado como forma de garantia de seus preceitos. Para o indivíduo, o Direito Penal é, indubitavelmente, o instrumento de controle social mais severo, visto que sua resposta penológica atinge diretamente a esfera de suas liberdades,

⁴ VIII a.C. até V d.C.

podendo ocorrer a privação da liberdade de locomoção, no caso encarceramento, ou, caso o ordenamento jurídico permita, poderá alcançar sua vida (pena capital).

O Direito Penal, até o século XVIII, foi marcado por penas cruéis e desumanas, não existindo até então o conhecimento da pena como sanção penal, muito embora seja inegável que o encarceramento de indivíduos existiu desde tempos imemoráveis. Contudo, não tinha caráter de pena e sim de custódia, com o propósito de preservar os réus até o momento de serem julgados. Conforme Bitencourt, “a prisão foi sempre uma situação de grande perigo, um incremento ao desamparo e, a verdade, uma antecipação da extinção física do indivíduo” (BITENCOURT, 2003, p. 408).

A laicização do direito começa a ser impulsionada no século XVII com a contribuição do pensamento do jurista holandês Hugo Grócio, que pretendeu desvincular a ideia do Direito Natural de Deus. Sustentou que o direito natural estava adstrito ao direito das gentes, ou seja, ao direito internacional e baseado em preceitos racionais válidos. Grócio é considerado o pai do “Direito Natural”, deixando sua marca em sua famosa frase: “O Direito Natural existiria mesmo que Deus não existisse ou que, existindo, não cuidasse dos assuntos humanos.” (NADER, 2004, p 368). A ideia de separação do Direito e da Religião cresceu ao longo do século XVIII e alcançou seu apogeu especialmente na França, no período do Iluminismo.

Entre o fim do século XVIII e começo do século XIX, ocorreu uma profunda transformação da concepção filosófica e jurídica da pena. As primeiras manifestações e inquietudes relacionadas às atrocidades da época foram conduzidas pelos enciclopedistas: Montesquieu (1689-1755), ao defender que o legislador deveria evitar o delito em vez de castigar pelo seu estudo sobre a liberdade dentro da lei e a separação dos poderes. Voltaire (1694-1778), que elencou a pobreza e miséria como fatores criminógenos e, principalmente, Rousseau (1712- 1778), que lançou a tese do pacto social e da submissão do indivíduo à vontade geral.

A busca pela superação do entendimento humano que, sobretudo, até a Idade Média, fazia o homem desconhecer a razão e apegar-se a fórmulas místicas e

obscuras para resolver problemas ficou conhecido como Iluminismo. Tal movimento foi intitulado como uma alusão a um feixe de luz em um ambiente de trevas.

As ideias do Iluminismo também influenciaram os estudos sobre um sistema penitenciário, especialmente a questão humanitária das prisões. Tal período foi denominado de humanitário e teve como fundadores os reformadores penitenciários: Cesare Beccaria, John Howard e Jeremy Bentham como principais expoentes. Também é importante lembrar a contribuição dos grandes filósofos franceses, como Montesquieu, Voltaire, Rousseau, os quais também defendiam a liberdade, a igualdade e a justiça na esfera da política criminal.

A partir desse período, a pena de privação à liberdade com o propósito de buscar a normalização do comportamento social por meio da correção ou educação do condenado passou a ser principal resposta penológica ao cometimento de um delito. Assim, ocorreu o desaparecimento do espetáculo dos suplícios e a extinção do domínio sobre o corpo. As punições corporais se transformam em pena de reclusão, trabalhos forçados, servidão, interdição e deportação.

O marco crucial para a mudança do entendimento a respeito da pena ocorreu com a obra do italiano Cesare Beccaria, *Dos Delitos e das Penas* (em italiano *Dei delitti e delle pene*), publicado em 1764. A repercussão foi tamanha que forçou modificações na legislação de vários países. Para Beccaria, a pena deveria deixar de ser punição ao criminoso e assumir o papel de sanção, sob um sistema penal fundado na legalidade, proporcionalidade, pena intimidativa, fim da tortura, da pena de morte e desumanas. Com esse entendimento afirmava que o direito de punir deveria buscar uma utilidade social e condenava o direito de vingança. Nas palavras de Beccaria, “para que toda pena não seja uma violência de um ou de muitos contra um cidadão particular, deve ser essencialmente pública, pronta, necessária, a mais pequena possível nas circunstâncias dadas, proporcional aos delitos, fixada pelas leis” (BECCARIA, 1998, p. 163). Bittencourt afirma que Beccaria “não renuncia a ideia de que a prisão um sentido punitivo e sancionador, mas já insinua uma finalidade reformadora da pena privativa de liberdade” (BITTENCOURT, 2003, p. 35).

Na Inglaterra, John Howard, xerife do condado de Belfast, em 1772, muito impressionado com a situação das várias prisões que visitou, estudou os problemas penitenciários. Em 1777, John Howard publicou em Londres a obra *The State of the Prisons in England and Wales, with Preliminary Observations, and an Account of Some Foreign Prisons*, apresentando relatórios pormenorizados de visitas realizadas por ele em prisões da Inglaterra. Dedicou-se a melhoraras condições de vida dos encarcerados, como higiene e saúde dos prisioneiros, além de incentivar o trabalho e a prática religiosa, propondo um tratamento digno a eles.

Howard considerou importante a separação dos presos pelo seguinte critério de classificação: processados, que teriam tratamento especial, já que não caberia pena como punição na medida em que seria nesse momento a prisão apenas um meio assecuratório; condenados, com sanção de acordo com a sentença condenatória imposta; e, por fim, os devedores. Propôs a fiscalização da vida carcerária do indivíduo por meio de pessoas diversas dos próprios carcereiros. Pode-se dizer que seriam as primeiras linhas acerca da necessidade da figura do magistrado presente na execução penal (BITENCOURT, 2003). Por tudo isso, John Howard é considerado o Pai do Penitenciário, sua obra constitui o início do progresso dos sistemas penitenciários e da busca por humanizar as prisões e pela reforma dos condenados.

Nas obras de John Howard e de Cesare Beccaria pode-se vislumbrar certa complementariedade devido à forma de buscar a fundamentação de suas teorias, bem como do próprio conteúdo. Sobre tal aspecto, Guzman esclarece:

[...] a obra de Beccaria teve cariz político e jurídico, a de Howard um fim filantrópico e humanitário; o campo de ação daquele foi de grande amplitude, pois ambicionava a reforma do Direito Penal em vigor à época, o de Howard limites mais apertados, materializando-se na humanização do regime das prisões e na sua organização visando uma finalidade correcional. Beccaria levou a cabo a sua obra através da pena e do papel, na paz do seu gabinete de trabalho, Howard visitou um grande número de prisões europeias, vindo de perto o seu drama, tendo para tanto empreendido longas e perigosas viagens a países distantes, manteve um estreito contacto com os presos e arriscou a sua saúde e sua vida expondo-se ao contágio das doenças carcerárias, que vieram a causar a sua morte. Beccaria foi um pensador, Howard um homem de ação (GUZMAN, 1983, p. 91).

Outro expoente da reforma penitenciária foi Jeremy Bentham, que desenvolveu a ideia de utilidades das penas, buscando sistematizar a punição. A teoria proferida por Bentham expõe que, para interpretar a norma, urge levar em consideração os efeitos reais produzidos, ou seja, com base na utilidade pode-se ter a qualificação dos efeitos, sendo considerados como bons aqueles que trazem prazer e os maus os que causam dor. Em sua obra 'Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação', de 1789, apresenta o princípio da utilidade:

A natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois senhores soberanos: a dor e o prazer. Somente a eles compete apontar o que devemos fazer, bem como determinar o que na realidade faremos. Ao trono desses dois senhores está vinculada, por uma parte, a norma que distingue o que é reto do que é errado e, por outra, a cadeia da causas e dos efeitos. [...] O princípio da utilidade reconhece esta sujeição e a coloca como fundamento desse sistema, cujo objetivo consiste em construir o edifício da felicidade através da razão e da lei (BENTHAM, 1984, p. 9).

A teoria do utilitarismo tem como objetivo buscar oferecer mais felicidade ao maior número de pessoas envolvidas, e não somente ao próprio agente. Sob o manto dessa teoria, as penas legais são consideradas um mal que deve recair sobre os indivíduos que cometeram algum ato proibido por lei, possuindo o condão de prevenir ações semelhantes no futuro. Para Bentham, a proporcionalidade entre crime e punição é imprescindível. Em sua visão, as penas excessivas aumentam a criminalidade porque o homem que vislumbra a crueldade aplicada pelo Estado fica mais endurecido e tendente ao uso da violência, além de poder ser conduzido a praticar novo delito para se furtar da tortura impingida pelo crime anterior.

Para Bentham (1984), a reforma do preso consistia em uma das principais finalidades da pena e, para que isso fosse alcançado, as seguintes regras deveriam ser seguidas pelos condenados no sistema penitenciário: instrução, isolamento, celas escuras, exercícios religiosos, dietas especiais e trabalho. Com relação especificamente ao estudo e trabalho, indicava que: por meio da educação dos presos evita-se o retorno às suas inclinações criminosas, à medida que eles adquirem costumes opostos. Por sua vez, o trabalho convertia o preso em mão de obra útil à sociedade.

Bentham foi o primeiro a dar relevância ao aspecto arquitetônico das penitenciárias, idealizou o Panóptico. Consistia em uma estrutura caracterizada por um edifício circular que possui uma torre de vigilância ao centro e com celas ao seu redor. As celas deveriam ter uma abertura frontal que permitisse a entrada de luz e portas com grade para espalhar a luz no interior do edifício. Porém, a difusão da luz ocorreria de modo que o encarcerado não conseguisse enxergar o exterior, nem o vigilante presente no centro da torre. A palavra Panóptico é de origem grega e dividida em duas partes: Pan, originário de *pâs*, *paza*, *pân*, significa inteiro, todo, contém a noção de universalidade, e óptico deriva do grego *Optikos*, relativo à visão, o que se pode ver. Sendo assim, o significado dessa junção de palavras pode ser interpretado como a universalidade do olhar ou, ainda, visão total.

Os escritos de Jeremy Bentham a respeito do Panóptico são formados, essencialmente, por vinte e uma cartas escritas em 1787 na Rússia e por dois pós-escritos em 1790 e 1791. O projeto arquitetônico do edifício deveria ser circular ou em polígono, com seus quartos à roda de muitos andares, ao centro um quarto para o inspetor ver todos os presos, ainda que eles não o vissem, e de onde poderia dar suas ordens sem deixar seu posto. Assim, a estrutura permitia vigilância constante do encarcerado, pois era possível constatar o cumprimento das determinações por parte do encarcerado, verificando se realmente estava se dedicando aos aspectos cruciais da pena, como os exercícios morais e religiosos, as atividades educacionais ou o trabalho. Além disso, permitia a segurança nos presídios, ao evitar motins entre os presos e a violência praticada entre eles ou contra eles por parte dos carcereiros.

Tal mecanismo estrutural teria como objetivo impactar psicologicamente os encarcerados, para que eles se sentissem observados todo o tempo. Sem conseguir enxergar o que ocorre externamente ao edifício, eles seriam tomados por um enorme sentimento de solidão, mesmo que estivessem “acompanhados” pelo vigilante sempre. Bentham acreditava que esse impacto nunca seria esquecido por aqueles que passassem por lá e atuaria como uma espécie de prevenção especial negativa, na qual o encarcerado, por receio de voltar novamente à instituição, não mais voltasse a delinquir.

A denominação "sistema penitenciário" e a arquitetura prisional, desenvolvidos principalmente com o panóptico, junto com os modelos arquitetônicos franceses e italianos, estimularam a participação de pessoas cultas e de boa posição social no processo de organização das penitenciárias em cargos de diretorias dos estabelecimentos, visto que até então tais estabelecimentos eram vistos como desprezíveis.

Assim, a contribuição desses autores foi de grande valor para a origem dos regimes penitenciários clássicos, com sistemas diferenciados de reabilitação, os quais tiveram ascensão no século XIX. Bacigalupo reforça que os estudos no período do Iluminismo reconstruíram a relação entre os indivíduos e o Estado. Em suas palavras:

Los soportes ideológicos del derecho penal codificado desde principios del siglo XIX constituyen una redefinición de las relaciones entre los individuos y el Estado. Se puede afirmar que la base del sistema legal está dada por: 1º) el principio *nullum crimen, nulla poena sine lege*; 2º) la fundamentación racional de la pena, de donde se dedujo la necesidad de proporcionalidad de la misma con la gravedad del hecho cometido; 3º) la concepción del delito como algo diverso del pecado y, consecuentemente, un tratamiento diverso de los delitos contra la religión y contra la moral y las buenas costumbres; 4º) la humanización de las penas bajo la preponderancia de la pena privativa de las libertad (BACIGALUPO, 1996, p. 41-42).

Dessa forma, com base nesses estudos, foram estruturados três sistemas penitenciários para a execução das penas privativas de liberdade: o sistema filadélfico, o auburniano e o progressivo.

O sistema filadélfico ou celular iniciou-se com a construção da primeira prisão norte-americana, a *Walnut Street Jail*, em 1776. Tal sistema tinha como características essenciais o isolamento celular dos intervalos, a obrigação estrita do silêncio, a meditação e a oração. Em 1829, com a conclusão da penitenciária Oriental (*Eastern Penitentiary*) em Pittsburgh, foi introduzida a possibilidade de realizar algum trabalho na própria cela, uma vez que a avaliação até então sobre o regime foi declarada como impraticável. As ideias aplicadas pelo sistema filadélfico não se originaram somente de convicções teológicas e morais do Direito Canônico, mas também foram influenciadas pelas ideias de Howard, Beccaria e Bentham. A principal crítica feita ao regime celular refere-se à tortura refinada infligida pelo

isolamento total, pois eliminava totalmente o instinto social do ser humano (BITENCOURT, 2003).

Em 1821 foi introduzido o sistema auburniano (*silent system*) na prisão de Auburn, que adotou como regra o trabalho em comum e o silêncio absoluto. O aspecto negativo desse modelo foi o rigoroso regime disciplinar aplicado por meio de castigos exacerbados e cruéis, pois consideravam justificável tal medida para a recuperação do indivíduo.

Em verdade, não há grandes diferenças entre o sistema auburniano e o filadélfico; os dois apresentavam uma ideologia voltada para a recuperação do recluso, quer seja pelo confinamento, pelos princípios religiosos, pelo trabalho ou ensino, ou, até mesmo, pela imposição de castigos desmedidos e cruéis.

O sistema progressivo, criado ao longo do século XIX, considera o comportamento e aproveitamento do preso, verificados pelas boas condutas apresentadas e pelo trabalho, dividindo seu período em estágios e objetivando, por fim, a liberdade condicional. Um aspecto importante desse modelo é a possibilidade de o condenado ser reinserido na sociedade antes do término de sua pena.

Dentro do regime progressivo pode-se observar a existência de três modelos: o sistema progressivo inglês ou *mark system*, o sistema progressivo irlandês e o sistema de Montesinos. Cabe, desse modo, diferenciá-los.

No sistema progressivo inglês ou *mark system* (ou, ainda, sistema de vales), elaborado pelo Capitão Alexander Maconochie no ano de 1840, na Ilha Norfolk, na Austrália (a Inglaterra enviava seus criminosos mais temíveis e perversos a essa ilha na Austrália), consistia em medir a extensão da pena do condenado ao realizar a soma de trabalho e de boa conduta representada por meio de vales que seriam, após um certo número deles, capazes de permitir a liberdade. A quantidade de vales estava ligada à gravidade do delito cometido pelo condenado. Em caso de mau comportamento incidiria uma multa e a conseqüente perda de vales. Assim, somente o excedente das marcas, descontados os débitos, seria considerada pena cumprida. Tal sistema foi introduzido posteriormente na Inglaterra.

O sistema progressivo irlandês foi um aprimoramento do sistema inglês e idealizado por Walter Crofton, diretor das prisões na Irlanda. Crofton era conhecedor do sistema inglês e a ele introduziu a ideia de preparar o preso para regressar à sociedade por meio de prisões intermediárias entre o período da prisão e a liberdade condicional. Tal período intermediário ocorreria em prisões em local fechado, com permissão para trabalho, em especial o agrícola, ao ar livre, fora do estabelecimento, com disciplinas mais suaves, pois seria considerado como um teste de adequação do apenado ao convívio em sociedade.

Por fim, o sistema de Montesinos proporcionou uma nova visão às relações com os reclusos, por elevar sua importância. Em 1835, o Coronel Manuel Montesino e Molina, governador do presídio de Valência, buscou o viés humanitário uma vez que substituiu o rigor dos castigos pelos princípios de disciplina racional. Pretendia que o recluso construísse uma autoconsciência baseada em sentimentos de confiança.

Indubitavelmente, o regime progressivo se configurou em um grande avanço para os sistemas penitenciários, sendo o que mais se aproxima ao adotado no Brasil. Apesar disso, há diversas críticas que serão elencadas ao longo deste capítulo.

Muito embora tenha havido um avanço, ainda hoje, os relatórios de organismos internacionais e entidades não governamentais, entre elas podemos destacar a Anistia Internacional, sobre a situação carcerária mundial não revelam um retrato muito diferente daquele demonstrado no século XVIII por Howard.

O sistema penitenciário brasileiro não foge à regra, ou pior, apresenta aspectos mais severos do que em diversos outros países. Por muitos anos acreditou-se com convicção de que o encarceramento poderia ser um meio adequado de obter a reforma do delinquente, porém tal visão foi questionada por alguns estudiosos. Dessa forma, para compreender melhor essa questão, será abordada a visão de Foucault (2008,2010) sobre os sistemas penitenciários.

Foucault (2008) era contrário às ideias do sistema prisional tradicional, distanciando-se dos pensamentos abordados até aquele período acerca dos efeitos negativos do encarceramento e da repressão da criminalidade por meio das normas jurídicas e

das consequências da aplicação da lei penal. Apresentou duas formas distintas de poder na perspectiva do Direito Penal: o poder de caráter extremamente retributivo pelo severo exercício da punição pública nos moldes de um regime absolutista e o poder pós Revolução Francesa, que vem aliado aos interesses da sociedade industrial em ascensão. Este último caracteriza-se por um poder de vigiar e disciplinar os indivíduos da sociedade, denominada pelo filósofo francês como “Sociedade Disciplinar”, a qual estaria apta ao controle do tempo, do espaço e das condutas de forma ininterrupta, considerada, assim, a sociedade panoptista, em alusão ao modelo prisional idealizado por Bentham.

Em conferências proferidas no Rio de Janeiro, antes mesmo de publicar seu célebre livro ‘Vigiar e Punir’, já elucidava que o modelo panoptista poderia ser reportado para a sociedade contemporânea. Na passagem a seguir, o filósofo eleva o panóptico de Bentham como um acontecimento único, mesmo que com conotação provocativa e sarcástica:

Peço desculpas aos historiadores da filosofia por esta afirmação, mas acredito que Bentham seja mais importante para nossa sociedade do que Kant, Hegel, etc. ele deveria ser homenageado em cada uma de nossas sociedades. Foi ele que programou, definiu e descreveu de maneira mais precisa as formas de poder em que vivemos e que se apresentou um maravilhoso e célebre pequeno modelo desta sociedade da ortopedia generalizada: o famoso *Panopticom*. Uma forma de arquitetura que permite um tipo de poder do espírito sobre o espírito; uma espécie de instituição que deve valer para as escolas, hospitais, prisões, casas de correção, hospícios, fábricas, etc (FOUCAULT, 2010, p. 86).

Assim, o poder panóptico representa um novo poder, visto que se afasta da punição retributiva do indivíduo que comete uma infração penal e objetiva a previsão das ações desse indivíduo com o intento de proteger a sociedade. Dessa forma, torna-se concreta a possibilidade de controle monitorado dos indivíduos de forma que assegure a correção de suas supostas inclinações e tendências, remoldurando-o aos objetivos do poder dominante.

Nas referidas instituições panópticas o indivíduo é retirado de sua própria vida mediante seu adestramento, desde sua tenra infância, com a finalidade precípua de fazê-lo participar dos sistemas de produção, por meio do cumprimento de atividades e aprendizado de forma constante. Seu caráter passa a ser modelado segundo o mecanismo de castigos e recompensas para que ocupe uma função determinada

dentro do sistema de produção. Este será, passará a ser, portanto, propriedade da sociedade e não mais possuirá seu corpo, já que não possui mais o tempo de sua vida.

Nessa senda, Foucault afirma que a legislação penal a partir do século XIX começa a desviar do que pode ser chamada de utilidade social, pois não mais buscará o que é socialmente útil, mas procurará ajustar o indivíduo. Segue afirmando que toda a penalidade do século XIX torna-se um controle não mais com o foco no que o indivíduo fez em conformidade ou não com a lei, e sim sobre o que ele poderá fazer, o que já possui inclinação a fazer sob o fundamento da periculosidade, noção introduzida nessa época (FOUCAULT, 1987).

Foucault em seu livro “Vigiar e Punir” demonstra que teve como objeto “Uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico judiciário onde o poder de punir se apoia, recebe justificações e suas regras, estende seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade” (FOUCAULT, 1987 p. 26). O referido estudo obedece quatro regras gerais: tomar a punição como uma função social complexa; adotar em relação aos castigos a perspectiva da tática política; colocar a tecnologia do poder no princípio tanto da humanização da penalidade quanto do conhecimento do homem; verificar se essa entrada da alma no palco da justiça penal não é o efeito de uma transformação na maneira como o próprio corpo é investido pelas relações de poder (FOUCAULT, 1987).

A invenção das prisões, para Foucault, longe daquilo que muitos apregoam, é, ainda hoje, um empreendimento que deu certo, pois cumpriu com seu papel de fomentadora das técnicas de disciplina instituídas para controle e sujeição dos corpos. O objetivo das prisões é tornar os indivíduos dóceis e úteis, para que tais elementos façam aquilo que a classe dominante quer.

A prisão é, portanto, o local para introduzir os condenados em carreiras criminosas, produzindo reincidência e organizando a delinquência, como objetivos reais de seletividade da criminalidade e estabelecimento de uma política do corpo de forma a

extrair dele sua utilidade. Assim, o sistema penal é definido por Foucault, como um instrumento organizacional da criminalidade e não de cessação da criminalidade. Foucault (2010) não coaduna com o conceito clássico de poder centralizador e localizado no Estado, afirma que o mesmo se manifesta de forma dispersa, podendo ser localizado no asilo, hospício ou, também, na prisão. Assim, o poder pode possuir qualquer essência, sendo, sobretudo, operatório; são relações de forças que passam tantos pelos dominados quanto pelos dominadores. Salaria ainda que a repressão difere-se da opressão preconizada pelo modelo clássico, uma vez que se caracteriza pelo simples prosseguimento de uma relação de dominação por meio de uma relação de força perpétua calcada na oposição entre luta e submissão. O filósofo demonstra como, em um dado momento, tais mecanismos começaram a se tornar economicamente lucrativos e politicamente úteis, como: a aparelhagem de vigilância, a medicalização da loucura, da delinquência etc. Em suma, a burguesia não se interessa pelos delinquentes, pela punição ou a reinserção deles que, em termos econômicos, nada interessam. O que interessa são os mecanismos pelos quais os delinquentes são controlados, punidos, seguidos, visto que tais mecanismos são compatíveis com os interesses de um sistema econômico-político geral.

Com efeito, a difusão e generalização dos esquemas e das técnicas disciplinares tornaram possíveis o surgimento e a multiplicação das instituições disciplinares, como prisões, asilos, escolas etc.

A prisão, desse modo, passou a ser compreendida, no fim do século XVIII e início do século XIX, como a pena das e para as sociedades civilizadas, a ponto de não se saber, até hoje, como substituí-la. Com o cumprimento da pena mediante o pagamento de sua “dívida” para com a sociedade, o condenado reforça o caráter natural que a pena passa a adquirir.

Nessa perspectiva, a prisão é o lugar que retira dos indivíduos todas as suas prerrogativas, fomentando com o treinamento, a aptidão, o comportamento, uma tarefa ininterrupta de disciplina. O trabalho penal deve sujeitar os corpos a manter os movimentos regulares. A vigilância deve ser reforçada constantemente de forma que

se produzam mais e mais homens mecanizados, a exemplo da sociedade industrial. Dessa forma, o condenado é convertido em operário, em indivíduo-máquina.

Todavia, apenas a privação da liberdade única e exclusivamente não favorece a ressocialização, é necessário fazer algo para mudar e transformar esse quadro. Assim, entre os principais projetos que podem minimizar esse equívoco estão as atividades de cunho educacional, cultural ou artístico desenvolvidas dentro das penitenciárias pelos detentos, com o propósito de despertar a essência do indivíduo, de ele se reconhecer como pessoa singular e possuidora de direitos.

2.2 SINGULARIDADE INDIVIDUAL NA RELAÇÃO COM O OUTRO

A constituição do sujeito acontece pela interação humana. Contudo, Vygotsky (1991) enfatizou que essa interação acontece em situações concretas de vida, na prática humana que atribui significado à produção material e à produção cultural, obras do humano, e não por meio de abstracionismos isolados ou reflexos reagentes. A constituição da subjetividade ocorre por meio de situações de intersubjetividade pelo processo de internalização.

O sujeito não se dilui no outro nem se perde no social, mas adquire singularidade justamente na relação com o outro, em relação ao outro, sendo esse outro uma complexidade que se apresenta e se representa de diferentes modos. Assim, ser reconhecido pelo outro é ser constituído em sujeito pelo outro, à medida que o outro reconhece o sujeito como diferente e o sujeito reconhece o outro como diferente. Assim, subjetividade significa uma permanente constituição do sujeito pelo reconhecimento do outro e do eu.

Inegável que o encarceramento gera efeitos nocivos aos indivíduos em relação ao seu autoconceito. Robert Culbertson (1975) investigou os efeitos da institucionalização acerca do conceito de si nos “delinquentes” juvenis no Estado de Indiana nos Estados Unidos denominado *The effect of institutionalization on the delinquent inmate's self concept* publicado no ano de 1975. O pesquisador dividiu em três grupos os jovens que se encontravam na *Indiana Boys 'School*, instituição para meninos delinquentes que funcionava como uma instituição de custódia: o

primeiro era formado por jovens que nunca estiveram em uma prisão; o segundo grupo por aqueles que estiveram no local mais de uma vez; e o terceiro grupo por jovens que lá estiveram duas ou mais vezes. Em relação ao primeiro grupo comprovou que no início do encarceramento possuíam ideias que refletiam conceitos positivos sobre si mesmos. Porém, com o decorrer do tempo de reclusão, o conceito diminuía constantemente. Ao finalizar a reclusão apresentavam um autoconceito inferior ao que possuíam ao iniciá-la. No segundo grupo comprovou que o autoconceito não sofreu variação durante o tempo de reclusão. Constatou, porém, que o autoconceito do primeiro grupo ao iniciar a prisão era superior ao do segundo grupo. Já no terceiro grupo apurou que o autoconceito dos jovens aumentou durante o lapso de tempo em que estiveram custodiados. Desse modo, pode-se observar que o aumento no autoconceito se produz dentro de uma orientação criminal em que o sujeito já aceitou seu estigma de delinquente, pois incorporou totalmente todas as pautas e os papéis da atividade criminosa. Assim, a pesquisa pôde demonstrar que a prisão não contribui para que o recluso não mais pratique delitos ao deixar a prisão, tendo em vista que ele assimila a estigmatização que provém do outro, perpetuando o comportamento delinquente e aproximando os indivíduos rotulados uns dos outros.

Tal conclusão se aproxima da Teoria do *Labelling Approach* (também conhecida como interacionismo simbólico, etiquetamento, rotulação ou reação social) surgida nos anos 1960, nos Estados Unidos. Erving Goffman (2006) e Howard Becker (2008), principais defensores dessa teoria, entendem que a criminalidade não é uma qualidade da conduta humana, mas a consequência de um processo em que se atribui tal “qualidade”, ou seja, estigmatização.

Segundo Penteado Filho (2012, p. 73), “o criminoso apenas se diferencia do homem comum em razão do estigma que sofre e do rótulo que recebe”. A sociedade define o que entende por “conduta desviante”, aquele comportamento considerado perigoso, constrangedor e impõe sanções aos que agem dessa forma, criando um processo de estigmatização para os condenados, funcionando a pena como geradora de desigualdades.

Pela teoria do *Labelling Approach* observa-se que são as instâncias de controle que definem o que e quem será punido, controlando inclusive a execução dessa punição referente ao que deve ser considerado ou não como caráter “ressocializador”. Tal conclusão remete ao entendimento de que há uma seletividade do sistema penal. Zaffaroni esclarece que “estes estereótipos permitem a catalogação dos criminosos que combinam com a imagem que corresponde à descrição fabricada, deixando de fora outros tipos de delinquentes (delinquência de colarinho branco, dourada, de trânsito etc.)” (ZAFFARONI, 1991, p.130). Diante desse rótulo recebido é marginalizado e tem muitas dificuldades para viver em sociedade, o que acaba acarretando uma série de fatores negativos no indivíduo.

Retrato dessa seletividade é o sistema penal brasileiro, que encarcera majoritariamente jovens entre 18 e 29 anos (55%), negros (61,6%) e com baixa escolaridade (75,08% possuem até o ensino fundamental completo). Esses resultados constam do último relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), relativo a dezembro de 2014.

A abordagem feita por Vygotsky (1987) fornece bases para compreender isso ao indicar que os indivíduos são sujeitos constituídos social e culturalmente, o que proporciona uma análise acerca das experiências vivenciadas como sujeitos históricos. Assim, o sujeito está intimamente ligado ao social e, para entendê-lo, torna-se importante compreender as questões subjetivas do processo, pois trata a subjetividade como o encontro do social com o individual. A forma de pensar, sentir, desejar, bem como de significar as experiências é construída no contexto cultural em que o indivíduo está inserido.

Assim, nas relações do sistema prisional também existe a necessidade de pertencer a um grupo e as relações podem trazer benefícios para a vida dos detentos. Quando o indivíduo escolhe fazer parte de determinado grupo, neste caso, em um projeto de um grupo de dança, ele volta a usufruir de toda sua subjetividade e de seu poder de escolha, tem de volta a “liberdade” para relacionar-se. Se esse grupo escolhido gerar consequências positivas, as relações vão modificando os demais detentos, fazendo com que se reconheçam como pessoas humanas passíveis de direitos e deveres, como indivíduo e ser social.

2.3 A DANÇA E A RESSIGNIFICAÇÃO DA LIBERDADE

Definida como a arte de mover o corpo em um determinado ritmo, expressando sentimentos e emoções por meio de movimentos, a dança é uma forma de manifestação instintiva (TONELI, 2007).

Ela está em contínuo desenvolvimento, a cada momento surge um novo estilo, evoluindo e progredindo junto com a humanidade. Sua prática proporciona vários benefícios, auxilia na melhora da qualidade de vida, pois é uma atividade física que frequentemente utiliza de movimentos de baixo impacto, beneficia a autoestima e contribui para a socialização e integração do indivíduo.

Com a prática da dança como atividade física regular o indivíduo obtém ganhos psicológicos, emocionais, além de melhorar o sistema cardiovascular e respiratório, aumento da circulação sanguínea, controle da pressão arterial, ativação do sistema linfático, liberação de endorfina etc. Tudo isso proporciona fortalecimento muscular, auxilia o emagrecimento, estimula e aperfeiçoa a coordenação motora e minimiza, também, a depressão, com o aumento da autoestima.

A dança como reflexo da arte desenvolvida e praticada com e no próprio corpo do indivíduo possibilita a sensação de ir e vir, a comunicação entre pessoas por meio do sentir e do perceber, criando e estimulando novas percepções de si e do mundo ao seu redor.

Ao considerar que a dança é uma atividade que envolve os três domínios da natureza humana (fisiológica, afetiva e cognitiva), ela se torna um ótimo instrumento para melhorar a qualidade de vida. Além de ser um meio de prática de atividade física auxiliando na saúde, a dança possibilita ao praticante conhecer-se melhor, proporciona uma consciência corporal mais acurada, contribui para a aprendizagem de fatores, como: lidar melhor com os erros dos outros e com seus próprios erros, romper preconceitos e aperfeiçoar a integração e comunicação.

Como expressão artística de um indivíduo que vive em sociedade, o objetivo da dança é trabalhar com um mecanismo harmonizador, respeitando as emoções, os

estados fisiológicos, desenvolvendo habilidades de movimentos, exercendo possibilidades de autoconhecimento, possibilitando benefícios, como a prevenção e o combate de situações estressantes. Além disso, estimula a oxigenação do cérebro, melhora o funcionamento das glândulas, reforça os músculos e protege as articulações, proporciona conhecimento corporal, melhora a capacidade motora, melhora o desempenho cognitivo, melhora a memória, concentração e atenção, proporciona cooperação e colaboração, contato social, criatividade, melhora a autoestima e autoimagem e estimula o resgate cultural (GOOBO; CARVALHO, 2005).

Para Giguere (2016), as pessoas que sentem alguma espécie de pressão podem encontrar alívio no ato de dançar. Em suas palavras:

A habilidade de liberar suas emoções de maneira segura e sentir o bem-estar psicológico como resultado chama-se catarse. Muitos dançarinos vivenciam esse sentimento com o pleno emprego da mente e do corpo por meio da dança. Estudantes que sentem as pressões dos estudos encontram alívio com a vinda ao estúdio e o ato de dançar. Além do prazer imediato sentido após a dança, pode ocorrer um desenvolvimento pessoal contínuo (GIGUERE, 2016, p. 04).

Conforme os movimentos e os exercícios da dança vão sendo executados pelo indivíduo, há o contato com seus próprios bloqueios e limitações. Esse reencontro consigo mesmo permite o despertar dos potenciais adormecidos e a libertação dos condicionamentos e padrões indesejados, aqueles que negam a verdadeira essência do ser.

Os participantes da aula de dança têm a possibilidade de contato e de expressar seus sentimentos, ideias, pensamentos, emoções, bem como obter um conhecimento mais amplo e completo de seu corpo, funcionamento psíquico e relacionamento interpessoal.

Assim, se a dança possui inúmeros benefícios, é fundamental que seja oferecida a qualquer pessoa, livre ou privada de liberdade. Torna-se uma alternativa de mudança da realidade. Isso porque a mulher encarcerada encontra-se envolta pela atmosfera de opressão oriunda do próprio sistema penitenciário, bem como da estigmatização que provém dessa condição e anseia por um despertar e uma

ressignificação de seu próprio corpo. Segundo Goffman (2006), o estigma estabelece uma relação impessoal com o outro e produz um amplo descrédito na vida do sujeito. Em situações extremas, o estigma é denominado como "defeito", "falha" ou desvantagem em relação ao outro, constituindo-se em uma inconsonância entre a identidade social virtual e a identidade real. Para os estigmatizados, a sociedade reduz as oportunidades, esforços e movimentos, não atribui valor, impõe a perda da identidade social e determina uma imagem deteriorada, de acordo com o modelo que a ela convém. Ocorre, portanto, a anulação da individualidade e o enquadramento em um modelo determinado para manter o padrão de poder. O diferente passa a assumir a categoria de "nocivo", "incapaz", fora do parâmetro padronizado pela sociedade, permanece à margem, respondendo apenas o que a sociedade determina. Em suas palavras, *“dejamos de verlo como una persona total y corriente para reducirlo a um ser inficionado y menospreciado”* (GOFFMAN, 2006, p. 12). O social tenta conservar a imagem deteriorada com um esforço constante por manter a eficácia do simbólico e ocultar o que lhe interessa, que é a manutenção do sistema de controle social.

Nessa linha, a mulher encarcerada é estigmatizada, pelo fato de estar em “desacordo” com o aprovado pela sociedade, que a define como “delinquente”. Tal definição é interiorizada pela mulher, impossibilitando-a de ver em si mesma outros atributos de sua personalidade e, portanto, reconhecer-se como ser social e capaz. Mas, um corpo que está acostumado aos padrões de rigidez e controle deve ir além dos estereótipos preconizados pela sociedade e utilizar a dança e a expressão corporal como vetor.

Diante disso, a dança coloca-se diretamente ligada ao resgate da cidadania, principalmente quando se trata de pessoas que necessitam, devido a situações degradantes, ser tratadas com respeito a sua dignidade humana como indivíduo e como ser social.

2.4 REMIÇÃO DA PENA: UMA DANÇA SOLITÁRIA

O direito de punir é monopólio do Estado e, quando este o exerce, tem por objetivo castigar o agente criminoso, inibir o surgimento de outros crimes, demonstrando a

certeza à coletividade da busca por justiça e reeducar, readaptar o condenado, socialmente. Tendo em vista estas orientações, a Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), dispõe em seu art. 1º: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

A LEP foi criada para regular o artigo 40 do Código Penal, “a legislação especial regulará a matéria prevista nos artigos 38 e 39, bem como especificará os deveres e direitos do preso, os critérios para revogação e transferência dos regimes e estabelecerá as infrações disciplinares e correspondentes sanções”.

Nos termos do artigo 38 do Código Penal, “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”. Da mesma forma determina o artigo 3º da LEP ao preconizar que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”. Esses dispositivos se encontram em sintonia com o artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”.

A LEP, ainda, em seus artigos 40 e 41 estipula um rol exemplificativo de direitos do preso, tais como: alimentação suficiente e vestuário, atribuição e trabalho e sua remuneração, assistencial material e jurídica, entre outros, o exercício de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas. Em tal ponto, o dispositivo contempla a necessidade de possibilitar ao indivíduo, quando ingressa no estabelecimento prisional, a continuidade das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas que exercia em liberdade, desde que se trate, obviamente, de atividades compatíveis com a execução da pena. Para tanto, cabe à administração penitenciária conceder-lhe espaço, meios e condições de torná-las possíveis. Contudo, a realidade atual do sistema prisional é bastante diferente, sendo, até mesmo, relegadas as questões básicas de saúde e higiene presos àqueles privados de liberdade.

Nesse universo ditado pela legislação existe também o instituto da remição, que foi criado pela reforma de 1984 e regulado pela Lei nº 7.210/1984, Lei de Execução

Penal – LEP, no título V, capítulo I, seção IV, em seus artigos 126 a 130. O artigo 126 da Lei nº 7.210/1984 dispõe que o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

Segundo Nunes (2016, s. p.), “por remição entende-se o estímulo ao trabalho e à educação nos presídios, provocando uma antecipação no cumprimento da pena fixada na sentença penal condenatória, contribuindo para a educação e para a profissionalização do preso”. A origem da palavra remir provém do latim *redimere*, que significa reparar, compensar, ressarcir e, portanto, não deve ser confundida com remissão, que é a ação de perdoar.

Masson esclarece que a tradição brasileira de execução penal foi permitir a remição em caso de trabalho realizado pelo preso, tendo sido alargada com o transcorrer do tempo para a hipótese de estudo, posição que ganhou força com a edição da Súmula 341 do Superior Tribunal de Justiça, que determina: “A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução da pena sob regime fechado e semiaberto” (MASSON, 2015, p. 679).

A remição pelo trabalho consiste no desconto de 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho para presos que trabalham em regime semiaberto e fechado, nos termos do artigo 126 §1º, inciso II da LEP. Dispõe o artigo 28, *caput*, da LEP que o trabalho do condenado possui dupla finalidade: educativa e produtiva. Educativa, pois mantém em atividade o condenado que já trabalhava antes de sua prisão e influencia o hábito de trabalhar naquele que não exercia atividade lícita. Além disso, possibilita ao encarcerado o aprendizado de um ofício ao qual poderá dar continuidade quando posto em liberdade; produtiva, pois realizará algo útil, vivenciando o resultado concreto de sua atividade e, ainda, percebendo remuneração por esse desempenho.

No tocante ao benefício da remição pelo estudo, o texto original da Lei nº 7.210/84 não previa tal possibilidade, mas, com o objetivo de ajustar o texto da lei a uma nova realidade social e por se tratar de uma matéria de grande relevância para toda a sociedade e principalmente para os apenados, foi editada a Lei nº 12.433, de 2011.

A remição pelo estudo consiste no abatimento de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, divididas em, no mínimo 3 (três) dias em atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior ou, ainda, de requalificação profissional (LEP, artigo 126, §1º, inciso I). O limite máximo de estudo para fins de remição é de quatro horas diárias; as atividades superiores a essa quantidade não serão reconhecidas, porém, nada impede o acúmulo de 12 horas de estudo em um período maior, por exemplo, o estudo de 2 (duas) horas diárias. Os condenados que cumprem penas em regime fechado, semiaberto e aberto, bem como aqueles que se encontram em período de prova do livramento condicional, poderão se beneficiar da remição pelo estudo.

O estudo por metodologia a distância também poderá ser considerado para remição, no interior do estabelecimento ou fora dele. Em qualquer hipótese, presencial ou a distância, deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados (LEP, artigo 126, § 2º).

Na esfera da União, a Portaria Conjunta nº 276/2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Diretoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, disciplinou a remição pela leitura para os presos de regime fechado custodiados em penitenciárias federais de segurança máxima. Na esfera do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 44/2013 dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a remição pela leitura, propondo a instituição, nos presídios estaduais e federais, de projetos específicos de incentivo de remição pela leitura.

O tempo de pena remido será computado como pena cumprida para todos os efeitos legais. Outra alteração relevante com a edição da Lei nº 12.433/11 foi que, em caso de prática de alguma falta grave, o juiz poderá revogar até um terço do tempo remido, levando em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão, conforme previsão dos artigos 127 e 57 da Lei 7.210/84. No caso de revogação da remição pelo juiz, o tempo recomeça a contar a partir da data da infração disciplinar praticada.

Urge lembrar que, durante todo o tempo de reclusão, os presos sofrem o que se chama de "prisonalização". Trata-se de um processo de dessocialização que conduz a pessoa a absorver para si a cultura prisional, sendo mais um fator que dificulta sua volta efetiva à sociedade. Atrelado a essa situação, o ócio também se apresenta como um grande problema dentro dos presídios no Brasil.

Bitencourt (2011), ao discorrer a respeito das graves deficiências do regime penitenciário, elenca três principais, isto é, aquelas que ocorrem na maioria dos sistemas penitenciários. A primeira é a falta de orçamento público, sendo o financiamento do sistema penitenciário relegado por não se configurar como necessidade prioritária; a segunda deficiência refere-se à falta de preparo técnico dos profissionais envolvidos, o que resulta na impossibilidade de desenvolver um bom relacionamento com os internos. A terceira deficiência nas prisões é o predomínio da ociosidade e a falta de um programa de tratamento que permita pensar na possibilidade de o interno ser efetivamente ressocializado (BITENCOURT, 2011, p. 230).

Assim, como meio de suprir parte dessas deficiências, entre os objetivos para a concessão do benefício da remição da pena, encontram-se: a redução dos custos do Poder Público com a manutenção dos presos no interior das unidades prisionais; o cunho educativo e produtivo; além da reinserção social do apenado que, conforme já exposto, pauta-se em uma premissa nuclear, que é a dignidade da pessoa humana como fundamento basilar de um Estado Democrático de Direito.

Depreende-se, assim, que o benefício da remição, seja na modalidade trabalho, seja na modalidade estudo, possui enorme importância prática, sendo um instituto voltado para beneficiar os presos, motivo pelo qual sua interpretação, aplicação e extensão devem ser as mais amplas possíveis, servindo-se da analogia para tal objetivo.

A analogia é o método de interpretação jurídico utilizado quando, diante da ausência de previsão específica em lei, se aplica uma disposição legal que regula casos idênticos ou semelhantes (artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Porém, a utilização da analogia em matéria penal para criar

delitos e cominar penas, corolário do princípio da legalidade é inadmissível, portanto, proíbe-se a analogia *in malam partem* (artigo 5º, XXXIX da CF e artigo 1º do CP). Em se tratando de normas não incriminadoras, a corrente majoritária entende que é permitido o procedimento analógico.

Com base nessas premissas, conclui-se que, além da remição pelo trabalho e pelo estudo, também devem ser levadas em consideração outras possíveis modalidades (ROIG, 2014). Desse modo, perante os Tribunais, a remição pela prática da dança como atividade recreativa de cunho estudantil e artístico pode ser reconhecida por meio da analogia *in bonam partem*, uma vez que não há vedação legal, além do fato de existir dispositivo legal semelhante previsto em lei - o artigo 126 e seguintes da LEP - que tratam da remição pelo estudo.

Ocorre que não é esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal. No ano de 2012, a segunda turma do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RHC 11376924, tendo como relatora a Ministra Carmem Lúcia, negou a possibilidade de se obter a remição pelo estudo a condenado que frequentava curso de capoeira dentro do estabelecimento penitenciário. A Defensoria Pública havia conseguido o benefício no Juízo de Execução de Primeiro Grau, mas houve recurso do Ministério Público, tendo sido a decisão reformada pelo Tribunal de Justiça/RJ e mantida a reforma pelo Superior Tribunal de Justiça. Após a análise de um Recurso Ordinário em Habeas Corpus no Supremo, a decisão foi mantida no sentido de que o curso de capoeira não é meio idôneo a ensejar o benefício da remição. Inicialmente, a concessão do benefício se pautou no fundamento de que a capoeira foi elevada à categoria de bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural brasileira, por força de lei, e, portanto, foi adquirido em razão disso o status de atividade profissionalizante, sendo certo que seu aprendizado deve ser reconhecido oficialmente como atividade estudantil regular de natureza facultativa.

A decisão do juiz da execução penal atendeu a todos os direitos e princípios assegurados ao egresso do sistema prisional. Não obstante o Supremo Tribunal Federal ter entendido que, embora a prática da capoeira sirva para reintegração do condenado ao convívio social, aquele não passa de arte marcial e não de atividade estudantil ou laborativa apta a ensejar a possibilidade da remissão da pena, nos termos

do art. 126, caput, da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, na redação da Lei nº 12.433/2011.

Como fator de reabilitação, o ideal é que o estímulo venha por meio da remição da pena, pois não só o preso como toda a sociedade obterá benefícios com isso. Assim, com a possibilidade jurídica de enquadramento da atividade de dança como modalidade para obtenção do benefício da remição, busca-se aprimorar tal instituto como um valor de negociação com o preso, de tal forma que a possível transgressão superveniente corresponda em prejuízo. Da mesma forma em que a remição pelo estudo e pela leitura surgiram de uma construção jurisprudencial, o mesmo deve ocorrer com atividade recreativa de cunho profissionalizante e estudantil, na qual a dança poderá se enquadrar.

Assevera Silva acerca da remição e de atividades recreativas de cunho intelectual e estudantil que:

A não concessão do benefício ao encarcerado que pratica atividades recreativas de cunho intelectual e estudantil, é na verdade uma afronta ao princípio da vedação ao retrocesso, uma vez que o apenado está de alguma forma buscando melhores qualificações, bem assim a saída do ócio (SILVIA, 2013, p. 18).

Um avanço para esse entendimento ocorreu em outubro de 2017 com o julgamento do Recurso Especial nº 1666637 pela sexta turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reconhecer unanimemente o direito de remição de pena ao detento que dedicava oito horas diárias de trabalho a um coral em Vila Velha no estado do Espírito Santo. O colegiado concluiu que a atividade exercida cumpria os requisitos para a remição previstos no artigo 126 Lei de Execução Penal, uma vez que além do aprimoramento cultural proporcionado ao apenado, a atividade promovia a formação profissional nos âmbitos cultural e artístico.

Inicialmente, o reeducando teve o seu pedido de remição negado pelo magistrado de primeiro grau sob o fundamento de que a LEP não autorizaria a prática de atividade musical como justificativa para a concessão do benefício. Inconformado o apenado recorreu ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo que manteve a decisão entendendo que o desempenho das atividades no coral tinha natureza

eminentemente artística, não remunerada e de cunho não empresarial e, por isso, não poderia ser considerada para fins de diminuição da pena.

A reversão da decisão ocorreu somente no Superior Tribunal de Justiça que utilizou como argumento para o provimento do recurso a possibilidade de remir a pena com base em atividades que não estejam expressas no texto legal por meio da interpretação analógica *in bonam partem*.

O relator, Ministro Sebastião Reis Júnior destacou:

A atividade musical realizada pelo reeducando profissionaliza, qualifica e capacita o réu, afastando-o do crime e reintegrando-o na sociedade. No mais, apesar de se encaixar perfeitamente à hipótese de estudo, vê-se, também, que a música já foi regulamentada como profissão pela Lei 3.857/60. (BRASIL, STJ. 2017).

Dessa forma, o momento atual do sistema prisional brasileiro reivindica uma atualização permanente das investigações jurídicas, para além dos códigos, ultrapassando a letra fria da lei e exigindo um olhar atento e instigante no sentido de buscar e promover mudanças.

Assim, esta pesquisa intenta sugerir a possibilidade de relacionar a atividade da dança como prática profissionalizante, artística e educacional atinente à remição da pena.

3 PLANEJANDO UM ESPETÁCULO: OS PASSOS DESSA DANÇA

A menina dança

*No canto do cisco
 No canto do olho
 A menina dança
 E dentro da menina
 Ainda dança
 E se você fecha o olho
 A menina ainda dança
 Dentro da menina
 Ainda dança
 Até o sol raiar
 Até o sol raiar
 Até dentro de você nascer
 Nascer o que há.*

Luiz Galvão

É tarefa primordial do pesquisador, notadamente em seu processo de formação, construir um percurso metodológico de pesquisa em conformidade com o objeto de análise e a realidade investigada, uma vez que ambos se relacionam dialeticamente, posto que o conhecimento científico ocorre em um processo de articulação entre a teoria e a realidade empírica (MINAYO, 1993). Nessa perspectiva, propomos uma dança conjunta e para que seja possível inteirar-se de cada passo e deixar-se levar pela beleza dessa dança, neste capítulo apresenta os procedimentos metodológicos que serão utilizados para desenvolver a investigação e os motivos da adoção de cada um deles.

Compreende-se que, em uma investigação em Ciências Sociais, a teoria proporciona a definição de categorias de modo a possibilitar o estabelecimento de sistemas conceituais e, ao mesmo tempo, indica lacunas no conhecimento e auxilia na construção de hipótese/pressuposto de pesquisa. Entre a teoria da dança e a prática dela há um longo percurso, que envolve planejamento, cenário, figurino, materiais, ensaios, enfim, o necessário até o espetáculo acontecer; há todo um preparo para garantir o êxito do evento. Assim, vamos ao preparo desse espetáculo.

O conhecimento científico deriva da investigação metódica e sistemática da realidade social, transcende os fatos e os fenômenos em si mesmos, interpretando-os. Em suma, o conhecimento científico resulta de um exercício denso e fatigante de

apropriação e interpretação, permitindo ao pesquisador construir uma teoria, um pressuposto, um modelo ou uma hipótese.

Os objetivos propostos neste projeto foram desenvolvidos por meio de pesquisa-ação. Esse método foi escolhido, visto que:

Na pesquisa-ação, é criada uma situação de dinâmica social radicalmente diferente daquela da pesquisa tradicional. O processo, o mais simples possível, desenrola-se frequentemente num tempo relativamente curto, e os membros do grupo envolvido tornam-se íntimos colaboradores. A pesquisa-ação utiliza os instrumentos tradicionais da pesquisa em Ciências Sociais, mas adota ou inventa novos (BARBIER, 2007, p. 56).

Logo, a pesquisa-ação refere-se a um tipo de pesquisa social com base empírica, que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo.

Ao optar pela pesquisa-ação, temos plena convicção de que está se torna a ciência da práxis exercida pelos partícipes de seu local de investimento (BARBIER, 2007). Nesse sentido, podemos afirmar que:

O objeto da pesquisa é a elaboração da dialética da ação num processo pessoal e único de reconstrução racional pelo ator social. Esse processo é relativamente libertador quanto às imposições dos hábitos, dos costumes e da sistematização burocrática. A pesquisa-ação é libertadora, já que o grupo de técnicos se responsabiliza pela sua própria emancipação, auto organizando-se contra hábitos irracionais e burocráticos de coerção (BARBIER, 2007, p. 59).

Como o objeto da presente pesquisa é investigar as contribuições das práticas de dança no resgate da cidadania da população feminina encarcerada no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, existe a necessidade de realizar ações nas quais o próprio pesquisador desempenhará um papel ativo, no presente caso, ministrando aulas de dança para um grupo de mulheres encarceradas no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas-BA.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica preliminar para mapear os principais trabalhos publicados sobre o tema do presente projeto de pesquisa, tanto

disponíveis nas bases de dados nacionais quanto nas internacionais. Essa fundamentação teórica preliminar norteou o desenvolvimento inicial da presente pesquisa, bem como delimitou o referencial teórico.

Para realizar a pesquisa-ação, quatro temáticas centrais devem ser examinadas. De acordo com Barbier (2007, p. 118), essas temáticas são a identificação do problema e a contextualização; o planejamento e a realização em espiral; as técnicas de pesquisa-ação e a teorização, a avaliação e a publicação dos resultados.

3.1 ENCONTRANDO O COMPASSO

A ideia para a presente pesquisa começou com a elaboração pela pesquisadora do perfil populacional do Conjunto Penal Teixeira de Freitas em março de 2016 e pelo acompanhamento do Projeto de Extensão Universitária: Ressocializando com dignidade: a efetivação dos Direitos Humanos das pessoas encarceradas no Conjunto Penal Teixeira de Freitas, realizado pela Faculdade do Sul da Bahia desde 2016. Nesse projeto, a pesquisadora atua como coordenadora, acompanhando da execução das penas dos encarcerados. Essa experiência permitiu constatar a reprodução nessa unidade do severo quadro nacional da seletividade do direito penal e da problemática enfrentada pelo sistema penitenciário mencionada na presente pesquisa.

Em pesquisa-ação, diferentemente de outras pesquisas, o problema ou situação problema não é suscitado pelo pesquisador, este preferencialmente deve acolhê-los após já terem sido inseridos em um caso empírico (BARBIER, 2007).

Nesse sentido, ao reunir os dados diagnosticados e realizar observações, surgiram duas situações-problemas que evidenciam o reingresso ao sistema penal, em especial às mulheres: a coisificação da mulher encarcerada, em que não há um estímulo pela busca de sua identidade; ausência de atividades contínuas que beneficiem a autoestima da mulher encarcerada e o resgate de sua cidadania.

Segundo as recomendações de Barbier (2007), após identificar a situação-problema, o próximo passo é formalizar concretamente o contrato de pesquisa com o grupo sujeito da situação investigada. Em uma pesquisa-ação, “o contrato precisa funções

de cada um, o sistema de reciprocidades, as finalidades da ação, os encargos financeiros, a temporalidade, as fronteiras físicas e simbólicas, as zonas de transgressão e o código ético da pesquisa” (BARBIER, 2007, p. 120).

Com esse contrato, foi formalizada a participação ativa das encarceradas no CPTF na função de pesquisadoras incursas na situação investigada e como colaboradoras da pesquisa orientadas por um pesquisador profissional.

Para Barbier (2007), o pesquisador-coletivo é um grupo formado por pesquisadores profissionais (provenientes de universidades ou organismos de pesquisa) e por membros que são particularmente implicados e, ao mesmo tempo, beneficiados pela produção atrelada à investigação participativa.

Portanto, para formar o pesquisador-coletivo, foram convidadas as mulheres encarceradas nesse conjunto penal, sendo 10 (dez) mulheres selecionadas para realizar as aulas de dança com o propósito de compor o grupo alvo da pesquisa e trabalhar as duas situações-problema. A preferência foi dada para as mulheres que já participam de aulas de ensino fundamental e médio dentro da unidade prisional. Devido às situações peculiares da pesquisa, uma lista de espera foi elaborada, pois era previsto ocorrer rotatividade das alunas ao longo dos 12 encontros, uma vez que presas provisórias poderiam ser liberadas, a progressão de regime para semiaberto poderia ser concedida ou alguma detenta poderia ser transferida para outra unidade prisional.

3.2 TEORIA E PRÁTICA: MOVIMENTOS EM MOTO CONTÍNUO

Como principal característica da pesquisa-ação, o pesquisador e os participantes desempenham um papel ativo, pois o pesquisador passa a ser participante do grupo pesquisado, e os participantes são convidados a adotar uma postura mais ativa com relação à pesquisa. Além disso, as variáveis da pesquisa influenciam o que está sendo observado e, portanto, não são isoláveis. Dessa forma, a sobreposição de atuação dos papéis de pesquisador e participante e a influência das variáveis extrapolam a concepção tradicional da pesquisa, na qual são valorizados critérios lógico-formais e estatísticos e estes passam a ser os objetivos da pesquisa-ação.

Barbier explica que:

O espírito mesmo da pesquisa-ação consiste em uma abordagem em espiral que a todos utiliza [...] todo avanço em pesquisa ação implica um efeito recursivo em função de uma reflexão permanente sobre ação. (BARBIER, 2007, p. 117)

Essa postura participante do pesquisador Barbier denominou de observação participante, uma das técnicas da pesquisa-ação predominantemente existencial, que faz do observador um participante efetivo, visto que não busca a neutralidade, mas intervém conscientemente. No campo da observação participante dois tipos são mais apropriados à pesquisa-ação predominantemente existencial: a observação participante ativa e a observação participante completa.

Para Barbier, na observação participante ativa “o pesquisador tenta, por meio de um papel desempenhado no grupo, adquirir um status no interior do grupo ou na instituição em que ele estuda. Ele está simultaneamente dentro e fora do grupo” (BARBIER, 2007, p. 126). Já na observação participante completa, “o pesquisador ou está implicado desde o início, porque já era membro do grupo antes de começar a pesquisa; ou ele se torna membro por conversão, porque provém de fora” (BARBIER, 2007, p. 126).

Assim, na presente pesquisa realizou-se a observação participante completa, pois o pesquisador estava inserido no interior do grupo.

A observação participante foi realizada por meio da escuta sensível das práticas, dos discursos e da vivência emocional no grupo alvo (BARBIER, 2007, p. 123); Com a escuta sensível apoiada na empatia, o pesquisador conseguiu captar questões existenciais do grupo, angústias e sofrimentos que afligem seus imaginários, assim como as transformações que ocorrem nesse imaginário.

Barbier esclarece que:

A postura que se requer para uma escuta sensível é uma abertura holística. Trata-se na verdade de se entrar numa relação de totalidade com o outro, tomado em sua existência dinâmica. Alguém só é pessoa através da

existência de um corpo, de uma imaginação, de uma razão e de uma afetividade, todos em interação permanente. A audição, o tato, a gustação, a visão e o olfato se aplicam à escuta sensível (BARBIER, 2002, p. 4).

Nesse ponto, a participação ativa do grupo participante foi de suma importância para que a interpretação dessa escuta fosse traduzida pelas ideias do grupo em conjunto e não se tornasse uma visão isolada do pesquisador.

A principal técnica para registro dos dados coletados na observação participante ativa e na escuta sensível multirreferencial é o diário de itinerância, que nada mais é do que um caderno de anotação de campo, mas que abarca as especificidades de uma pesquisa-ação predominante existencial. Diante disso, foram anotadas as vicissitudes do cotidiano, como as afetividades e as reações relacionadas aos fatos circundantes, sentimentos, desejos, sonhos, tanto do pesquisador quanto dos participantes da pesquisa.

O diário de itinerância apresenta característica diferenciada dos demais diários, além de ser instrumento de metodológico específico, representa “um percurso estrutural de uma existência concreta tal qual se manifesta pouco a pouco, e de uma maneira inacabada, no emaranhado dos diversos itinerários percorridos por uma pessoa ou grupo” (BARBIER, 2007, p. 134).

O diário itinerante é dividido em três fases: o diário rascunho; o diário elaborado e o diário comentado. No diário rascunho o pesquisador escreverá tudo o que lhe vem à cabeça, desde o que aconteceu durante a ação até o que refletiu em momento posterior sobre os acontecimentos no campo de pesquisa. É considerada a parte mais íntima do diário, sendo acessado somente próprio pesquisador e pelas pessoas mais próximas a ele, como seu orientador.

O diário elaborado é a fase em que o pesquisador elabora os conteúdos dispostos no diário rascunho com a finalidade de transmitir uma mensagem para alguém em específico, dando uma ordem lógica e didática ao construído na pesquisa, tomando o diário uma dimensão social. Já o diário comentado é o momento em que todo o trabalho é exposto ao grupo que, por sua vez, retorna os comentários, críticas positivas ou negativas, sempre anotando no diário rascunho para que, em um

segundo momento, possa ser transcrito de forma elaborada e que, por sua vez, será também comentado e, assim, sucessivamente. Esse caminho pode elevar o nível de socialização do diário a ponto de ele se tornar um cotidiano de itinerância coletivo devido ao seu objetivo de facilitar ao pesquisador coletivo a busca de possíveis novos sentidos diante da problemática (BARBIER, 2007).

3.3 DA PLATEIA AO PALCO: UMA IMERSÃO PARTICIPANTE

Para realizar a pesquisa-ação, o pesquisador recorre à teorização da prática e à prática da teorização em idas e vindas nos dois sentidos. Esse diálogo entre teoria e prática pode ser observado em três momentos da construção do objeto: objeto abordado, coconstruído e efetuado (BARBIER, 2007, p.121).

O objeto abordado merece um diagnóstico da situação a ser explorada, ou seja, um estudo/informação acerca da problemática a ser levantada. Tal momento, na presente pesquisa aconteceu quando a pesquisadora mergulhou na realidade do Conjunto Penal Teixeira de Freitas ao coordenar os projetos de extensão acadêmica, bem como pelo levantamento de dados realizado com a finalidade de traçar o perfil da população carcerária no ano de 2016.

O segundo momento refere-se ao objeto coconstruído, que se apoia nos principais pontos do problema sobre o questionamento, à discussão e implementação de um dispositivo de pesquisa para resolvê-lo. Para desenvolver esse ponto, as aulas de dança foram ministradas considerando-se os relatos e as experiências das próprias participantes coletadas por meio de entrevistas ao longo do processo.

Por fim, o terceiro ponto refere-se ao objeto efetuado e sua realização em espiral, ocorrendo uma avaliação concreta na existência do indivíduo e os efeitos produzidos, no sentido de modificá-los. Não se pode olvidar que essa análise também é realizada pelos próprios participantes, por isso pode-se dizer que a teoria na pesquisa-ação, pela sua peculiaridade, decorre da avaliação permanentemente da ação. Barbier afirma que:

A cada fase da pesquisa, a avaliação e a reflexão – antes e depois da ação – estão juntas. A discussão sobre esse assunto é uma característica do pesquisador-coletivo. A avaliação corre ao testar os efeitos da ação no âmago do grupo-alvo (BARBIER, 2007, p. 144).

Com relação ao terceiro momento, a discussão foi levantada com as participantes da pesquisa de uma forma mais abrangente pela exposição dos relatos e pelas informações transcritas no diário elaborado. Objetivou-se, portanto, promover novo debate e reflexões acerca de todo o processo que vivenciaram com as aulas de dança.

3.4 PARA ONDE OS HOLOFOTES ESTÃO DIRECIONADOS

Concentra-se o presente estudo na população carcerária do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas- BA (CPTF), condenada à pena privativa de liberdade em regime fechado e presos provisórios.

O CPTF foi inaugurado em 30 de março de 2001 para custódia de presos provisórios e condenados, dando cumprimento às penas privativas de liberdade, em regime fechado, semiaberto e aberto, com capacidade máxima para 316 (trezentos e dezesseis) internos. Localiza-se no Município de Teixeira de Freitas, no extremo sul do Estado da Bahia.

Seu compromisso institucional é promover a melhoria contínua do sistema prisional, com ênfase na racionalização da gestão das práticas operacionais, no aprimoramento das condições de segurança e na garantia da humanização do sistema; dotar o sistema prisional de infraestrutura capaz de atender às demandas de humanização (educação, saúde, assistência social, segurança, trabalho e renda) das pessoas privadas de liberdade na sociedade; fortalecer as ações de ressocialização e integração do interno na sociedade por meio de ações de educação, saúde, assistência social, profissionalização e trabalho produtivo e promover ações que fortaleçam o cumprimento efetivo das penas e medidas alternativas, bem como o reconhecimento da legitimidade pela sociedade civil organizada e pelos operadores do direito.

Os municípios abrangidos pelo CPTF referentes à população feminina é bastante amplo devido à inexistência de estabelecimento compatível na região. Dessa forma, são 21 municípios no Estado da Bahia, quais sejam: Belmonte, Santa Cruz Cabrália, Itapebi, Itagimirim, Eunápolis, Porto Seguro, Itabela, Guaratinga, Jucuruçu, Teixeira de Freitas, Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Nova viçosa, Prado, Lajedão e Vereda, com a somatória de 833.307 habitantes.

A unidade prisional atende presos em regime semiaberto e fechado e possui alas separadas para homens e mulheres, conforme prevê a legislação nacional. A administração do Conjunto penal Teixeira de Freitas é realizada pelo Tenente-Coronel Osiris Moreira Cardoso e pelo Diretor Adjunto Marcos Vinícius Barbosa. Compõe a equipe responsável pelo acompanhamento dos presos agentes carcerários (masculinos e femininos), psicólogos, médicos, dentistas, entre outros.

Foto 1 – Fachada CPTF



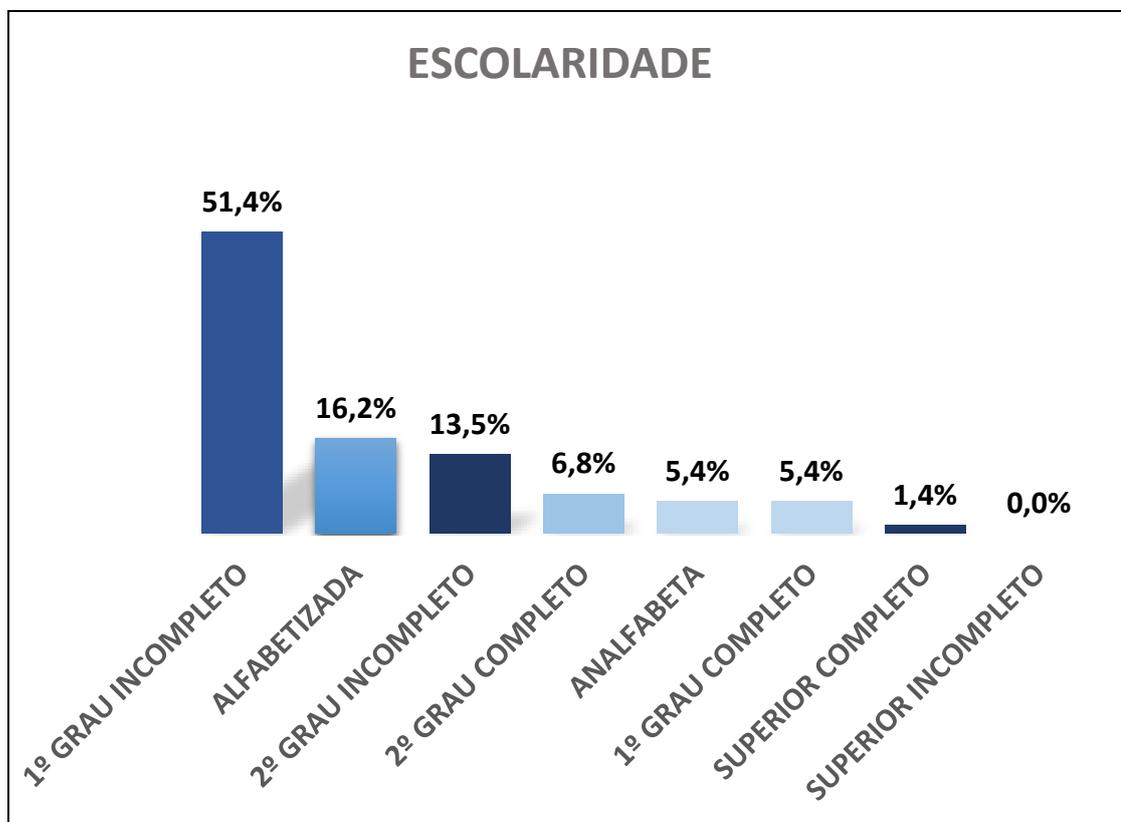
Fonte: Arquivo próprio

A delimitação do campo de observação empírica, no qual será aplicada a presente pesquisa-ação, abrange uma comunidade geograficamente limitada: as mulheres encarceradas no Conjunto Penal Teixeira de Freitas, em 25 de agosto de 2017,

somavam 74 detentas, entre condenadas a penas privativas de liberdade e presas provisórias, sendo a capacidade do estabelecimento de 48 detentas.

Para identificar e compreender as características dessa população, realizou-se o perfil das internas no CPTF por meio de pesquisa documental realizada junto à Central de Registros e Controle do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, tomando como base de dados: escolaridade, idade, estado civil, características étnico-raciais, tipo penal predominante e quantidade de reingressas, tendo como referência a data de 25 de agosto de 2017.

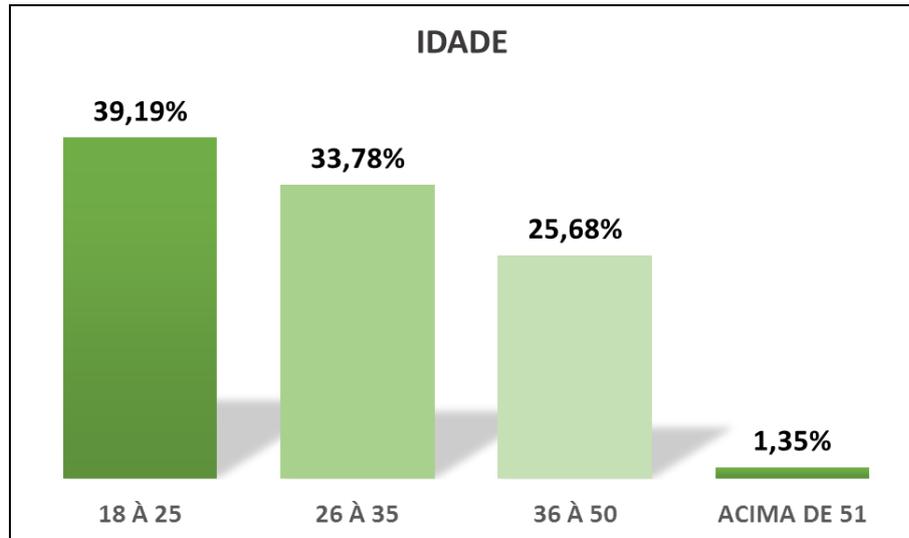
Gráfico 1 - Escolaridade



Fonte: Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Os dados elencados no Gráfico 1 demonstram um cenário de exclusão social dessas detentas que, sem acesso à educação, acabam por enveredar para o caminho da criminalidade, têm dificuldade de se inserir na sociedade, além de dificultar o ingresso no mundo do trabalho. A coleta de dados produzidos nas entrevistas permite afirmar que muitas internas não possuíam ocupação formal ou informal anterior ao cárcere.

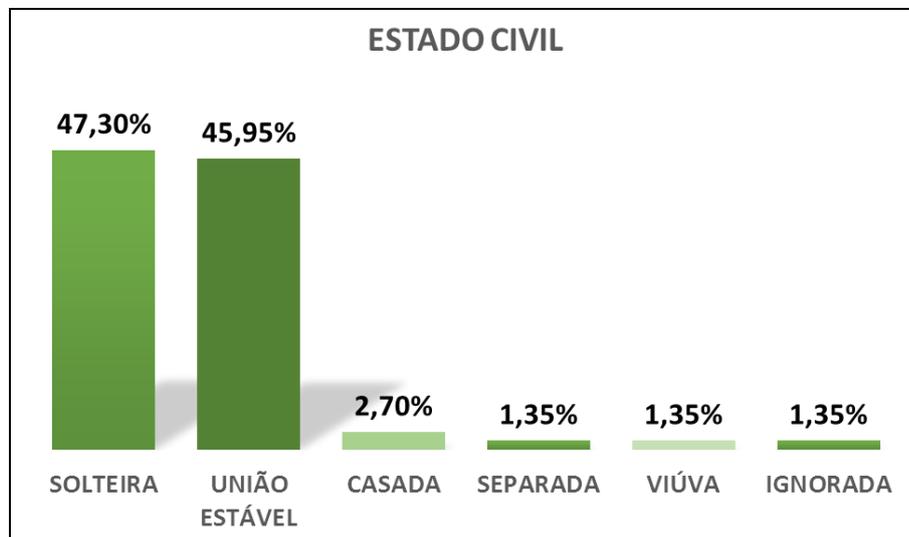
Gráfico 2 - Idade



Fonte: Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

Ao analisar o perfil por faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Conjunto Penal Teixeira de Freitas percebe-se que ele se encontra, majoritariamente, abaixo dos 35 anos, ou seja, em pleno período economicamente ativo da vida.

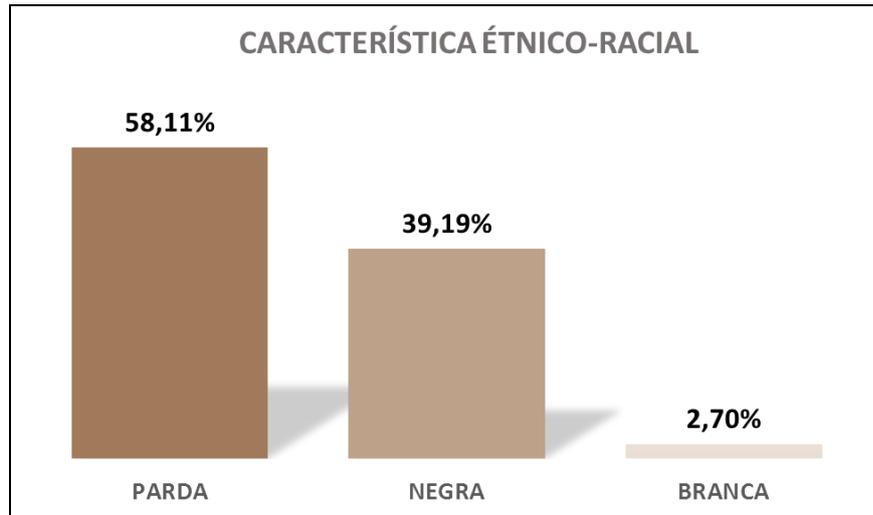
Gráfico 3 – Estado Civil



Fonte: Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

O Gráfico 3 demonstra que a maior parte das mulheres encarceradas é solteira (47%), o que pode ser explicado pela alta concentração de jovens no sistema prisional, porém, neste caso específico, a proporção entre a união estável é quase equânime (45%).

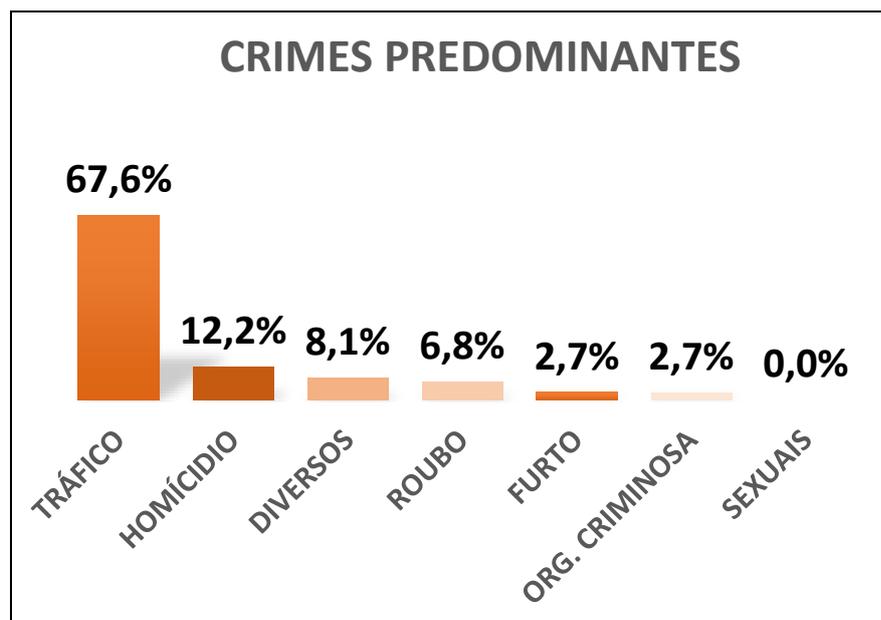
Gráfico 4 - Característica étnico-racial



Fonte: Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

Outro dado fornecido pelo Central de Registros Controles do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas se refere à característica étnico-racial, mais precisamente a *cutis* das internas. Em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres que se consideram pardas (58%) e apenas pequena parcela (2,7%) se consideram brancas.

Gráfico 5 – Crimes predominantes



Fonte: Conjunto Penal de Teixeira de Freitas

De suma importância para a caracterização do perfil da população carcerária é a análise dos crimes predominantes, sendo o tráfico de drogas o que se apresenta em maior percentual (67%). Pôde-se observar, nas entrevistas, que grande parte das alunas participantes da pesquisa que cometeram o delito de tráfico de drogas o fizeram por influência de seus companheiros. A maioria também mencionou que assumiam a autoria do delito ou continuavam com os negócios ilícitos quando o parceiro estava impedido de fazê-lo.

Em um universo de 74 mulheres, 10 retornaram ao estabelecimento prisional por motivos que podem ser desde o cometimento de novos delitos a descumprimento de condicionantes determinadas, judicialmente, na execução da pena.

Do total das 74 presas, 48 eram provisórias, ou seja, 65% das internas aguardavam decisão judicial definitiva. Tal quadro retrata a rotatividade das alunas ocorrida nas aulas de dança em 12 encontros realizados entre os dias 6 de junho a 30 de setembro, como será explicitado mais detalhadamente no próximo capítulo.

Com base nos dados coletados, o perfil das internas do CPTF é de jovens, com baixa escolaridade, solteiras, pardas e, em sua grande maioria, condenadas por crime de tráfico de drogas. Os dados fornecidos pela Central de Registros e Controles do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas não incluem a informação acerca da existência de filhos.

Os dados levantados por meio do perfil da população carcerária e das entrevistas semiestruturadas possibilitaram à investigadora se apropriar mais da caracterização da população, conforme: 1. Perfil da população especificamente atendida; 2. Interesse da população atendida; 3. O que esperam e pretendem fazer nas aulas de dança; 4. Entre outros aspectos, visando à obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida das encarceradas. Tais itens serão abordados mais detalhadamente no próximo capítulo.

O critério para selecionar o grupo foi o interesse por parte das internas, não vinculando a participação por outros critérios, como: periculosidade, delito cometido, idade, entre outros. Foi limitado a um número máximo de 10 participantes devido às condições físicas da sala de aula (aproximadamente 10m²).

Foto 2 – Sala de aula



Fonte: Arquivo próprio

Além disso, a restrição ao número de dez alunas decorre do fato de a sala de aula localizar-se no pátio externo do estabelecimento prisional. Assim, as alunas precisam ser deslocadas da galeria até o local algemadas e acompanhadas por agentes penitenciários.

Foto 3 – Fachada da sala de aula - pátio externo



Fonte: Arquivo próprio

Como técnica de pesquisa qualitativa de coleta de dados utilizou-se o grupo focal, por ser uma técnica que:

O problema precisa estar claramente exposto, e a questão ou questões a serem levadas ao grupo para a discussão dele decorrem. Nesse sentido, há certo grau de teorização sobre o tema em foco, que o pesquisador deve ter elaborado para seus propósitos. Essa teorização permite que o pesquisador levante questões relevantes e contextualizadas, bem como orienta a construção de um roteiro preliminar de trabalho com o grupo: o que se vai solicitar dele, tendo claro o que se está buscando compreender (GATTI, 2012, p. 17).

Dessa forma, as interações grupais possibilitaram a compreensão do processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais do grupo elencado, objetivando a interação dos participantes.

Para analisar os dados obtidos no grupo focal, a atenção aos detalhes foi imprescindível para facilitar o trabalho final. Assim, ao iniciar os procedimentos de análise,

[...] a primeira atitude é retomar os objetivos do estudo e do uso do grupo focal para realizá-lo. Os objetivos serão os guias tanto para o processo escolhido de análise do material coletado, como para as interpretações subsequentes. Nas análises dos dados levantados com o grupo focal, os procedimentos gerais são os mesmos de qualquer análise de dados qualitativos nas ciências sociais e humanas (GATTI, 2012, p. 43).

Desse modo, o grupo focal foi o método importante no processo, visto que permitiu estabelecer uma ligação fundamental entre os objetivos da pesquisa e os sujeitos pesquisados.

Para a coleta de dados optou-se por entrevistas semiestruturadas, que apresentam mais flexibilidade e facilidade no afloramento das informações, já que as respostas não restam condicionadas a uma padronização de alternativas. Tais entrevistas foram gravadas, e o áudio obtido foi transcrito fidedignamente. A escolha pela gravação do áudio das entrevistas decore da facilidade na exposição das respostas, pois muitas encarceradas não têm instrução educacional adequada, conforme dados descritos no item anterior.

Devido às características do grupo focal a modalidade de dança escolhida foi dança moderna, dança livre e contemporânea, com base no contato e no improviso, e direcionada para a reação do corpo à música, obtenção de um controle maior sobre os movimentos e de desenvolvimento muscular, de forma a ultrapassar a atividade física e se tornar uma forma de expressão.

No fim de cada atividade eram feitas anotações no diário de pesquisa, visto que, no que se refere à perspectiva do diário, vale ressaltar que “a ideia é registrar um tanto aleatoriamente o dia a dia, sem objetivo maior que não seja o próprio registro e certa tentativa de compreensão de si por parte de quem escreve” (BARBOSA & HESS, 2010, p. 31).

Nesse contexto, doze aulas foram realizadas, cada encontro com duração de uma hora e trinta minutos cada e, preferencialmente, nas terças-feiras ou sábados, no horário das 9h às 10h30min. As primeiras quatro aulas tiveram enfoque na percepção da dança, no modo de caminhar, na respiração, nos movimentos corporais naturais e no entendimento do corpo e sentimentos das participantes relacionados a ele. Foram elaborados alguns movimentos e sequências básicas para uma coreografia com o grupo. Da quinta à oitava aula foram concretizados os movimentos das aulas anteriores, juntamente com a exploração da liberdade corporal por meio da improvisação e dos movimentos de contração e relaxamento. As participantes passaram a utilizar todos os planos de movimentação, incluindo-se, nessa etapa, movimentos corporais no chão, assim como o aprimoramento dos movimentos coreográficos. Da nona à décima segunda aula aconteceu a consolidação das aulas anteriores com mais exploração da improvisação e do contato interpessoal, além da composição de sequências coreográficas criadas pelas participantes. As últimas três aulas serviram para consolidar as anteriores e para aperfeiçoar os movimentos coreográficos para a apresentação no final do curso.

Diante dos dados produzidos no processo, novas entrevistas semiestruturadas foram realizadas com o propósito de avaliar as lições aprendidas e, com as conclusões obtidas pelas encarceradas, verificou-se se os objetivos iniciais da presente pesquisa foram alcançados e se a contribuição científica esperada também foi alcançada.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS: ABRAM-SE AS CORTINAS

Sorri, sou Rei

*Quando a esperança de uma noite de amor
Lhe trazer vontade para viver mais
E a Promessa que a chance terminou
É bobagem é melhor deixar pra trás*

*Eu tô cansado de sofrer
Quero dançar sentir calor
E poder só olhar o universo em torno de você
Brilhando em vida, sorrindo à toa
Só vibrando amor e paz
Sinto a noite, penso em você
Lembro como é bom amar*

*Quando você se foi
Chorei, chorei, chorei
Agora que voltou sorri
Sorri, sou rei*

*Saiba que o simples perfume de uma flor
Pode vir, a ser um grande amor na sua vida
Não gaste palavras pra viver
De iludir, os seus sonhos tão raros com mentiras
Não maltrate o coração,
Que dedicou, ao seu sorriso as suas batidas
Será livre pra sentir
Anseios de uma paixão, a ser uma história linda*

*Diga que me adora
Deixe o orgulho e venha, porque já
Está na hora, da gente se encontrar e sermos um
Mas não demora, que é pra chama não desencantar
Se esvaír no ar, e só restar lembrança*

Natiruts

Estou cansada de sofrer, quero dançar e sentir calor. Estou cansada de ver tanta mulher sofrer sem saber que tem direito de olhar o universo em seu torno que brilha, sem saber que pode sorrir e que o sorriso é expressão da alegria que deve permitir sentir. Todos têm o direito de sorrir de felicidade, sorrir com o corpo e com alma. Quero dançar, sentir calor e poder olhar o universo em torno de você, brilhando em sua vida, assim, desse jeito que Natiruts canta.

Nessa perspectiva é que este trabalho foi realizado e é buscando promover o resgate da cidadania das encarceradas que perderam o direito de sorrir que dançamos. Digo dançamos porque dancei e levei as encarceradas a dançar comigo, deixando a música adentrar seus ouvidos, invadir seus corpos, dominar sua alma e dançar, dançar, dançar...

Assim, este capítulo destina-se a apresentar os resultados do trabalho, bem como discutir os momentos pelos quais passamos. Para tanto, apresentaremos a seguir cada etapa do trabalho realizado, trazendo as contribuições dos referenciais adotados, o contraponto por meio de falas das encarceradas, além do olhar de pesquisadora atenta aos movimentos realizados. Vale ressaltar que:

A ideia de dar aulas de dança no presídio já estava concretizada na minha cabeça, porém a realidade nem sempre acompanha a teoria e a realização do que está no campo das ideias dependia de alguns fatores externos e alheios a minha vontade, dependia de uma conjuntura, que ia desde o próprio sistema carcerário até a aceitação das pessoas envolvidas no caminhar da pesquisa. Assim, antes de mergulhar de cabeça, dei um passo para trás diante desse novo mundo que queria tomar pra mim, pois precisava saber sobre a viabilidade da aplicação da pesquisa, então, para isso marquei uma reunião com o diretor do presídio, as duas psicólogas do estabelecimento penal e mais dois agentes penitenciários responsáveis pelos projetos relativos à ressocialização. A reunião foi marcada para o dia 25 de agosto de 2016. Nesse dia, prontamente estava lá, expliquei a pesquisa e obtive a resposta de que poderia começar, porém não poderia ser imediatamente, pois ainda não havia um local adequado para a realização das aulas de dança. A sala que poderia ser usada estava com colchões e precisavam dar um destino a eles para que eu pudesse iniciar. O diretor do presídio explicou o perfil da população feminina, principalmente com relação às características que apresentam de maneira diferenciada da população masculina. Disse que as mulheres são mais instáveis, que apresentam mais problemas de ordem e obediência do que os homens, gostam muito de conversar e tudo vira motivo de instabilidade. Disse sorrindo que saber o que elas pensam é uma tarefa difícil porque, mesmo que aparentemente estejam bem e aparentemente com convivência harmoniosa, de uma hora para outra tudo poderia mudar. Falou que motivá-las a participar de projetos é uma tarefa difícil, pois facilmente se desestimulam e deixam de frequentar cursos, oficinas e aulas de qualquer espécie. O agente penitenciário Berbel (coordenador de atividades laborativas e educacionais do CPTF) também confirmou tais características. Todos na reunião incentivaram a realização das aulas e ficaram abertos para ajudar com o que fosse preciso, mas ainda sim, eu precisava falar com as internas para saber se estariam dispostas a fazer as aulas de dança.

Assim, semanas depois retornei ao CPTF para obter essa informação, dessa vez fui à galeria das mulheres pela primeira vez para conversar diretamente com elas. Estava acompanhada da psicóloga do presídio e por esse fato pude adentrar na galeria. O prédio que situa a ala feminina do presídio é um anexo ao setor administrativo, localizado à direita e nos fundos do mesmo. A porta principal da galeria dá para o corredor no qual se encontram as celas, uma disposta na frente da outra.

Ao entrar na galeria fiquei espantada com a quantidade de mulheres no local circulando entre as celas livremente, paramos no meio do corredor e ali mesmo fui apresentada pela psicóloga que, logo em seguida, passou a palavra para que eu explicasse sobre as aulas de dança. Enquanto explicava, tentava observar ao máximo aquele ambiente novo para mim, várias mulheres caminhando, comendo e tomando seu café da manhã, algumas deitadas nos beliches, amontoadas no interior da cela, outras paradas ao meu redor para ouvir o que tinha para falar. Quando terminei vinte e duas mulheres manifestaram o interesse em participar. Fiquei muito contente com o interesse delas, pois a partir daí tive a convicção que poderia, então, aplicar a pesquisa.

Após um ano, depois de resolvida a questão da sala, a metodologia da pesquisa com meu orientador, a elaboração dos ofícios, cumprimento das formalidades internas do presídio e do planejamento das aulas, iniciei a pesquisa.

Diário Itinerante, 06/06/2017⁵

A pesquisa se estendeu de 6 de junho a 30 de setembro de 2017, em doze encontros. Em quatro oportunidades, por motivos alheios, como operação de revista nas celas (chamada de “baculejo”), atividades das alunas, como consultas ao dentista, ao psicólogo, realização de grupos de orações com a visita de religiosos ou interesse das alunas, as aulas não puderam ser realizadas.

Ao longo do processo, 21 internas participaram das aulas, sendo 15 delas entrevistadas, pois nem todas quiseram ser entrevistadas. Algumas entrevistas ocorreram em duas etapas devido à disponibilidade de tempo, porém por causa da rotatividade de mulheres nas aulas, algumas responderam apenas os primeiros eixos da entrevista semiestruturada. As entrevistas começaram somente após a quarta aula, pois primeiramente era preciso que elas tivessem confiança e segurança na pesquisa para que aquele momento fosse mais proveitoso para mim como pesquisadora e para elas também, sem nenhum receio. As entrevistas foram realizadas individualmente, no canto da sala de aula, com o gravador do notebook utilizado para reproduzir as músicas. As demais alunas ficavam conversando e aguardando a chegada das agentes para retornarem todas juntas às suas celas.

No decorrer da pesquisa, sete internas participantes foram liberadas do CPTF por alvarás de soltura e encaminhadas para cumprimento de prisão domiciliar e progressão de regime de cumprimento de pena.

⁵ Sempre que o texto aparecer com recuo 4cm, fonte 10, espaçamento simples e em itálico, este corresponde a alguma anotação retirada do diário itinerante. Tal anotação pode ser relativa a observações da pesquisadora, recortes de entrevistas ou qualquer anotação que julgamos relevante.

As mulheres em situação de prisão têm necessidades e peculiaridades específicas, o que é agravado em muitos casos por situações de maternidade, uso de drogas, complicações no relacionamento com a família, entre outros fatores.

A individualização do perfil de cada interna entrevistada foi traçada para uma caracterização específica das participantes da aula de dança, que chamaremos a partir desse capítulo de dançarinas. O nome de cada uma foi preservado, algumas optaram por escolhê-lo, sendo que, nessas ocasiões, muitas homenagearam suas filhas, mães ou parentes próximos, outras a pesquisadora escolheu, sendo escolhidos, então, nomes de flores como: Hortênsia, Jasmin, Margarida, Marcela, Melissa e Rosa.

Quadro 1. Perfil das dançarinas

NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	ESTADO CIVIL	FILHOS	CRIME	CUMPRIMENTO
Ana Clara	44 anos	médio	cozinheira	solteira	dois filhos	tráfico	provisória
Ashley	28 anos	fundamental incomp.	ajudante cozinheira	solteira	um filho	tráfico	condenada
Eduarda	37 anos	médio	operadora de caixa	solteira	dois filhos	homicídio	provisória
Hortênsia	18 anos	fundamental incomp.	não possui	solteira	não possui	tráfico	provisória
Iasmin	20 anos	médio incompleto	babá	solteira	não possui	tráfico	provisória
Jasmin	20 anos	médio incomp.	não possui	solteira	um filho	tráfico	provisória
Ketelyn	20 anos	fundamental incomp.	empreg. doméstica	união estável	três filhos	tráfico	provisória
Lu Aisla	27 anos	médio incompleto	garçonete e bailarina	casada	não possui	tráfico	provisória
Manuela	27 anos	fundamental incomp.	do lar	casada	quatro filhos	homicídio	provisória
Marcela	21 anos	fundamental	aux. serviços gerais	solteira	um filho	tráfico	provisória
Márcia	18 anos	fundamental incomp.	não possui	solteira	um filho	tráfico	provisória
Margarida	18 anos	fundamental incomp.	manicure	solteira	um filho	furto	provisória
Melissa	25 anos	superior incomp.	estudante	solteira	um filho	tráfico	provisória
Rosa	18 anos	fundamental	não possui	solteira	um filho	tráfico	provisória
Vitória	30 anos	fundamental incomp.	garçonete	solteira	seis filhos	tráfico	condenada

Os dados referentes à maternidade foram colhidos nas entrevistas, já que o CPTF não repassou tal dado. Assim, constatou-se que, das 15 internas entrevistadas, 12 possuíam filhos. Além disso observou-se também que a maioria das internas pertence a classes sociais economicamente desfavorecidas e são responsáveis pelo sustento de seus filhos. Algumas delas exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento, mas passaram a encarar o crime como fonte de renda.

A grande maioria das mulheres entrevistadas, ou seja, 80% cometeram delito de tráfico de drogas. Nesse contexto, muitas relataram que ocuparam uma posição

coadjuvante no crime, geralmente apoiando o tráfico exercido por seus companheiros, sendo poucas as que exerciam atividades de comando, como a gerência do tráfico.

Nota-se que os dados coletados coadunam com aqueles mencionados nas características gerais da população encarcerada feminina do CPTF expostos no capítulo anterior.

A análise das entrevistas e do diário elaborado possibilitou extrair os seguintes resultados: 1) Dança como ressignificação de identidade; 2) A dança promovendo a liberdade e empoderamento do corpo; 3) Dança: distração e leveza; 4) A dança como atividade educacional. Apresentamos a seguir cada um dos momentos descritos.

4.1 DANÇA COMO RESSIGNIFICAÇÃO DA IDENTIDADE

O cárcere não propicia a individualização, tão pouco restabelece condições aos indivíduos que propiciem o retorno à sociedade, pelo contrário, despersonaliza-os por diversos fatores: superlotação, condições físicas do ambiente prisional inadequadas, regramentos usuais que ferem a dignidade dos internos, entre outros.

O sistema prisional se engendra ao revés das disposições normativas e não busca a reestruturação do indivíduo encarcerado com o fim de facilitar seu retorno à vida em sociedade e a si mesmo (sentindo-se parte importante do todo social), pois tão somente se utiliza de um regime repressivo com o intento de fazer o indivíduo pagar pelo que fez, incluindo aí a destituição de sua personalidade. O indivíduo passa a não ser mais um indivíduo, visto que, a partir de então, é considerado como uma engrenagem do sistema prisional, devendo obedecer a regramentos preestabelecidos por um sistema que não garante sua integridade física.

Na execução penal, o princípio da humanização das penas, corolário do princípio da dignidade da pessoa humana, deve estar presente sob pena de potencializar seus efeitos já nocivos e gerar danos físicos e morais indevidos aos encarcerados. Nesse sentido, deve-se entender por inconstitucionais quaisquer atos atentatórios aos

sujeitos em condição de encarceramento, independentemente de possível justificativa de falta de recursos públicos.

Não obstante a gama de normas protetivas atinentes à execução penal, já mencionada nos capítulos anteriores, diversos são os exemplos de violação à – quase inatingível – dignidade humana.

ROIG (2014) elenca algumas medidas usuais em presídios que ferem o princípio da humanização das penas, sendo mencionadas aqui aquelas que coadunam com a realidade enfrentada pela população observada na presente pesquisa, são elas: a obrigação de usar uniforme com cores chamativas, o que importa clara transgressão ao princípio da humanidade, uma vez que afeta a própria intimidade e dignidade dos condenados, à revelia da inviolabilidade constitucional da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (artigo 5º, X da CF/88). No caso das internas do CPTF, utiliza-se a cor laranja em seus calções e camisetas.

Igualmente prejudiciais à dignidade são as obrigações disciplinares de baixar a cabeça e manter silêncio absoluto, situação que ocorria no percurso da galeria à sala de aula de dança.

Foto 4 - Percurso para aula de dança



Fonte: Arquivo próprio

As mulheres são chamadas pelas agentes na galeria que fica no interior do presídio e são algemadas em dupla para se dirigirem à sala de aula em fila, sendo acompanhadas sempre por uma ou duas agentes penitenciárias e mais um agente.

As agentes chegam com as internas, colocam-nas dentro da sala de aula e fecham a grade da porta com cadeado. Logo após, cada dupla vira de costas para a grade para que as algemas sejam retiradas. É um momento sem falas e sincronizado, aí, nesse primeiro contato, presenciei a primeira coreografia delas: a coreografia das algemas. Ao retirarem as algemas, pareciam que adquiriam personalidade, aquelas mulheres que chegaram até a sala quietas e de cabeça baixa, iam se incorporando de si.

Diário itinerante, 06/06/2017

Longe dos olhos institucionais, quando ficávamos elas e eu na sala de aula, mesmo que trancadas por uma grade com cadeado, via seus olhos brilharem, sorrisos eram esboçados e abraços afetuosos eram dados.

Pesquisadora:

Eu vou relatar para vocês uma coisa que percebi e que achei bem interessante: todas vocês ao chegarem aqui são “umas pessoas”, ao abrir a sala de dança e tirar as algemas, vocês já são “outras pessoas”. Parece que vocês adquirem personalidade quando tiram as algemas e entram aqui. Assim: ... porque os agentes que falam com nós não riem e nem olham para o lado e nós temos que ficar sérias e olhar para frente.

O que aconteceu hoje?

Eu dei oi para vocês, perguntei se estavam bem enquanto estávamos caminhando para chegar à sala de aula, só que poucas responderam e mesmo quem respondeu quase nem deu pra ouvir de tão baixo.

Daí pensei: ihhh, vou esperar para entrar na sala de aula e falar a mesma coisa porque sei que lá será outra receptividade.

Foi o que fiz, e quando perguntei para vocês novamente, o que aconteceu? Todas responderam e cada uma me deu um abraço.

Então, eu percebo que vocês acabam sendo outras pessoas (nesse momento algumas começaram a chorar e concordaram), eu vejo que aqui é o momento que vocês podem ser vocês mesmas porque o ambiente prisional todo causa uma grande pressão em vocês.

Todas vocês apresentam a mesma característica, chegam de cabeça baixa, algemas, abre a porta e daí, sim, vocês falam:

Oi, professoraaaa!

(risadas)

Parece que vocês acordaram.

Pérola:

É verdade!

Todas concordam: Sim.

Diário Itinerante, 30/09/2017.

Foto 5 – Retorno aos barracos



Foto: Arquivo próprio

Em outro relato mencionam que se sentem bem nas aulas em geral proporcionadas pelo CPTF e que sentem uma mudança de ânimo ao voltar para a galeria:

lasmim:

Quando eu sair daqui mesmo, a única lembrança boa que eu vou ter é a dança.
(todas concordam)

Ketelyn:

Eu, é a dança, a escola e o violino.
(algumas concordam)

lasmim:

Os demais não sei como não foge daquele lugar ali, fia, até minha feição do rosto muda.

Diário Itinerante, 30/09/17.

O descumprimento dos requisitos estruturais mínimos das celas (aeração, insolação, condicionamento térmico, área mínima, existência de dormitório, aparelho sanitário, lavatório etc.) também se mostra como atentatório ao princípio da humanização das penas. O implemento de tais exigências mínimas não coaduna com a realidade da grande maioria dos presídios brasileiros, segundo pesquisa divulgada pelo DEPEN em 2014; o CPTF não foge à regra.

Pesquisadora:
Como você se sente nesse ambiente prisional?⁶

Eduarda

Mal, muito mal, ambiente fechado, a respiração da gente é curta. Às vezes é muito frio, às vezes é muito calor. É fechado, é pequeno espaço para caminhar. É difícil, muito mal eu me sinto aqui dentro, a vontade que eu tenho é de sair rasgando essas grades e sair daqui.

Lu Aisla

Eu fico triste, eu choro. Eu leio muito a Bíblia, pra passar o tempo. É difícil ficar longe das pessoas que a gente ama. O ambiente aqui não ajuda. Às vezes, você está num canto, já tem uma xingando, outra rindo, outra fazendo conversinha para sair briga.

Tem muita gente na galeria?

Lu Aisla:

Nós somos em nove, estávamos com 12 há dias atrás. Agora no nosso barraco tem nove.

Então, um momento sozinho não tem?

Lu Aisla:

Não tem, às vezes, quando saio, assim... eu quero ficar sozinha, eu vou lá pro banho de sol, e fico sentada lá e já chega um e já fica lá perguntando alguma coisa. É bom, às vezes, falar com uma pessoa porque distrai a mente, mas, às vezes, você quer ficar sozinha e não tem como ficar, às vezes, quer receber um abraço de alguém, não tem uma pessoa própria pra ter dar um abraço, pra te dar um conselho.

E lá dentro o ambiente da galeria, como vocês se sentem lá?

Lu Aisla:

*Aí, professora...lá é um estresse.
(todas concordam)*

Vitória:

Só de pensar que vou sair daqui e voltar e entrar para dentro daquele chapão...

Pérola:

Você chega perto e você já sente o ar quente.

⁶ As perguntas realizadas pela pesquisadora estão sempre em negrito, da mesma forma os nomes das dançarinas.

Diário Itinerante, 30/09/17

Pela análise das entrevistas, pode-se observar que, devido ao contexto social em que vivem e pelas características pessoais inerentes a tal condição, o sistema prisional acaba por ceifar a dignidade que ainda resta naquelas mulheres. Com a pergunta feita na entrevista “Você já teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?” constatou-se que algumas mulheres não tiveram oportunidades de participar de tais atividades em suas vidas, não por falta de interesse, mas por falta de possibilidades devido ao contexto social em que se encontravam. A baixa escolaridade também é um dado que segue atrelado a essa problemática (entre as quinze entrevistadas, apenas quatro concluíram o ensino médio). Nesse sentido são os depoimentos de Melissa, Rosa, Jasmim, Hortênsia, Eduarda e Marcela.

Pesquisadora:

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Melissa:

Quando era criança não tinha porque minha família era evangélica e muito rígida com esses negócios e eu não podia nem fazer educação física, e como na infância eu não tive muitas oportunidades com essas atividades, eu já cresci assim, sem dar muita importância, só aqui dentro mesmo que, como teve essa por oportunidade, me interessei por curiosidade e estou até gostando porque o corpo melhora e fica mais leve.

Se você já teve oportunidade de fazer atividade de lazer ou recreativas?

Rosa:

*Tive a partir do dia que essa professora trouxe essa aula de dança pra cá.
Uma coisa muito legal assim [...]*

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Jasmin:

*Não.
Aqui está sendo muito bom, é uma distração (não tem?) pra mim.
Eu fico esperando a hora da dança [...]*

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Hortênsia

Tive agora.

Antes não?

Hortênsia

Não.

E o que achou da aula?

Hortênsia:

Boa.

Como foi sua infância e adolescência?

Eduarda:

Minha infância foi muito trabalhosa, porque eu trabalhava e fui criada na roça. Plantava mandioca e melancia.

Você já teve oportunidade de fazer atividade de lazer ou recreativas?

Eduarda:

Não, nunca fiz nenhum esporte, nenhuma aula de dança.

E está gostando da aula de dança?

Estou gostando da aula de dança, pena que eu só posso vir no sábado, porque na terça eu tenho faxina.

Como foi sua infância e adolescência?

Marcela:

Minha infância não foi boa porque eu queria ir para as festas e minha mãe não deixava, daí eu pulava a janela e ia.

Aí, até que eu engravidei com 14 anos, daí minha mãe não me queria dentro de casa, depois ela aceitou eu lá.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Marcela:

Já. Eu já joguei bola na escola, na época que eu ficava. Já brinquei de queimada, na rua da minha casa brincava de tacobol.

Tinha bastante brincadeira, então?

Marcela:

A gente lá inventava.

E dança?

Marcela:

Dança não, só teve uma vez, mas foi só uns "diazinho".

Que tipo de dança era?

Marcela:

Ele ensinava um monte e hip hop.

Diário Itinerante, 08/07/2017

ketelyn menciona que teve oportunidade, mas, por opção, não quis aproveitar. Porém, hoje percebe o quanto positivo é participar de atividades recreativas e de lazer:

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Não.

Nunca teve oportunidade ou nunca pensou em fazer?

Ketelyn:

Na verdade, eu tive muitas oportunidades, mas por vacilo meu que eu perdi minha oportunidade porque, se eu não tivesse feito assim, eu não estava nesse lugar, né. Tinha uma vida bem melhor, tava com meus filhos e tava cuidando e por causa disso tudo mudou.

Diário Itinerante, 24/06/2017

Talentos também são desperdiçados por falta de políticas públicas de incentivo à cultura e pela ausência de uma educação de qualidade, a exemplo de Jasmin, que nunca tinha feito nenhuma atividade em que pudesse desenvolver sua potencialidade de um ótimo “ouvido musical”.

No exercício individual, notei que Jasmin tinha uma percepção musical excelente, ela se movimentava no ritmo da música apropriadamente, percebia o início da frase e as nuances musicais sem eu precisasse indicar. Quando falei a ela sobre tal facilidade, me olhou espantada. Então, perguntei se alguém já tinha comentado isso com ela, e respondeu: Que jeito?! É a primeira vez.

Diário itinerante, 17/06/17

A falta ou dificuldade de acesso à cultura e à educação de qualidade nas vidas das encarceradas é premente. Tal quadro crítico está atrelado ao fato de pertencerem às camadas sociais prejudicadas pela ausência de uma justiça distributiva efetiva em virtude das desigualdades socioeconômicas abismais existentes no Brasil.

Tal contexto demonstra a não efetividade de maneira equânime e ampla dos direitos sociais indispensáveis à fruição de direitos básicos, bem como do desenvolvimento das potencialidades, qualidades e dotes naturais dos cidadãos. Os méritos não acompanham a incidência dos dotes naturais nas pessoas, uma vez que indivíduos com poucos bens materiais não desenvolvem ou sequer sabem que possuem tais talentos, diferentemente da realidade de pessoas mais abastadas economicamente. Nesse sentido assevera Castilho (2009):

Mostra-se a educação como bem não só instrumental à garantia do cumprimento dos direitos sociais. É a forma excelente pela qual o indivíduo desenvolve potencialidades, em busca, cada vez mais, da felicidade subjetivo-individual. Conhecer e criar parecem ser etapas necessárias da elevação do indivíduo para além da mera subsistência, fazendo dele alguém especial (CASTILHO, 2009, p. 118).

Diante da realidade da vida na prisão e para lembrar que as pessoas continuam sendo seres humanos mesmo privados da liberdade, a presente pesquisa intenta promover o entendimento de que as pessoas encarceradas são e continuam sujeitos de direitos, elas apenas perdem os direitos inerentes à liberdade, mas precisam ser consideradas como seres humanos que merecem ser respeitados em seus mais amplos aspectos, sobretudo, em sua dignidade. Porém, com a constatação referente ao não acesso à educação qualificada que proporciona conhecimento e cultura no cotidiano das pessoas, em especial da população pesquisada, percebe-se que, antes mesmo de adentrar no cárcere, as detentas não exerciam a fruição dos direitos mais básicos a qualquer indivíduo, direitos esses de cunho individual e social. Assim, não experimentaram sequer o que é ser um efetivo cidadão, já que, para tanto, é preciso, no mínimo, exercer a cidadania que, conforme Arendt, é o princípio do “direito a ter direitos”. Assim, pondera a autora:

[...] a "humanidade" assumiu de fato um papel antes atribuído à natureza ou à história, significaria nesse contexto que o direito de ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade. Nada nos assegura que seja isso possível (ARENDR, 2012. p. 332).

Essa situação aumenta como uma avalanche sem precedentes quando o indivíduo chega ao cárcere, visto que a extirpação de seus direitos prossegue de uma forma cada vez mais cruel e impingente. Essa parte da sociedade adentra no sistema prisional anestesiado e não conhecedor de seus próprios direitos, pelo simples fato de nunca tê-los exercido. Pinsky e Pinsky (2003) esclarecem que, para ter cidadania plena, é preciso fruição de direitos civis, políticos e sociais. Todavia, isso ocorre em raríssimas exceções com indivíduos que se deparam com o encarceramento devido à seletividade do sistema penal no que tange a criminalização, pois, convém esclarecer, a criminalidade não é seletiva, mas a criminalização é, visto que nem todos que cometem crimes são punidos. A camada mais vulnerável da sociedade já nasce marginalizada e segue seu caminho que muitas vezes desemboca no cárcere. Há uma clara demonstração de que a sociedade como um todo não é igualmente ‘vulnerável’ ao sistema penal, pois este costuma orientar-se por ‘estereótipos’ característicos dos setores marginalizados e humildes.

El estado de vulnerabilidad se integra com los datos que hacen a su status social, classe, pertinência laboral o professional, renta esteriótipo que se le aplica, etc., es decir, por su posición dentro de la escala social. [...] Así, es posible afirmar em general que entre las personas de mayores rentas y más cercanas al poder, el riesgo de criminalización es escasso (bajo estado de vulnerabilidad o alta cobertura) e inversamente, entre las menores rentas y mas lejanos ao poder el riegos es considerable (alto estado de vulnerabilidade y baja o nula cobertura) (ZAFFARONI; ALAGIA; SLOKAR, 2002. p. 654). (grifo nosso)

Baratta (2002) também corrobora tal entendimento quando explicita que a lei penal não é igual para todas as pessoas, uma vez que a posição de criminoso é distribuída de modo desigual na sociedade; e a intensidade do grau efetivo de reação criminalizante independe do dano causado à sociedade pelas ações, bem como da gravidade das infrações à lei.

Dentro dessa complexa perspectiva, foi possível perceber que tais situações levavam as mulheres encarceradas a vestirem uma máscara que não correspondia à própria personalidade para enfrentar as muitas problemáticas do cárcere. As aulas de dança, contudo, permitiram aflorar, pelo menos naquele momento, a personalidade daquelas mulheres que eram conduzidas pelas emoções, pela música e pelo prazer de se sentirem únicas. Rosa relata em sua entrevista:

[...] aqui é um momento que a gente tem na semana de gente ficar de boa com a gente, mesmo porque o resto lá dentro é muito difícil.

Diário itinerante, 20/06/17

As aulas de dança trouxeram ao grupo participantes novas nuances em suas vidas vigiadas, nuances de leveza e distração, o que colabora com o enfrentamento das vicissitudes da vida intramuros. A expressão corporal consciente foi apreendida com facilidade, uma vez que o movimento corporal está presente no cotidiano e nas atividades motoras das pessoas. Porém, o propósito dessa expressão tornou-se diferente do experienciado até então, pois as alunas passaram a expressar com seus corpos a construção da própria autonomia. Para demonstrar essas novas experiências, diversas vezes ensinavam os passos de dança para outras internas que não participavam das aulas.

Vygotsky (1987) ensina que a forma de entender o mundo e até mesmo de pensar é edificada pelo contexto cultural em que o indivíduo está imerso. A vida no cárcere

não se resume às grades, muros e vigilância constantes: a penitenciária constitui em verdadeira “sociedade” dentro de uma sociedade em que há uma cultura institucionalizada reiterada ao longo de anos, na qual os indivíduos se inserem. O processo de prisionização é iniciado e pode ser apreendido em maior ou menor grau por quem adentra nele.

A prisionização é o processo de deterioro que, opera de modo contrário, ou seja, que normalmente aumenta a vulnerabilidade. É muito difícil imaginar que esse processo possa revestir-se, dados as características estruturais da prisão. De qualquer maneira, não é de todo impossível pensar numa planificação da atividade das agências penitenciárias que se orientem para o tratamento humano que procure não incrementar a vulnerabilidade, na medida possível, reduzir seus níveis (ZAFFARONI, 1991, p. 18).

Importante, se faz, então, procurar e descobrir diferentes atividades que favoreçam e facilitem o reconhecimento positivo de si e dos outros, para que o processo de prisionização não se instale por completo. As aulas de dança se mostram como vetores para isso.

Assim, como as dançarinas participantes das aulas de dança se reconheciam pertencentes a esse grupo e pela percepção das consequências positivas das aulas, começaram a levar esse conhecimento para outras pessoas, no caso, suas colegas de cela. As participantes se sentiam valorizadas por terem se apropriado do conhecimento e pela possibilidade de repassá-lo, conforme relatado por elas:

Iniciamos o aquecimento e a consolidação dos exercícios. As alunas estavam muito empolgadas com a coreografia acompanhada que tinha passado na aula anterior, queriam que eu reforçasse a coreografia novamente para que pudessem ensaiar durante a semana, duas delas comentaram que ensaiavam sempre, pois quando saíssem do presídio já saberiam as coreografias “do momento”. Falaram, também, que outras internas que não fazem parte das aulas queriam saber como executavam os passos coreográficos para aprender também. Isso demonstra que as alunas estão levando as aulas de dança além das quatro paredes da sala de aula, pois ensinam para outras internas nas galerias durante a semana o que aprenderam.

Diário itinerante, 08/07/2017

Mencionaram ainda em levar o conhecimento para fora do presídio e para suas vidas, como ensinar as amigas e continuar dançando.

Pesquisadora:

E o que vocês acharam que a dança traz de contribuição? Que ajuda na distração da mente vocês já falaram, mas, vocês acham que se saírem daqui terão uma visão diferente sobre a dança?

*Todas responderam:
Sim, claro, com certeza.*

Ketelyn:
Eu falo que tem porque tipo, assim, quando nós sair daqui nós vai... tipo assim ...

Pérola:
O que a gente aprendeu aqui a gente vai levar pra rua ...

Ketelyn:
É.

Lu Aisla:
As coisas boas e principalmente da dança, eu vou dançar lá fora e vou ensinar minhas coleguinhas.

Vitória: *Vou falar assim: óh, véi, tem esse passinho aqui que minha professora ensinou.*

Pérola:
Na baladinha.

Diário Itinerante, 30/09/2017

Uma das detentas, Yasmin, com as aulas de dança passou a se reconhecer de uma maneira diferente, o processo de individualização nas aulas, de transbordamento de emoções e entendimento de seu corpo possibilitou esse novo olhar de si mesma. Afirmou que queria fazer ballet e, em suas palavras, sentia-se “parte da família” do ballet.

Yasmin:
*Eu adorei muito, principalmente a parte do balé, assim, porque, assim, sei lá, quando vejo o povo dançando balé na ponta do dedo dançando assim me sinto da família assim, não tem?
(risadas)*

*É mesmo! Quando vejo alguém na ponta do dedo eu falo:
Rapaz...acho que eu vou dançar balé.*

Diário Itinerante, 30/09/2017

Esse reconhecimento positivo dentro de um ambiente carcerário proporciona benefícios tanto de ordem interna-individual quanto ao grupo participante, ao desfazer meandros inerentes à condição de pessoas delinquentes que lhes são inculcadas, esmorecendo tal papel desempenhado. A estigmatização ganha uma trégua e o indivíduo também, diante dele se abre um espaço para um novo papel que poderá ser construído por si mesmo e à sua maneira.

4.2 A DANÇA PROMOVEDO A LIBERDADE E O EMPODERAMENTO DO CORPO

Os planos de aula foram preparados para introduzir a dança livre e improvisação com o objetivo de explorar a individualidade, a percepção corporal individual e a fluidez dos movimentos familiares ao corpo executante. Além disso, a criação de algo individual, em especial no contexto prisional valoriza a pessoa, pois não há a rigidez de se adequar a algo preestabelecido.

Aos poucos, tais possibilidades livres de movimentação foram aumentando aula após aula. Seus gestuais, semblantes e falas refletiam, nos momentos de improvisação e dança livre, que elas se sentiam mais felizes, gostavam mais e se sentiam únicas. A movimentação natural daquilo que já estava estabelecido dentro das alunas aflorava com mais fluidez cada aula e, cada vez mais, novas movimentações livres eram exploradas.

Foto 6 – Dança livre



Fonte: Arquivo próprio

Na improvisação é garantida autonomia de cada dançarino sem acordos pré-definidos; possibilita-se o encontro com a criatividade e com a vontade individual e genuína ao executar a movimentação.

A improvisação empodera aqueles que a testemunham, assim como aqueles que a executam. Ao assistir a uma improvisação, a consciência se expande para além de uma recepção passiva de um evento, em direção a um engajamento ativo no verdadeiro fazer desse evento (FOSTER e SANCHES, 2017, p. 331).

Na execução da coreografia acompanhada utilizei músicas de ritmos latinos e percebi que houve uma entrega maior por parte das alunas, por isso, em um determinado momento, sugeri para que dançassem livremente, fazendo movimentos que quisessem. Ao dançar livremente uma música conhecida por elas, falavam: “estou gostando”, “agora sim” e expressavam a sua felicidade com o corpo e com sorriso. Notei que a dança livre foi um vetor para que elas se desconectassem daquele ambiente em que estavam imersas e pudessem criar e expandir seus movimentos no ritmo da música, muitas fechavam os olhos, dançavam e cantavam.

Diário itinerante, 06/06/2017

Com essa primeira experiência positiva resolvi ampliar o tempo de dança livre e de improvisação individual, para que cada aluna na coreografia pudesse ter o próprio momento individual de dançar. Ao iniciar a música, elas se deslocavam para os seus lugares na coreografia, que já estavam preestabelecidos, com a movimentação que quisessem, podendo explorar todo o ambiente da sala de aula em que estávamos. No final, chegavam ao lugar determinado para iniciar a coreografia em conjunto, mas podiam também parar em uma pose escolhida.

Antes de iniciar a coreografia expliquei que poderíamos imaginar a sala de aula toda preenchida de ar visível aos nossos olhos, nossa intenção com a movimentação poderia ser mexer nesse ar ao nosso redor, poderíamos também imaginar que nossos corpos pudessem desenhar nesse ar, a cada *port de brás* (movimentos executados pelos membros superiores) um desenho, a cada caminhada uma pegada. Em seguida, deixei que cada uma realizasse a movimentação escolhida e deixasse o seu desenho e a sua marca no ambiente.

As movimentações eram lindas, sempre com sorrisos, muitas vezes fechavam os olhos, cada uma do seu jeito, não houve um sequer movimento copiado de outra colega; algumas exploravam mais a caminhada na sala de aula do que as outras. No geral, não ficaram com vergonha ou algo do tipo, elas realmente queriam aquele momento individual de seus corpos. Passaram a se sentir como seres criadores capazes de transformar o ambiente caótico em que se encontravam.

Iniciei a coreografia 'acompanhada' com a movimentação livre individual em deslocamento. Inicialmente expliquei como poderiam imaginar a sala de aula para que pudessem explorar mais os port de brás, mostrei como poderiam executar, mas frisei que aquele era o meu desenho no espaço e que elas estavam livres para estabelecer quais movimentos executariam. Todas fizeram a movimentação desejada demonstrando estar bem à vontade, deixando-se levar pela música. As alunas, ao longo da aula, estavam cada vez mais relaxadas, o que podia ser percebido pela execução dos movimentos e pela entrega aos sentimentos que afloravam naquele momento.

Diário itinerante, 10/06/2017

Nossos encontros/aulas eram ações de empoderamento com o propósito de mover o corpo e a mente para um florescimento das emoções, cura e resgate do ser feminino. A possibilidade de imersão no feminino, a sensualidade e a leveza do corpo da mulher foi explorada nas movimentações definidas pela professora e, principalmente, nas movimentações livres em que cada aluna trazia o seu toque, o seu jeito de ser e entender o espaço ao redor de seu corpo. O controle do corpo da mulher e da sexualidade, bem como o entendimento acerca da inferioridade feminina ganhou intensidade ao longo da história. Ainda, é na Era Moderna que se presencia o progressivo aperfeiçoamento e o crescimento de tais mecanismos como forma de controle, dominação e repressão do corpo, situação que permanece até a atualidade, sempre construídos sob a ótica do masculino (FOUCAULT, 1988). Todas as mulheres, independente de classe social ou qualquer outra característica, são vítimas desse controle. O que dizer, então, de mulheres dentro de um ambiente prisional? ocorre um aumento exponencial por diversas questões, entre elas, a falta de visita íntima, a maternidade no cárcere e por estar em um mundo estritamente masculinizado e arraigado na cultura patriarcal.

Em um ambiente prisional é preciso ser forte e muitas vezes indiferente às emoções. Em virtude disso, a leveza e a sensualidade tornaram-se a marca trazida pelas alunas como contraponto à rigidez vivida cotidianamente. Presenciei nas aulas o empoderamento feminino em movimento, um movimento espontâneo, sem ser forçado ou solicitado, apenas apareceu, o poder do feminino brotou de seus corpos.

Ana Clara pôde vivenciar tal experiência, ao contrário da grande maioria das internas que cometeram o delito de tráfico de drogas influenciadas por seus companheiros, Ana Clara comandava o tráfico antes de ser presa e, com sua personalidade forte, passou a exercer papel de liderança na ala feminina do CPTF também. Em sua entrevista relatou que a dança trazia uma leveza que acreditava não possuir, o que proporcionou o encontro com seu lado feminino:

Ana Clara:

[..] sou muito bruta. Como tenho dois filhos homens, eu vivo no mundo masculino [...] mas, isso aqui é muito bom porque me traz uma leveza que eu não tenho, não é uma coisa que eu tenho, me proporciona um ato assim de leveza...

Na verdade, eu acho que sempre tem, mas deve estar escondido em algum lugar aí?

Ana Clara:

É. Meu lado feminino está aqui em algum lugar [sorriso].

Diário itinerante, 20/06/2017

Em outros momentos da aula e ao longo da pesquisa transpareceu a sensualidade do feminino nos corpos das alunas.

Quando começamos a coreografia novamente com deslocamento livre estavam bem à vontade e mantiveram a movimentação sensual que não foi reprimida, pois percebia que era importante explorar a feminilidade. Ao executar esses movimentos, elas fechavam os olhos e sorriam. A movimentação sensual também se estendeu para a dança livre que era executada em roda, na qual cada uma dançava ao centro individualmente. Percebia que era importante pra elas também explorarem esse lado, não cabia reprimir isso. Para esse momento utilizei uma música conhecida e solicitada por elas chamada “Você partiu meu coração” (Nego do Borel e Anitta). A dança toda foi acompanhada com palmas e risadas descontraídas. Ao término, pediram que repetisse novamente a música, tentei introduzir uma música diferente, mas elas escolheram a mesma.

Diário itinerante, 13/06/2017

Com o resgate da autoestima foi possível valorizar a cultura individual e coletiva das encarceradas representando a reconstrução das origens (raízes culturais pretéritas) e incentivando o desenvolvimento no curso da reedificação da postura social e da descoberta da autocrítica.

Minha intenção, enquanto ainda não havia começado a pesquisa, era fazer com que elas aprendessem uma movimentação mais introspectiva com o fim reflexivo. Ocorre que, ao longo dos quatro primeiros encontros, percebi

que elas se soltavam quando colocava músicas mais populares, conhecidas por elas, pois cantavam junto e podiam executar movimentações já familiares e cotidianas em seus corpos. Assim, a partir da quinta aula resolvi fazer uma mescla de músicas, mas sem desvirtuar o conteúdo já proposto.

Decidi por utilizar tais músicas ao final da aula para extravasarmos os sentimentos e depois retomarmos a calma com o alongamento, respirações e pensamentos bons. Cuidei para que as músicas selecionadas não fizessem alusão a sexo, drogas ou degradação da mulher, pois a intenção não era de nenhuma maneira incentivar algo nesse sentido. Em virtude disso, precisei estudar, conhecer as coreografias, pesquisar as músicas mais populares, aprender a fazer o famoso “quadrado” e ir até o chão com elas ao ritmo funk, a receptividade foi ótima, realmente gostaram e extravasavam as emoções.

Diário Itinerante, 20/06/2017

De suma importância é o resgate da identidade cultural das internas, mediante a vivência, na medida do possível, de reproduções dos contextos extramuros, como ocorreu no dia de São João. No dia 24 de junho, dia de São João, realizei uma aula temática e presenciei o deleite das alunas em poder lembrar e vivenciar novamente a conexão com o mundo exterior.

A agente carcerária foi até ala feminina avisar as alunas que eu estava lá e que teria aula, pois, como era feriado, todos acharam que não haveria nenhuma atividade. As alunas entraram na sala com a coreografia das algemas. Naquela semana choveu bastante e havia goteiras e infiltrações na sala de aula, todas nós limpamos a sala prontamente. Quando estava prestes a começar a aula, Ana Clara fala: - Professora, a sra. não desiste, né? Eu: Por quê? Ana Clara: Hoje é feriado de São João e a sra. está aqui para dar aula para nós. Eu: Sim, inclusive trouxe uns forró para dançarmos.

Todas ficaram contentes e uma delas pediu uma salva de palmas para professora que não desiste. Percebi que elas ficaram contentes com a minha presença e queriam valorizar isso. Utilizei as músicas de forró para movimentação livre deixando a escolha delas em dançar individualmente ou em dupla, optando as mesmas pelo último. Comentei que forró elas deveriam saber muito bem, devido à cultura das festas juninas na região e, então, perguntei se alguma delas sabia ensinar esse ritmo porque meu conhecimento era apenas de passos básicos. Assim que terminei de falar, Lu Aisla disse que era dançarina de uma banda de forró. Então, pedi que ela me ensinasse e ensinasse as colegas também, sendo que algumas já estavam dançando, pois a música já estava rolando. Ao longo da dança de forró, elas falavam: Coisa boa! É São João! Ashley resolveu dançar com a vassoura encenando que era um homem, conversava com a vassoura e sensualizava. Foi um momento bem engraçado. O clima estava muito bom, pois todas estavam contentes devido à aula temática. Notei que se sentiram inseridas dentro de um todo, porque puderam sair da convivência extramuros e por poderem, de certa forma, se inserir nesse contexto mesmo dentro do presídio.

Diário itinerante, 24/06/2017

Essa conexão com o mundo exterior, mesmo que de forma singela, faz com que as internas se sintam parte de um mundo que já viveram e diminui o sofrimento causado pelo cárcere, pois este vai muito além do que realmente deveria ir.

4.3 DANÇA: DISTRAÇÃO E LEVEZA

A dança como forma de distração da mente e de leveza do corpo foi um relato unânime entre as dançarinas. Em diversas oportunidades expuseram com essas palavras o que sentiram nas aulas. Muitas relataram que a distração proporcionada pela aula de dança afastava pensamentos ruins.

Marcela:

Como se sente nas aulas de dança?

Eu gosto porque a gente sai daquele lugar abafado, né. Daí, eu venho pra cá pra distrair a mente, ocupar a mente e não ficar pensando maldade.

E tu te sentes bem aqui?

Sim, muito bem...na aula de dança e não na cadeia.

Manuela:

Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

Claro que sim. Pretendo sim. Agradeço muito a professora e ter essa aula de dança para gente nesse momento, porque se não tivesse essa professora e essa aula de dança a gente estaria ocupando a mente com outras coisas, porque isso é a fluência que dá pra gente saí aqui fora, alivia o coração e tira os pensamentos ruins da cabeça da gente.

Diário itinerante, 12/08/2017

A dança promove um tempo diverso daquele que habitualmente perpassamos no dia a dia quando realizamos os movimentos corporais cotidianos; na verdade é um não tempo, ou seja, uma pausa do que é vivido, com a possibilidade de, nesse momento, olhar para dentro de si e ver emergir emoções e sentimentos que estão, muitas vezes, sedimentados na nossa alma. Sentimentos que precisam sair ou, até mesmo, que precisam ficar, mas com esse afloramento, percebemos que eles existem e isso conduz a um reconhecimento individual.

As palavras usadas pelas dançarinas para traduzir como se sentiam nas aulas de dança foram as seguintes: “distrair a mente” usada onze vezes, “me sinto mais leve” quatro vezes, “relaxa a gente” uma vez e “alivia o coração” uma vez. Se dividirmos

em dois blocos de entendimento. Chega-se à conclusão de que se referem à distração da mente e à leveza do corpo.

Vamos agora falar um pouco sobre esse projeto, sobre tudo que vocês passaram nas aulas aqui, eu sei que não foi um tempo muito grande, mas foi o que pude ficar com vocês. Gostaria de saber o que vocês acharam, vou deixar o gravador aqui no meio, quem quiser falar um pouco sobre esse processo, o que achou legal e o que não achou legal também. Sobre as meninas que ainda estão na galeria e que não puderam vir, se teve algum comentário lá sobre isso. É bem amplo, assim podem falar o que quiserem. Está gravando, quem quer falar?

lasmin:

Eu acho muito bom, entendeu, gostei muito, entendeu, da aula e da dança porque tira a gente lá de dentro e, além de tudo, especialmente a gente, a dança é arte, né, ajuda não só o corpo como a mente. Gostei muito de dança e vou continuar dançando.

Pérola:

Eu gosto também, gostei muito da aula porque a gente sai de lá de dentro e distrai a mente e eu gosto de dança né, não ia perder. [risadas]

Vitória:

Eu gosto muito porque distrai a nossa mente.

Lu Aisla:

Gostei também da aula porque distrai a mente e tira a gente um pouco lá de dentro. E agradecer também por você perder, tirar um pouco do seu tempo pra vir aqui.

Vitória:

E também a gente não vê muitas pessoas assim de fora desse mundão pra conversar e quando a gente tem uma pessoa que dá uma atenção pra gente e quer estar com a gente ensina a gente a aprender alguma coisa é muito bom, né.

Lu Aisla:

Direto a gente ficava pensando, será a professora vai vim... [risadas]

Ketelyn:

Eu gosto de vim pra dança, quando não tem dança eu fico até perguntando, não vai ter dança? Quando fala que não vai ter dança eu fico até triste.

Manuela:

Eu gosto de vim pra dança, faz todo mundo ficar feliz, as meninas ficam: Bora pra dança, bora pra dança, vai ter dança...daí a gente bora pra dança pra dançar, viver a vida aí pra frente.

Diário itinerante, 30/09/2017

Pode-se dizer, pelas falas, o quanto a música é importante, pois se apresenta como um excelente estímulo para o movimento, sendo um dos elementos que propiciaram

o desprendimento dos pensamentos das detentas participantes do curso para longe do ambiente prisional. Segundo HOWARD (1984, p.12), a música tem o condão de modificar e tocar as profundezas do nosso ser, “significa outro tanto de ampliação, de diferenciação, de aprofundamento em nossa substância íntima, ou melhor, são no sentido próprio do termo, a causa do despertar de nossas faculdades”. As dançarinas, ao ouvirem as músicas, buscavam inconscientemente lembranças atreladas a elas, o corpo respondia por meio de movimentos ritmados que preenchiam o espaço ao redor. Dança e música fluíam em seus corpos. Dessa forma, “distraíamos nossas mentes”, como elas mesmas relataram, por vezes realizávamos exercícios com esse propósito, por vezes algumas lembranças eram despertadas pelas sensações presentes já vividas no passado.

A aula seguiu o seu transcorrer e terminamos com alongamento, este sempre ocorria com profundas respirações, puxávamos o ar com olhos fechados, era um momento de paz interior, de lembranças boas. Pedia que pensassem em algo bom e logo percebia um sorriso no canto da boca de algumas dançarinas, soltávamos o ar devagar e repetíamos isso várias vezes. Nesse processo renovávamos os pensamentos.

Diário Itinerante, 17/06/2017

Ao som de reggae começamos a aula sentadas com as pernas cruzadas, alongando aos poucos o corpo de forma lenta e gradual. Foi aí que Ashley falou: Aí, profe parece que estamos em um lual na beira da praia. E fechou os olhos sorrindo.

Diário itinerante, 20/06/2017

Uma das dançarinas, Violeta, foi incentivada pelas colegas a participar das aulas e da dança porque “fazia bem pra cabeça”, mesmo retraída por, a princípio, afirmar que não gostava de dançar. Porém, compareceu às aulas e pôde sentir os benefícios da dança por si mesmo.

Decorrido alguns exercícios da aula, Violeta, ainda estava tensa e parecia estar desconfortável com a situação, não apresentava a mesma disposição que as demais colegas. Para entender melhor o que se passava, resolvi perguntar o motivo de estar se sentindo daquela maneira, respondeu que não gostava de dançar, mas que foi incentivada pelas colegas a comparecer porque “fazia bem para a cabeça”. Segui falando que ela somente faria a aula se quisesse, ela concordou e continuou fazendo a aula, porém alguns exercícios não quis executar.

Na segunda aula de Violeta, para minha surpresa, percebi que já estava mais tranquila em relação à aula de dança e passou a executar os movimentos com maior fluidez e mais sorridente que antes. Em alguns

momentos, ela disse que não conseguiria fazer os movimentos. Percebendo isso, tive uma atenção maior e executei os passos junto com ela. A partir disso, ela começou a se soltar mais e dançou inclusive a dança livre ao final da aula, mesmo com um pouco de vergonha. Quando chegou a vez dela, movimentou-se ao ritmo da música criando seus próprios movimentos ao centro da roda e sozinha.

Diário Itinerante, 24/06/2017

A dança proporciona ao indivíduo benefícios em diversos e diferentes aspectos, tais como: ativação da memória auditiva, sensorial e espacial; proporciona a harmonia interior; aumenta a conscientização do corpo e a flexibilização da musculatura e articulações; desenvolve a espontaneidade, a criatividade e a socialização; traz equilíbrio, eixo e harmonia; aguça a sensibilidade e traz leveza ao corpo dançante mediante a conscientização do corpo e pela liberação das tensões.

O ato de dançar pode ser entendido como sucessivos diálogos com os próprios sentimentos, sendo uma forma de comunicação profunda, que dispensa palavras e atém-se ao movimento. “Dançar é certamente o melhor meio para se fazer a experiência contínua de diálogo, conhecimento, amor, prazer (e dor), êxtase, na relação com o corpo: o nosso próprio e o dos outros”. (CALAZANS, 2003, p. 55).

Foto 7 – Movimentações



Fonte: Arquivo próprio

É nesse entendimento que a leveza foi apontada pelas dançarinas como característica do ato de dançar.

Melissa

Você já teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

[...] como teve essa por oportunidade me interessei por curiosidade e estou até gostando porque o corpo melhora e fica mais leve.

Lu Aisla

Como se sente nas aulas de dança?

Eu gosto de vim pra aula de dança, me sinto mais leve, me distrai um pouco, sai um pouco daquele lugar que é abafado, fechado, que tu vê as mesmas coisas e aqui é diferente.

Vitória

Como se sente nas aulas de dança?

Sente um pouco mais leve e a mente fica mais distraída.

Eduarda

E com as aulas de dança, como é que você está se sentindo?

Quando eu venho pra aula de dança eu distraio minha mente, o corpo fica mais leve. Eu não perco a aula de dança.

Diário Itinerante, 08/07/2017

Muitos dançarinos, segundo GIGUERE (2016, p. 04), vivem por meio da dança a chamada *catarse*, que é “a habilidade de liberar suas emoções de maneira segura e sentir o bem-estar psicológico”. A palavra *catarse* procede da filosofia grega e se refere à liberação das paixões, ou seja, à expressão dos sentimentos interiores que causam uma sensação de plena liberdade e pureza. Assim, as dançarinas sentiam-se leves pelo equilíbrio e harmonia entre o corpo, a mente e o coração.

4.4 DANÇA COMO ATIVIDADE EDUCACIONAL

Ao longo da pesquisa foi possível observar o alto grau de comprometimento das alunas em aprender o conteúdo repassado nas aulas. As dançarinas tinham muita vontade de acertar, esforçavam-se a cada aula prestando atenção a cada detalhe falado nas aulas sobre correção ou aprimoramento das movimentações repassadas.

Na quarta aula, muitas alunas estavam mais seguras e já conseguiam fazer sozinhas os exercícios, estando mais concentradas e repassando os passos antes de sua vez. Quando falava o nome do passo, elas já sabiam do que se tratava, estavam absorvendo o conteúdo muito bem.

Diário Itinerante, 17/06/2017

A aula foi transcorrendo como de costume, com leveza e descontração. Como nesse dia todas alunas já estavam acostumadas com os movimentos por participarem de aulas anteriores, não precisei explicar detalhadamente os exercícios e pude fazer correções mais aprofundadas.

Diário Itinerante, 20/06/2017

Foto 8 – Explicação dos movimentos



Fonte: Arquivo próprio

Mesmo sabendo da não possibilidade do benefício da remição por atividades culturais, as alunas compareceram e participaram efetivamente de todos os exercícios propostos em aula.

Melissa perguntou se teria possibilidade de remição pelas aulas de dança, expliquei que esse tema seria abordado dentro da pesquisa, mas que, no momento atual, não havia embasamento legal, nem jurisprudencial para solicitar tal pedido, ficando todas surpresas com isso. Melissa disse depois da conversa que faria as aulas mesmo assim e as demais colegas concordaram.

Diário itinerante, 06/06/2017

As dançarinas pediam para ensinar passos específicos e movimentos que gostariam de executar; era perceptível a vontade de aprender e de aprimorar o conteúdo dado em aula.

Rosa queria muito fazer grand ecart (abertura das pernas). Como não tinha conhecimento sobre, começou a forçar no chão sozinha. Então, ensinei a nomenclatura correta e o alongamento adequado. Após terminar de explicar, as outras alunas também se interessaram e começaram a fazer o alongamento. Para minha surpresa, a vontade de uma delas refletiu em todas e, realmente, estavam imbuídas da vontade de fazer essa abertura mesmo que para isso fosse preciso fazer alongamentos doloridos.

Diário Itinerante, 24/06/2017

Iniciamos a aula e reforçamos os movimentos consolidados nas aulas anteriores. Como estávamos sem aula por algum tempo, me surpreendi com a execução dos passos, todas lembraram sem exceção, as parabenizei por isso e responderam que continuaram ensaiando nos “barracos” (celas) e que juntavam um grupo de pessoas para dançar as coreografias da aula.

Diário Itinerante, 12/08/2017

Foto 9 – Demonstração do movimento



Fonte: Arquivo próprio

Algumas dançarinas tinham dificuldade em lidar com seus erros e solicitavam que eu executasse com elas os passos para que pudessem assimilar melhor os movimentos. Todas as vezes em que me pediram auxílio, eu pegava na mão ou no corpo delas para que os movimentos vindos do meu corpo pudessem ser sentidos por quem estava aprendendo. Nenhuma aluna apresentou receio ao toque, pelo contrário, isso propiciou ainda mais proximidade e elevou a confiança que tínhamos umas nas outras, além do fato inerente de auxiliar na execução da movimentação.

Foto 10 – Correção individual



Fonte: Arquivo próprio

A dança tem se mostrado como uma área do conhecimento que permite unir-se perfeitamente à educação, porém não sendo a ela subjugada, pois dança é arte. A dança atrelada à educação tem como objetivo de experimentar o encanto da arte dançante sem discriminação de cor, raça, sexo, etc, e em diversos lugares como praças, escolas, ruas, presídios, etc., construindo e socializando conhecimentos e movimentos corporais (CUNHA, 1992). Assim, se enquadra como estratégia de

cunho psicopedagógico e como instrumento para a superação de dificuldades pessoais e de interação.

Todos indistintamente têm possibilidade de se beneficiar com a dança, inclusive, os presos integrantes da coletividade carcerária, pois não se diferem dos demais grupos sociais, são criadores e possuidores de energia criadora, que deve ser revertida para algo positivo para eles.

Muitas vezes os presos são conduzidos à rotina “mecanizada” dos trabalhos necessários nas unidades penais, como recurso permanente ao combate da ociosidade e não à profissionalização – com raríssimas exceções –, ou à produção de cultura, ou seja, constituem-se em mão de obra gratuita ou barata à produção do que o sistema necessita.

oucalt (2010) afirma que o trabalho penal sujeita os corpos a manter os movimentos regulares, sem qualquer preocupação com o crescimento pessoal daquele indivíduo, pois é visto como uma peça da engrenagem de um todo maior. Nesse contexto, a energia criadora do preso é absorvida e consumida sem nenhum escrúpulo para manter o próprio sistema. Assim, interessa a manutenção da estagnação (não recuperação) e uma escala de valores “mecanizados” que resultam em gradativa alienação dos presos. Por esse motivo, a cultura dentro do cárcere não se mostra interessante. Deixar os indivíduos privados de liberdade desempenhar o papel de indivíduos “desviados” como forma de perpetrar a estigmatização e o suporte ao próprio sistema sem dar-lhes possibilidade de reversão de tal quadro é algo inaceitável.

Não esquecemo-nos nunca de que nenhum papel desempenhado pode sobrepujar aquele que é inerente à alma: o de ser simplesmente e grandiosamente humano.

Ao final da última aula, já suadas pelos exercícios anteriores, alongamos ao som da música versos simples do Chamaruts. Nesse momento correu uma brisa dentro da sala de aula e sentimos o seu frescor. Pedi para sentarmos com os olhos fechados e pensarmos em coisas boas; novamente sentimos o vento entrando e tocando em nossos corpos, ficamos todas ali paradas por volta de dois ou três minutos, foi um momento de paz. O pensamento de cada uma daquelas mulheres voou para longe, quem sabe onde foram

parar? Nas suas casas? Junto de seus filhos e famílias? Em lugares que nunca tiveram a oportunidade de conhecer? Eu apenas agradei por ter a incrível oportunidade de fazer parte daquele momento com elas, por ter recebido a confiança, ter ensinado e aprendido ao longo desse percurso. Depois desse instante introspectivo, fizemos uma roda para discutirmos as aulas de dança.

Foto 11 – Roda de conversa



Fonte: Arquivo próprio

Como seria a nossa despedida, por ser o último dia de aula, após a conversa agradei verbalmente:

Eu agradeço de coração a todas que participaram em nome de vocês. Vocês levem lá o meu abraço. Obrigada pela confiança que tiveram em mim, em conversar comigo e por tudo que nós fizemos aqui. [nesse momento todas choramos e ficamos sem falar por alguns instantes] E... vamos parar de chorar porque senão vão achar que eu fiz algo de errado com vocês aqui [risadas].

Lu Aisla:

Mas é bom chorar, professora.

Concordei e nos abraçamos em um abraço coletivo

Diário itinerante, 30/09/2017

Foto 12 - Somos uma, somos todas



Fonte: Arquivo próprio

Esse, com certeza, foi o movimento coreográfico mais bonito que já participei, a naturalidade de seu desenho foi o que mais me chamou a atenção ao ver a fotografia. No momento, o sentimento de união fez com que nossos corpos sentissem umas às outras e virássemos uma só, nossos braços em torno dessa unidade encontraram o lugar deles como se já soubessem onde repousar. Foi um momento lindo de sentir.

Ainda com lágrimas nos olhos, foram embora para seu caminho de volta, só que, dessa vez, acompanhei esse percurso até adentrarem as galerias femininas.

Foto 13 - Na porta da galeria



Fonte: Arquivo próprio

Ao entrarem em seus barracos, despedimo-nos novamente e a porta foi fechada pela agente. Assim, a cortina se fechou, mas, dessa vez, sem aplausos

Diário Itinerante, 30/09/2017

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sinto a Liberdade

*Só quando eu sinto a liberdade de ser eu
Corpo, mente, alma e o coração
Podem ser seus
Quando corre livre, leve e solto
Segue a trilha
Sentido natural que corre para o mar
Rio da vida*

*Só quando eu sinto a liberdade de ser eu
Corpo, mente, alma e o coração
Podem ser seus
Quando corre livre, leve e solto
Segue a trilha
Sentido natural que corre para o mar
Rio da vida*

*Que só o amor transcende
Incondicionalmente vai somar
Por mais que a gente tente
Tudo que se passa não dá pra explicar
Everything I can't explain*

*Que só o amor acende
A chama que tudo pode transformar
Tempo leva tudo pela frente
Ainda vejo a luz que vem do teu olhar
I still see the lights
Come from your eyes*

*Só quando eu sinto a liberdade de ser eu
Corpo, mente, alma, coração
Podem ser seus
Quando corre livre, leve e solto
Segue a trilha
Sentido natural que corre para o mar
Rio da vida*

Chimarruts

A parte final deste trabalho destina-se à retomada das reflexões já perpassadas ao longo da pesquisa objetivando articular tais pensamentos com o fim de obter um panorama a respeito da liberdade do corpo que dança, ou seja, a possível liberdade dos vinte e um corpos dançantes de mulheres encarceradas no CPTF.

As reflexões perpassaram minha cabeça, mas não ficaram somente aí, perpassaram meu corpo e meus sentimentos, vivi a pesquisa, senti a pesquisa e, por isso, dancei-a, mas não foi apenas um solo, pois dançamos como um corpo de baile.

Manuela

Como se sente nas aulas de dança?

Ah... eu me sinto alegre, me sinto à vontade, me sinto em liberdade da rua, me sinto livre.

Diário Itinerante, 12/08/2017

Diversas passagens e diversos depoimentos das dançarinas demonstraram de forma clara os benefícios proporcionados pela dança em suas vidas ou, pelo menos, no período em que se encontravam em situação de cárcere.

Podemos destacar os benefícios trazidos pela dança vivenciados por Ana Clara, Ketelyn e Iasmin, cada uma em sua especificidade. Ana Clara pôde encontrar seu lado feminino nas aulas de dança, mesmo acreditando que suas características pessoais fossem relacionadas ao mundo masculino, pôde sentir a leveza e a suavidade dos movimentos executados e criados por si mesma na dança livre. Com isso, se enxergou mulher, se enxergou feminina, como relatou em seu depoimento. Ketelyn deixou passar oportunidade de fazer atividades de lazer e recreativas em sua vida por falta de interesse, porém hoje percebe o quanto é positivo participar de um grupo de danças ou atividade semelhante. Com esse novo olhar relatou que, se tivesse feito anteriormente algo nesse sentido, sua vida poderia ter sido diferente, pois poderia estar em casa cuidando de seus filhos e não encarcerada como estava. Outro relato importante é de Iasmin que, após as aulas de dança, passou a se “reconhecer da família do ballet” como ela mesma falou, visto que passou a se reconhecer de maneira diferente, a acreditar em si e na possibilidade de mudar a sua vida com a reconstrução de algo positivo, no caso, fazer aulas de ballet clássico.

Ao grupo como um todo foi possível experienciar e se enxergar como ser individualizado merecedor de respeito e consideração. As dançarinas se sentiram valorizadas por poderem participar de uma atividade que poucas tiveram acesso antes do cárcere. A oportunidade de fazer parte do grupo foi relatada por diversas

vezes, ouvi, inclusive, agradecimentos por “perder” meu tempo com elas, recebi aplausos por estar dando aula em um dia de feriado. Tudo isso ocorreu pelo fato de que se sentirem pessoas com direitos e valorizadas como tal, a ponto de haver um comprometimento de minha parte como professora em comparecer nos dias estabelecidos, respeitá-las de forma semelhante a qualquer turma que já ensinei.

A dança não foi executada dentro de quatro paredes, ela foi levada para além dos muros físicos e daqueles que construímos com nossos próprios pensamentos. Os rostos refletiam felicidade, a cada movimento executado podia presenciar a entrega daquelas mulheres aos movimentos e aos sentimentos, seus semblantes iam mostrando o alívio e a leveza que a dança fazia emergir. Os espaços eram preenchidos pelos corpos em movimentação e pela vibração positiva emanada deles. As músicas fluíam e as emoções a acompanhavam, por vezes ríamos em voz alta, aplaudíamos a execução dos movimentos das colegas ou respirávamos profundamente e sentíamos cada parte dos nossos corpos; lembranças iam e vinham e a música dava o tom. A alegria se fez presente, a emoção se tornou parceira e, em diversos momentos, foi possível ver o sorriso largo naqueles rostos que chegavam sofridos, mas que depois saíam mais aliviados. Ahh,... o alívio, esse pôde ser sentido pela leveza trazida pela dança a todas as dançarinas.

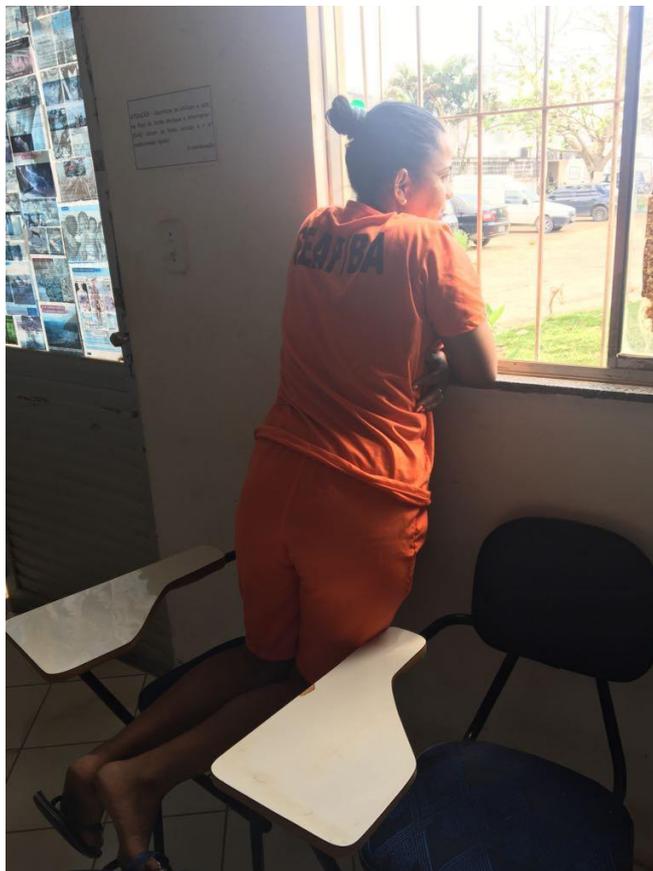
A liberdade pode ser sentida, a dança pode acalantar e distrair a mente daquelas pessoas que já sofrem além do que deveriam sofrer por suas penas, devido a um sistema carcerário falido e repleto de meandros, e por serem provenientes de camadas da sociedade em que a cidadania, no mais das vezes, passa longe.

É preciso pensar no outro, é preciso pensar no ser humano, pois ninguém perde essa característica por estar atrás das grades, mesmo que muitos queiram isso, quer seja por necessidade de alimentar os sistemas de controle, quer seja por indiferença diante do não reconhecimento de si naquelas pessoas.

As atividades culturais devem ser sempre incentivadas nos ambientes carcerários e, mais que isso, devem ser entendidas como atividades que permitam a remição da pena, para que efetivamente mais pessoas tenham a oportunidade de serem beneficiadas e se sentirem dignas de um tratamento que não apenas sugue sua

vitalidade, mas que promova a criatividade do ser, o pensamento, o sorriso sincero ou um gesto de amor.

Foto 14 – À espera



Fonte: Arquivo pessoal

Enquanto isso não ocorre de forma ampla, mais pessoas ficarão à espera. Cada um buscará, do seu jeito, lidar com o cárcere, vencer mais essa batalha, cumprir sua pena e retornar à sociedade que a esqueceu.

REFERÊNCIA

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BACIGALUPO, Enrique. **Manual de Derecho penal: parte general**. 3. ed. Santa Fé de Bogotá: Editorial Temis, 1996.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARBIER, René. **A pesquisa-ação**. Trad. Lucie Didio. Brasília: Liber Livro, 2002.

_____. L'écoute sensible dans la formation des professionnels de la santé. In: **Conférence à l'École Supérieure de Sciences de la Santé**. 2002. Disponível em: <<http://www.barbier-rd.nom.fr/ESUTASENSIVEL.PDF>>. Acesso em 29 maio 2017.

BARBOSA, Joaquim Gonçalves; HESS, Remi. **O diário de pesquisa: o estudante universitário e seu processo formativo**. Brasília: Liber Livro Editora, 2010.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia**. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

BASU, Nayanee. Improvising freedom in the prison. **Critical Studies in Improvisation. Études critiques en improvisation**. Vol 8. n° 2, 2012. Disponível em: <<http://www.criticalimprov.com/article/view/2143/2941>>. Acesso: 23 maio 2017.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 11 ed. 5. rev. Torrieri Guimarães. São Paulo: Hemus, 1998.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos da sociologia do desvio**. Trad. Maria Luiza X. de Borges. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008.

BENTHAM, Jeremy. **O panóptico**. Organizador Thomaz Tadeu. Trad. Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte : Autêntica, 2008.

_____. **Teoria das penas legais e Tratado dos sofismas políticos**. São Paulo: Edijur, 2002.

_____. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução: Luiz João Baraúna. 3 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

BERTAZZO, Ivaldo. **A importância da dança na formação do cidadão**. Disponível em: <http://culturaecurriculo.fde.sp.gov.br/Administracao/Anexos/Documentos/420100823>

[115851A%20import%C3%A2ncia%20da%20dan%C3%A7a%20na%20forma%C3%A7%C3%A3o%20do%20cidad%C3%A3o.pdf](#). Acesso em: 28 set. 2017.

_____. **Cidadão corpo**: identidade e autonomia do movimento. São Paulo: Summus, 1998.

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**: contendo o antigo e o novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1966.

BITENCOURT, César Roberto de. **Tratado de Direito Penal**: Parte Geral. Vol.1. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Tratado de direito penal**: Parte Especial. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BOBBIO, Norberto. **O terceiro ausente**: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra. Trad. Beccaccia Versiani. Org. Pietro Polito;. Barueri, SP: Manole, 2009.

_____. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei. 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 9 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Edital 15/2016**. Contratação de Consultoria Nacional Especializada Para Produção de Subsídios Voltados ao Desenvolvimento de Política de Acesso à Cultura no Sistema Prisional. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/selecao-de-consultores-1/edital_1896117_edital_15_2016_cultura.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de informações penitenciárias** - INFOPEN. Junho 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Manual de boas práticas do sistema penitenciário**. 2009. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/manual-boas-praticas.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **RESP 166637**. Relator Sebastião Reis Júnior. Brasília, 09 de outubro de 2017. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=76290946&num_registro=201700925873&data=20171009&tipo=51&formato=PDF>. Acesso em 19 fev. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 398.041**. Rel: Min. Joaquim Barbosa. Brasília, 30 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28398%2E041+RE%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/n6qtdzs>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADIN 4277**. Rel: Ayres Brito. Brasília, 05 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28CASAMEN+HOMOAFETIVO%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/znhq3pr>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RHC: 113769**. Rel: Min. Cármem Lúcia. Brasília, 11 de agosto de 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=217717>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

BRITO, Otávio T. de. Introdução. In: CÍCERO. **Das Leis**. São Paulo: Cultrix, 1967. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, p. 239 -262, Jul/Set, 1993.

CALAZANS, Julieta; CASTILHO, Jacyan; GOMES, Simone (coord.). **Dança e educação em movimento**. São Paulo: Cortez, 2003.

CANADÁ. Correccional of service from Canada. **Women Offender Programs and Issues**. Disponível em: <http://www.csc-scc.gc.ca/publications/fsw/fsw14/program-eval_fsw14-eng.shtml#_therapeutic>. Acesso em: 23 abri. 2017

CASTILHO, Ricardo. **Justiça Social e Distributiva: Desafios para concretizar direitos sociais**. São Paulo: Saraiva. 2009.

CUNHA, Morgada. Dance aprendendo e aprenda dançando. 2ª ed. Porto Alegre: Sagra, 1992.

DE MASI, Domenico. **O Ócio Criativo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DUARTE, Melina. A Lei de Talião e o princípio de igualdade entre crime e punição na Filosofia do Direito de Hegel. **Revista Eletrônica Estudos Hegelianos**. Ano 6, n.10, Junho-2009: 75-85. Disponível em: <<http://www.hegelbrasil.org/Reh10/melina.pdf>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

FIAMONCINI, Rafaela Liberali; GALLI, Silvia Regina Lima. **Dança: movimento e identidade**. Revista Digital - Buenos Aires. Ano 11. n. 103, dezembro de 2006. Disponível em:< <http://www.efdeportes.com/efd103/moviment.htm>>. Acesso em: 28 set. de 2017.

FOSTER, Susan Leigh; SANCHES, Pedro Rodrigo Penuela. **Pego de surpresa: Improvisação na dança e na mente**. Urdimento, v.1, n.28, Julho 2017. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/viewFile/9534/6976>

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: Nau, 2010.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 27. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

_____. **História da Sexualidade I: a vontade do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GATTI, Bernadete Angelina. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro Editora, 2012.

GIGUERE, Miriam. **Dança moderna: fundamentos e técnicas**. Trad. Larissa Wostog Ono. Barueri: Manole, 2016.

GOBBO, D; CARVALHO, D. **A dança de salão como qualidade de vida para a terceira idade**. Revista Eletrônica de Educação Física UniAndrade, Curitiba, a.1, v.2, 2005.

GOFFMAN, Erving. **La identidade deteriorada**. 1 ed. Trad. Leonor Guinsberg. Buenos Aires: Amorrortu, 2006.

GOMES, Ana Zélia Jansen Saraiva. Remição da pena pelo esporte. Disponível em <<http://www.iuspedia.com.br>>. Acesso em 30 abr. 2017.

GOMES, Luiz Flávio. **Beccaria (250 anos) e o drama do castigo penal** : civilização ou barbárie? São Paulo: Saraiva, 2014.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito penal**. 13 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

GUZMAN, Luis Garrido. **Manual de Ciencia Penitenciaria**. Madrid: Editoriales de Derecho Reunidas (Edersa), 1983.

GUZZO, Mariana Souza Lobo; SPINK, Mary Jane Paris. Arte, dança e política(s). **Psicologia & Sociedade**, n. 27, v.1. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n1/1807-0310-psoc-27-01-00003.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

HOWARD, Walter. **A música e a criança**. 4ª ed. São Paulo: Summer, 1984.

KANT, Immanuel. **A metafísica dos costumes**. Tradução Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2003.

_____. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito Penal Constitucional**: a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012.

MINAYO, Maria Cecília [et al.]. **Qualitativo-quantitativo: oposição ou complementaridade?** In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro. Jul/Set, 1993.

MORAES, Alexandre de; KIM, Richard Pae (Coord.) **Cidadania**: o novo conceito jurídico e sua relação com os direitos fundamentais individuais e coletivos. São Paulo: ATLAS. 2013.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

NETO, Arthur M. de A. Dança relações entre a política e o poder. **Dança**. v. 4, n. 2. jul./dez. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Arquivos/Downloads/14570-71359-1-PB.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2017.

NEVES, N. **Klauss Vianna**: estudos para uma dramaturgia corporal. São Paulo: Cortez, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza de. **Princípios Constitucionais Penais e processuais penais**. 4. ed. Rio de Janeiro : Forense, 2015.

NUNES, Adeilton. **Comentários à lei de execução penal**. 1 ed. Rio de Janeiro : Forense, 2016.

OSSONA, Paulina. **A educação pela dança**. 4 ed. São Paulo: Summus, 1988.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

ROBERT G. Culbertson. **Journal of criminal law & criminology**. The Effect of Institutionalization on the Delinquent Inmate's Self Concept, 1975, vol 66. Disponível em:

<<http://scholarlycommons.law.northwestern.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=5932&context=jclc>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Execução penal**: teoria crítica. São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Teoria da pena**: fundamentos políticos e aplicação judicial. Curitiba: ICPC, 2005.

SANTOS, Monica Padilha; LOPES, Mara Cecília Rafael. Dança e formação de identidade cultural. **Anais da Semana de Pedagogia da UEM**. v. 1, n. 1. Maringá: UEM, 2012.

SARLET, INGO Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SBORQUIA, Silvia P.; GALLARDO, Jorge S. Pérez. **A Dança no Contexto da Educação Física**. Ijuí: Unijuí, 2006.

SILVIA, Ursula Cristina Manna Moreira. Remição e a prática de atividades recreativas profissionalizantes. **Revista de artigos científicos de alunos da EMERJ**. Rio de Janeiro, V.5, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2013/trabalhos_12013/UrsulaCristinaMannaMoreiraSilva.pdf> Acesso: 30 abri. 2017.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 14. ed. São Paulo: Cortez. TONELI, P. D. **Dança de salão: instrumento para a qualidade de vida no trabalho**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Administração Pública) Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, IMESA/FEMA. Assis, 2007.

UNITED NATIONS. **The Universal Declaration of Human Rights**. Paris, 1948. Disponível em: <"<http://www.un.org/en/documents/udhr/>">. Acesso em 5 jun. 2017.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito: primeiras linhas**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VIANNA, Klauss. **A dança**. 4 ed. São Paulo: Summus, 2005.

VIEIRA, Jair Lot (Superv.). **Código de Hamurabi: Código de Manu, excertos (livros oitavo e nono), Lei das XII Tábuas**. São Paulo: EDIPRO, 3. ed., 2011

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

WEYNE, Bruno Cunha. **O princípio da dignidade humana: reflexões a partir da teoria de Kant**. São Paulo: Saraiva, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugenio; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Manual de Derecho Penal: parte general**. Buenos Aires: Ediar, 2002.

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisador Responsável: Janaína Perez Reis

Instituição: Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, Faculdade Vale do Cricaré - FVC

Endereço: R. Humberto de Almeida Franklin, nº 01, Bairro Universitário, CEP 29934-170, São Mateus / ES.

Telefone: +55(27) 3313-0000

Concordo em participar da pesquisa "**LIBERDADE DO CORPO QUE DANÇA: RESGATE DA CIDADANIA DAS ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL TEIXEIRA DE FREITAS**". Estou ciente de que estou sendo convidada a participar voluntariamente do mesmo.

PROCEDIMENTOS: Fui informada de que o objetivo geral será "discutir as contribuições das práticas de dança na qualidade de vida da população feminina encarcerada no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA", cujos resultados serão mantidos em sigilo e somente serão usados para fins de pesquisa. Estou ciente de que minha participação envolverá, numa primeira fase, a resposta de perguntas de uma entrevista e, numa segunda fase, a participação em Grupos de Discussões, os quais serão gravados em áudio.

RISCOS E POSSÍVEIS REAÇÕES: Fui informado de que não existem riscos no estudo.

BENEFÍCIOS: Esta pesquisa pretende contribuir com as discussões sobre a atividade da dança na qualidade de vidas das encarceradas, com ênfase especial no que diz respeito ao resgate da cidadania das mesmas.

PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA: Como já me foi dito, minha participação nesta pesquisa será voluntária e poderei interrompê-la a qualquer momento.

DESPESAS: Eu não terei que pagar por nenhum dos procedimentos, nem receberei compensações financeiras.

CONFIDENCIALIDADE: Estou ciente de que, embora participe da pesquisa, a minha identidade permanecerá confidencial, mesmo tendo respondido as perguntas da entrevista e participado dos Grupos de Discussões.

CONSENTIMENTO: Recebi claras explicações sobre a pesquisa, todas registradas no termo de consentimento. Os pesquisadores responderam e responderão, em qualquer etapa do estudo, a todas as minhas dúvidas, até a minha completa satisfação. Portanto, estou de acordo em participar da pesquisa. Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será assinado por mim e arquivado na instituição responsável pela pesquisa.

Nome do participante: _____.

Identidade: _____ Assinatura: _____ Data:

___/___/___.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADOR: Expliquei a natureza, objetivos, riscos e benefícios desta pesquisa. Coloquei-me à disposição para perguntas e as respondi em sua totalidade. O participante compreendeu minhas explicações e aceito, sem imposições, assinar este Termo de Consentimento. Tenho como compromisso utilizar os dados e o material coletado para a publicação de relatórios e artigos científicos referentes a essa pesquisa.

ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Janaína Perez Reis

APENDICE B – Roteiro de perguntas da entrevista semiestruturada

EIXO 1. Com relação a percepção do crime cometido:

1. Como se sentiu no momento de sua prisão?
2. Quais foram as motivações para o cometimento do crime?
3. Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

EIXO 2. Com relação a vida pregressa ao cárcere:

4. Como foi sua infância e adolescência?
5. Como foi relacionamento com a família?
6. Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

EIXO 3. Com relação a representação da prisão:

7. Qual a sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão?
8. Como você se sente no ambiente prisional?

EIXO 4. Com relação as aulas de dança:

9. Qual sua percepção sobre as aulas de dança?
10. Como se sente nas aulas de dança?
11. Quais as contribuições que a dança pode trazer a você ou ao grupo de participantes das aulas de dança?

EIXO 5. Com relação aos desejos futuros:

12. O que pretende fazer quando sair da prisão?
13. Você entende que a dança pode ser considerada como uma atividade recreativa educacional?
14. Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

APENDICE C – Planos de aula

PLANO DE AULA

<p>I. Dados de Identificação: Professor: Janaína Perez Reis Local: Conjunto Penal Teixeira de Freitas Quantidade de alunas: em torno de 10 alunas Tempo total aula: 1h 15min Plano de aula para execução em três aulas: 1º, 2 e 3º encontro.</p>
<p>II. Conteúdo/Assunto: <i>DANÇA ESTILO LIVRE</i></p>
<p>III. Objetivo geral: Conhecer e vivenciar movimentos básicos da dança em geral, compreendendo a importância do respeito aos limites corporais e oportunizando a autossuperação de cada indivíduo.</p>
<p>IV. Atividades:</p> <p>Atividade 1 – 15' - Será realizado aquecimento específico com alongamento dos membros inferiores, superiores, troco e cabeça. As alunas serão divididas em 2 filas onde de pé realizarão alongamento da pescoço (para frente, trás, lado direito e esquerdo finalizando com rotações para direita e para esquerda); Executarão alongamento dos braços (puxar de contra o peito, primeiro o braço direito logo após o esquerdo) com o movimento de tronco. Exercícios de respiração e percepção das partes do corpo, onde serão realizados movimentos isolados de contração e alongamento. Após, sentadas em borboleta levarão o tronco para frente como se quisesse encostar a cabeça no pé, logo após projetar peito para cima e olhar para o céu, logo após inclinar para a direita e esquerda; agora ajoelhados irão sentar-se nos calcanhares e tentaram encostar a parte de trás cabeça no chão, cada um respeitando seus limites; agora todos em pé irão apenas tentar encostar a mão no chão e realizarão exercícios de equilíbrio e soltura do corpo.</p> <p>Atividade 2 – 15' - Será realizado exercícios de coordenação motora com troca de peso das pernas e movimentos básicos típicos de dança de salão, como passos laterais, a frente e atrás. Onde em um primeiro momento executarão conjuntamente com a professora, após a consolidação executarão sozinhas.</p> <p>Atividade 3 – 15' - Exercícios na diagonal: As alunas executarão individualmente os passos chassé e caminhada ao menos 2x cada. Os exercícios serão alternados com a perna direita e esquerda, além da composição com outros passos executados no exercício anterior.</p> <p>Atividade 4 – 10' - Coreografia acompanhada: professora ao longo da música demonstrará os movimentos a serem executados e alternará com movimentos em que as alunas poderão executar livremente no ritmo da música.</p> <p>Atividade 6 – 10' - Dança livre: em roda as alunas executarão individualmente no centro da roda movimentos livres no ritmo da música.</p>

Atividade 7 – 10'

- Volta a calma: serão realizados exercícios de alongamentos e respiração com as alunas dispostas em duas filas.

V. Recursos didáticos/materiais:

- tatame;
- caixa de som e notebook;

VI. Avaliação:

- Será através de pesquisa realizada com as alunas sobre movimentos executados e pelo feedback das alunas em aula.

PLANO DE AULA

I. Dados de Identificação:

Professor: Janaína Perez Reis

Local: Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Quantidade de alunas: em torno de 10 alunas

Tempo total aula : 1h30min

Plano de aula para execução em três aulas: 4º, 5º e 6º encontro.

II. Conteúdo/Assunto: *DANÇA ESTILO LIVRE*

III. Objetivo geral:

Aprimoramento dos movimentos das nas aulas anteriores e exploração da liberdade corporal por meio da improvisação.

IV. Atividades:

Atividade 1 – 10'

- Será realizado aquecimento específico com alongamento dos membros inferiores, superiores, troco e cabeça. As alunas serão divididas em 2 filas onde de pé realizarão alongamento da pescoço (para frente, trás, lado direito e esquerdo finalizando com rotações para direita e para esquerda); Executarão alongamento dos braços (puxar de contra o peito, primeiro o braço direito logo após o esquerdo) com o movimento de tronco. Exercícios de respiração e percepção das partes do corpo, onde serão realizados movimentos isolados de contração e alongamento. Após, sentadas em borboleta levarão o tronco para frente como se quisesse encostar a cabeça no pé, logo após projetar peito para cima e olhar para o céu, logo após inclinar para a direita e esquerda; agora ajoelhados irão sentar-se nos calcanhares e tentaram encostar a parte de trás cabeça no chão, cada um respeitando seus limites; agora todos em pé irão apenas tentar encostar a mão no chão e realizarão exercícios de equilíbrio e soltura do corpo, descontraindo os músculos.

Atividade 2 – 5'

- Será realizado exercícios de coordenação motora com troca de peso das pernas e movimentos básicos típicos de dança de salão, como passos laterais, a frente e atrás. Onde em um primeiro momento executarão conjuntamente com a professora e , após a consolidação executarão sozinhas.

Atividade 3 – 15'

- Exercício de cambalhota ou rolamento para frente e para trás e, também, giro no chão para as laterais com o uso das mãos: Demonstrar o movimento de rolamento para frente e para trás e de giro no chão e ver se há alguma dúvida, após esclarecimentos as alunas executarão os movimentos de rolamento no mínimo 2x cada aluno sempre em sistema de rodízio, ou seja, voltando ao final da fila.

- Exercício de swing com as pernas deitadas no chão em duas filas com três alunas cada. E após a execução de 16x utilizar os braços e a posição de estrela neste movimento, complementando em cada lado, após a compreensão e execução correta do movimento, um pulo apoiado com as mãos no chão e pernas em 6ª posição.

Atividade 4 – 15'

- Exercícios na diagonal: caminhada e giro lateral no chão com a execução de outros passos (passé, eleve em sexta posição, plié, entre outros) utilizando o equilíbrio e os movimentos naturais do corpo.

Atividade 5 – 5'

- Coreografia acompanhada: professora ao longo da música demonstrará os movimentos a serem executados e alternará com movimentos em que as alunas poderão executar livremente no ritmo da música.

Atividade 6 – 15'

- Dança livre: em roda as alunas executarão individualmente e em dupla movimentos livres no ritmo da música, explorando a movimentação de contato interpessoal.

Atividade 7 – 5'

- Coreografia final: Será repassado as alunas movimentos coreográficos isolados que quando consolidados serão conectados uns aos outros para compor a coreografia.

Atividade 8 – 5'

- Volta a calma: serão realizados exercícios de alongamentos e respiração em duas filas.

Atividade 9 – 15'

- Realização de entrevistas com perguntas semiestruturadas que serão gravadas, bem como será realizada discussão sobre a aula e outros aspectos com todas as alunas.

V. Recursos didáticos/materiais:

- tatame;
- caixa de som e notebook;

VI. Entrevistas/Discussão:

- Será através de pesquisa realizada com as alunas sobre movimentos executados e pelo feedback das alunas ao final de cada aula.

PLANO DE AULA

I. Dados de Identificação:

Professor: Janaína Perez Reis

Local: Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Quantidade de alunas: em torno de 10 alunas

Tempo total aula: 1h30min

Plano de aula para execução em três aulas: 7º, 8º e 9º encontro.

II. Conteúdo/Assunto: *DANÇA ESTILO LIVRE*

III. Objetivo geral:

Consolidação das aulas anteriores. Exploração da improvisação e do contato interpessoal e composição de movimentos coreográficos pelas participantes.

IV. Atividades:

Atividade 1 – 10'

- Será realizado aquecimento específico com alongamento dos membros inferiores, superiores, troco e cabeça. As alunas serão divididas em 2 filas onde de pé realizarão alongamento da pescoço (para frente, trás, lado direito e esquerdo finalizando com rotações para direita e para esquerda); Executarão alongamento dos braços (puxar de contra o peito, primeiro o braço direito logo após o esquerdo) com o movimento de tronco. Exercícios de respiração e percepção das partes do corpo, onde serão realizados movimentos isolados de contração e alongamento. Após, sentadas em borboleta levarão o tronco para frente como se quisesse encostar a cabeça no pé, logo após projetar peito para cima e olhar para o céu, logo após inclinar para a direita e esquerda; agora ajoelhados irão sentar-se nos calcanhares e tentaram encostar a parte de trás cabeça no chão, cada um respeitando seus limites; agora todos em pé irão apenas tentar encostar a mão no chão e realizarão exercícios de equilíbrio e soltura do corpo, descontraindo os músculos.

Atividade 2 – 5'

- Será realizado exercícios de coordenação motora com troca de peso das pernas e movimentos básicos típicos de dança de salão, como passos laterais, a frente e atrás. Onde em um primeiro momento executarão conjuntamente com a professora e, após a consolidação executarão sozinhas.

Atividade 3 – 15'

- Exercício de cambalhota ou rolamento para frente e para trás e, também, giro no chão para as laterais com o uso das mãos em sistema de rodízio.
- Em duas filas com três alunas cada swing com pernas (16x alternados os lados) mais posição de estrela (16x alternados os lados) e culminância com salto em 6ª posição com apoio nas mãos (16x alternados os lados)

Atividade 4 – 15'

- Exercícios na diagonal: sequencias coreográficas com os movimentos já realizados nas aulas anteriores.
- Preparação para chainé (giro contínuo).

Atividade 5 – 10'

- Dança livre: Em dupla ou trio executaram movimentos livres no ritmo da música, explorando a movimentação de contato interpessoal. Inclusão de objetos como flores e lenços nessa atividade.

Atividade 6 – 15'

- Coreografia final: execução da coreografia em torno de 4x para aprimoramento dos movimentos coreográficos, inclusão na coreografia das sequencias de passos criadas pelas alunas no momento da dança livre.

Atividade 8 – 5'

- Volta a calma: em duas filas serão realizados exercícios de alongamentos e respiração em duas filas.

Atividade 9 – 15'

- Sentadas em roda: discussão sobre a aula e outros aspectos com todas as alunas.

V. Recursos didáticos/materiais:

- tatame;
- caixa de som e notebook;

VI. Entrevistas/Discussão:

- Será através de pesquisa realizada com as alunas sobre movimentos executados e pelo feedback das alunas ao final de cada aula.

PLANO DE AULA

I. Dados de Identificação:

Professor: Janaína Perez Reis

Local: Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Quantidade de alunas: 10 alunas

Tempo total aula: 1h30min

Plano de aula para execução em três aulas: 10º, 11º e 12º encontro

II. Conteúdo/Assunto: *DANÇA ESTILO LIVRE*

III. Objetivo geral:

Consolidação das aulas anteriores e aperfeiçoamento dos movimentos coreográficos.

IV. Atividades:

Atividade 1 – 10'

- Será realizado aquecimento específico com alongamento dos membros inferiores, superiores, troco e cabeça. As alunas serão divididas em 2 filas onde de pé realizarão alongamento da pescoço (para frente, trás, lado direito e esquerdo finalizando com rotações para direita e para esquerda); Executarão alongamento dos braços (puxar de contra o peito, primeiro o braço direito logo após o esquerdo) com o movimento de tronco. Exercícios de respiração e percepção das partes do corpo, onde serão realizados movimentos isolados de contração e alongamento. Após, sentadas em borboleta levarão o tronco para frente como se quisesse encostar a cabeça no pé, logo após projetar peito para cima e olhar para o céu, logo após inclinar para a direita e esquerda; agora ajoelhados irão sentar-se nos calcanhares e tentaram encostar a parte de trás cabeça no chão, cada um respeitando seus limites; agora todos em pé irão apenas tentar encostar a mão no chão e realizarão exercícios de equilíbrio e soltura do corpo, descontraindo os músculos.

Atividade 2 – 5'

- Será realizado exercícios de coordenação motora com troca de peso das pernas e movimentos básicos típicos de dança de salão, como passos laterais, a frente e atrás. Onde em um primeiro momento executarão conjuntamente com a professora e, após a consolidação executarão sozinhas.

Atividade 3 – 15'

- Exercício de cambalhota ou rolamento para frente e para trás e, também, giro no chão para as laterais com o uso das mãos.
- Em dupla avançando para frente será feito chassé lateral mais valsa com braços em segunda posição (triplet).

Atividade 4 – 15'

- Exercícios na diagonal: sequencias coreográficas com os movimentos já realizados nas aulas anteriores.
- Chainé (giro contínuo).

Atividade 5 – 15'

- Coreografia final: execução da coreografia em torno de 4x para aprimoramento dos movimentos coreográficos, inclusão na coreografia das sequências de movimentos criados pelas alunas no momento da dança livre.

Atividade 8 – 5'

- Volta a calma: em duas filas serão realizados exercícios de alongamentos e respiração em duas filas.

Atividade 9 – 15'

- Sentadas em roda: discussão sobre a aula e outros aspectos com todas as alunas.

V. Recursos didáticos/materiais:

- tatame;
- caixa de som e notebook;

VI. Entrevistas/Discussão:

- Será através de pesquisa realizada com as alunas sobre movimentos executados e pelo feedback das alunas ao final de cada aula.

APENDICE D - MÚSICAS UTILIZADAS

- A lua que eu dei. Ivete Sangalo;
- A menina dança. Marisa Monte;
- Ainda bem. Marisa Monte;
- Bailando. Henrique Iglesias;
- Cheerleader. OMI;
- Colo de menina. Rastapé;
- Depois. Marisa Monte;
- Despacito. Luis Fonsi;
- End of time. Beyoncé;
- Essa mina é louca. Anitta part. Jhama;
- Girl on fire. Alicia Keys;
- Hoje. Ludmilla
- I follow rivers. Lykke Li;
- Love on top. Beyoncé;
- Paradinha. Anitta;
- Quero ser feliz também. Natirru;
- Rindo à toa. Falamansa;
- Safe and Sound. Capital Cities;
- Sim ou não. Anitta;
- Só tinha de ser com você. Elis Regina;
- Sorry. Justin Bieber;
- Thinking of out loud; Ed sheeran.
- Treasure. Bruno Mars.
- Uptown funk. Mark Ronson part. Bruno Mars;
- Versos Simples. Chimarruts;
- Você partiu meu coração. Nego do Borel;
- When I was your man. Bruno Mars;
- Xote da alegria. Falamansa;
- Zero a dez. Ivete Sangalo part. Luan Santana;

APENDICE E – ENTREVISTAS

ENTREVISTA – DIA 20/06

Nome dado para pesquisa: Melissa

Idade: 25 anos

Escolaridade: ensino superior incompleto (terceiro semestre da faculdade de direito)

Ocupação: estudante e nos último momento estava fazendo atividades ilícitas.

Estado civil: solteira

Filhos: Possui um filho de um ano.

Crime: tráfico (art. 33 lei 11.343/06)

Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

No momento da prisão? Como eu já fui presa e passei dois anos no presídio, aqui. Então, eu senti no momento que minha vida ia acabar de novo, por um momento me senti totalmente sem rumo no escuro, como se tivesse retroagindo.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

As motivações...assim.. da minha primeira cadeia foram outras motivações, mas dessa vez agora que eu vim foi por questões de filho porque estava com filho pequeno, estava sem trabalho e eu tinha me separado do pai dele... estava numa situação assim...nunca gostei de ficar pedindo nada pra ninguém, sempre gostei de ter minhas coisas, então resolvi voltar de novo pro crime.

Quais foram os sentimentos com relação ao crime cometido?

Com relação ao crime cometido assim.. não me arrependo não porque eu estava precisando e... o Estado mata milhões nas filas do SUS, tira merenda de criança e eu vou me arrepender por estar vendendo droga porque estava precisando? Os nossos governantes faz pior.

Como foi sua infância e adolescência?

Foi uma infância e adolescência não muito boa, assim ... porque minha família era muito rígida, minha mãe era evangélica e me obrigava a ir para igreja e, então, cresci muito revoltada. Isso foi um dos motivos para mim começar a usar drogas porque eu cresci revoltada, várias coisas eu não concordava.

Como foi seu relacionamento com a família?

O meu relacionamento com minha família...eu fui adotada com eu tinha 9 meses, minha mãe me adotou, só que não nunca sofri em relação a isso porque hoje em dia eu me dou muito bem com a minha família, mas logo de início, foi muito difícil para a minha família poder me aceitar do jeito que eu estava querendo ser porque com treze anos eu sai de casa e comecei a fumar maconha e minha família não aceitava, me internou em clínicas e passei por vários problemas. Hoje em dia minha família me aceita do jeito que eu sou, que eu fumo maconha, que eu sou dessa vida ruim, minha mãe não fala nada, só me dá conselho né, mas aceitação hoje em dia eu tenho da minha família e total apoio.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Quando era criança não tinha porque minha família era evangélica e muito rígida com esses negócios e eu não podia nem fazer educação física e como na infância eu não tive muitas oportunidades com essas atividades, eu já cresci assim, sem dar muita importância, só aqui dentro mesmo que, como teve essa oportunidade, me interessei por curiosidade e estou até gostando porque o corpo melhora e fica mais leve.

ENTREVISTA - DIA 20/06

Nome dado para pesquisa: Rosa

Idade: 18 anos

Escolaridade: até o nono ano (ensino fundamental completo)

Ocupação: não possui

Estado civil: enquadrasse como “envolvida, não sei bem certo”

Filhos: possui um filho de 11 meses

Crime: Tráfico (art. 33 lei 11.3434/06)

Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

Um pouco desorientada sem saber o que fazer, triste também porque eu fui muito burra porque tive muitas oportunidade para sair dessa vida, mas sempre quis ter mais, mais mas, acabei não saindo. Fiquei assim...com raiva de mim mesmo né, triste né também.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Vontade de ter as coisas fácil, acho que é a verdadeira ... o que movimenta as pessoas a se envolverem com o tráfico de drogas, eu acho que a quantidade de dinheiro fácil que chega atrai as pessoas e ... por isso.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Arrependimento com certeza porque quando eu cheguei aqui meu filho estava engatinhando e hoje quando consigo falar com minha mãe meu filho já anda, meu filho já fala, meu filho está com a boca cheia de dentes e eu estou perdendo tudo. Então o arrependimento é muito grande, se eu pudesse voltar no tempo, jamais eu perderia, entendeu, a criação do meu filho assim, momentos que nunca vai voltar a ter e então é uma coisa muito triste assim, afeta o psicológico da gente.

Como foi sua infância e adolescência?

Eu aproveitei bastante, pela minha mãe eu não saíria de casa, mas como eu fugi logo de casa e aproveitei bem minha infância mesmo, minha adolescência.

Como foi o seu relacionamento com sua família?

Bem, minha mãe sempre me trata bem, meus pais sempre me tratou bem. Esses negócios assim eu esses povo falam que aí essas pessoas que está presa é porque teve uma infância conturbada: é mentira, entendeu. Minha mãe sempre me tratou bem, nunca me espancou, nunca fez nada de errado comigo. Essa história de infância conturbada, isso aí é fraude, é fraude, vocês querer jogar lá no G1 é tudo fraude. Fui muito bem criada, muito bem tratada, entendeu. Vim pra essa vida porque eu quis, não tem nada de que...nada de isso aí não.

Se você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Tive a partir do dia que essa professora trouxe essa aula de dança pra cá. Uma coisa muito legal assim, às vezes fico com preguiça de vir entendeu, mas só que relaxa a gente, isso aqui é um momento que a gente tem na semana de gente ficar de boa com a gente mesmo porque o resto lá dentro é muito difícil. E aula também ...gosto de vir pra aula, mas nem tanto porque tem umas professoras que é chata

também, gostaria de deixar bem claro, mas a maioria é gente boa, só tem uma que eu não gosto, o resto é boa. Eu gosto de vir pra escola e praticar aqui os exercícios, gostaria de deixar bem claro também porque eu só vim hoje porque Ana Clara ficou enchendo meu saco, mas eu gosto de vir, sempre gosto de vir, mas é isso aí mesmo.falô..tranquilidade aí moradores.

ENTREVISTA DIA 20/06

Nome escolhido: Ashley

Idade: 28 anos

Escolaridade: 5ª série do ensino fundamental

Ocupação: ajudante de cozinha e camareira

Estado civil: solteira

Filhos: possui um filho de 8 ano e 9 meses

Crime: tráfico e associação (art. 33 e 35 da lei 11.3434/06)

Preso: condenada a 9 anos. Já cumpriu 3anos e 2 meses.

Como se sentiu no momento da prisão?

Me senti triste só por minha mãe só, por vergonha porque eu não tinha precisão.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Acho que foi luxo, por mais que eu trabalhava eu tinha um marido que, eu não me envolvia diretamente no tráfico, mas tinha o marido meu que ostentava que comia e queira mais, só por isso mesmo.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Hoje eu tenho um... eu sinto vergonha, dói muito por ter perdido minha mãe aqui dentro, foi através do crime, se eu tivesse lá fora eu taria perto dela, quando ela precisou de mim porque ela teve câncer, tem seis meses que ela morreu. Só por isso, mas fora isso... revolta quero matar ele.

Pesquisadora: - Quem é ELE?

Ashley: Meu ex.

Pesquisadora: - Por que?

Ashley: Acho por causa... que foi por causa dele, daquele desgraçado que não pagou o advogado para eu sair daqui.

Pesquisadora: - Ele que não pagou?

Ashley: Não pagou, foi. Foi por isso.

Pesquisadora: - Foi tu que assumiu?

Ashley: Assumi porque eu não ia falar de quem era.

Pesquisadora: - E ele está preso?

Ashley: Tá. Está preso agora, faz um ano que ele está preso agora.

Como foi sua infância e adolescência? Aí foi legal demais. A minha mãe e meu pai, meu pai morreu cedo eu tinha 14 anos, mas eu tenho uma tia que ela é minha mãe e meu pai as duas porque eu tinha mãe de criação, me deu do bom e do melhor. Foi muito contente. Tudo de bom.

Como foi seu relacionamento com a família?

Boa. Ótima. Não tenho irmão sou filha única. Mas a minha mãe de criação tem, tenho 5 primos que considero como irmãos.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas? Sim. Fazia caminhada e zumba, mas meu primo que era professor.

ENTREVISTA – DIA 20/06

Nome escolhido: Ana Clara

Idade: 44 anos

Escolaridade: ensino médio completo

Ocupação: cozinheira

Estado civil: solteira

Filhos: dois filhos um de 21 anos e outro 18 anos

Crime: tráfico e associação (art. 33 e 35 da lei 11.343/06)

Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

Já esperava já, já tinha muitos anos de tráfico..então eu já esperava que isso ia acontecer

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Acredito que filho, eu queria dar...eu tive e eu queria dar...trabalhava sempre trabalhei...mas eu queria dar para o meu filho tudo que tinha de melhor, então eu separei eles, eu achava que a minha vida profissional não afetaria eles nunca. Então fiz por eles, não que eles foram culpado disso...nunca...mas a motivação foram eles.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Se eu for dizer, verdadeiramente, eu não me arrependo. Porque não adianta, tudo que fiz foi pensado então não adianta agora, só porque eu tô presa dizer que estou arrependida.

Pesquisadora: - Você está então bem consciente?

Ana Clara: - Bem consciente.

Como foi sua infância e adolescência?

Boa, tive uma adolescência com uma casa cheia de irmãs, são 5 mulheres e só um homem, então aquela famosa família Italiana com muita bagunça e muito amor envolvido também.

Como foi seu relacionamento com a família?

Muito bom, minha mãe era minha melhor amiga...que ela faleceu já tem 12 anos, mas a minha melhor amiga foi a minha mãe.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Sim, eu malhava e fazia jiu jitsu porque eu sou muito bruta. Como tenho dois filhos homens, eu vivo no mundo masculino, aí eu já fizassim...mas isso aqui é muito bom porque me traz uma leveza que eu não tenho, não é uma coisa que eu tenho, me proporciona um ato assim de leveza...

Pesquisadora: - Na verdade eu acho que sempre tem, mas deve estar escondido em algum lugar aí, né?

Ana Clara: - É. Meu lado feminino está aqui em algum lugar.

ENTREVISTA – DIA 20/06

Nome dado para pesquisa: Margarida
Idade: 18 anos
Escolaridade: 7º ano (ensino fundamental)
Ocupação: manicure
Estado civil: solteira
Filhos: um filho de 2 anos
Crime: furto (art. 155 Código Penal)
Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

Eu mesma no momento da prisão eu me senti...assim.... aflita, mas não tive medo, entendeu, porque eu cometi sabendo, fiquei aflita mas eu nenhum momento eu tive medo. Nada me afetou.

Pesquisadora: - Foi em flagrante?

Entrevistada: - Sim.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Vaidade.

Pesquisadora: - Vaidade em que sentido? De se sentir poderosa ou de dinheiro?

Entrevistada: - De vaidade e de luxo porque eu na rua...tem um ditado assim.... quando ...pobre quer ter dinheiro... Eu gostava muito de me arrumar, eu gostava muito de vaidade e eu tenho isso comigo, muita vaidade, mais por vaidade. Não pensei nas consequências.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Eu mesma, eu não sinto nada. Eu tenho um sentimento de rancor e de raiva, não vou mentir.

Como foi sua infância e adolescência?

Foi bom, graças a Deus uma infância legal com a família, minha mãe me dava muito amor, comprava tudo pra mim, o que eu queria assim....não tem?

Pesquisadora: - Com os familiares também?

Entrevistada: Sim.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Eu fiz taekondo e jogava vôlei. Gostava de...como é que se diz..tem um nome lá...projeto.

ENTREVISTA – DIA 24/06

Nome dado para pesquisa: Jasmin

Idade: 20 anos

Escolaridade: 1º ano do ensino médio

Ocupação: não possui

Estado civil: solteira

Filhos: um filho de três anos

Crime: tráfico e associação (art. 33 e 35 da lei 11.343/06)

Presa: provisória. (não sabe informação do processo)

Como se sentiu no momento da prisão?

Eu tomei um susto, só pensei no meu filho como ele ia ficar. Parece que acabou a minha vida, acabou tudo.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Em relação a minha infância, quando eu era pequena. Acho que meu pai fazia exceções nos filhos, tratava...no meu modo de visto... uns melhores e eu tratava mais diferente, batia e tal. Dai eu fui ficando revoltada, comecei a usar drogas e depois comecei a vender mais pequeno ..assim...pra ter minhas coisas porque meu pai não dava ...pra ter minhas coisas quando meu filho nasceu foi pra dar uma vida melhor pra ele porque eu e meu marido não deu certo assim... a gente separou.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Tipo assim, por uma parte, eu tenho remorso, assim eu tenho um pouco de arrependimento pelo que eu fiz e o que levou hoje. Viver longe das pessoa que eu gosto e às vezes corre muito risco de vida, também né. Mas acho q arrependimento não...

Como foi sua infância e adolescência?

Não foi muito legal não. Foi muito difícil. Quando pequena já comecei a me envolver com pessoas assim.

Pesquisadora: - Pequena que idade?

Entrevistada: - Uns 12 anos e 13 anos.

Como foi seu relacionamento com a família?

Mudou mais, tipo assim, nem ligava mais pra mim quando eu era pequena, daí eu fui ficando cada vez pior, sai de casa com 14 anos.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Não. Aqui está sendo muito bom é uma distração, não tem? Pra mim eu fico esperando a hora da dança pra eu me sinto...aquele lugar pesa ...tem pensamento assim que deixa a gente triste e pra baixo. É tão aqui não..era bom que tivesse aqui mais de vezes porque só tem duas vezes. Ai eu fico feliz de vir pra cá.

ENTREVISTA – DIA 24/06

Nome da pesquisa: Ketelyn

Idade: 20 anos

Escolaridade: até a quarta série (ensino fundamental)

Ocupação: já trabalhou como empregada doméstica

Estado civil: união estável

Filhos: Três filhas de quatro, dois e um ano

Crime: tráfico e associação (art. 33 e 35 da lei 11.343/06)

Preso: provisória. (não sabe informação do processo/foi acusada junto com o marido)

Como se sentiu no momento da prisão?

Aí, sei lá, senti... pra mim... eu achei que eu ia...sei lá... não tem quando você que tudo acabou pra você? No começo foi assim porque senti pelos meus filhos, depois pensei neles e como é que ia ser delas lá. Mas depois fui me conformando e ainda devagarzinho vou me conformando.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Foi por conta minha.

Pesquisadora: - O que é que te levou a fazer isso?

Ketelyn: - Primeiro fumar, como eu sou usuária eu fumo maconha, mas depois disso eu comecei a se “juntar” com meu acompanhante e depois disso...isso que me intimo...mas o negócio da minha mãe nunca...como falar...ela sempre me deu conselho pra sair dessa vida que isso ia levar a isso, mas como não ouvi ela, parei nesse lugar né.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Eu me arrependo muito porque desde o começo que eu entrei a gente tem que pensar duas vezes né. Aí no momento que aconteceu isso eu me arrependo muito e não pretendo fazer mais isso, porque isso não é pra ninguém não ...é difícil...é difícil...

Como foi sua infância e adolescência?

Foi normal, minha mãe nunca deixou faltar nada pra mim, todos os momentos que eu precisei ela me ajudou muito. E eu me arrependo muito de não ter aproveitado meus momentos com ela porque tem seis anos que minha mãe mora em vitória e eu não tive momento nenhum com minha mãe.

Como foi seu relacionamento com a família?

Tranquilo.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Não.

Pesquisadora: - Nunca teve oportunidade ou nunca pensou em fazer?

Ketelyn: - Na verdade eu tive muitas oportunidades, mas por vacilo meu que eu perdi minha oportunidade porque se eu não tivesse feito assim eu não estava nesse lugar, né. Tinha uma vida bem melhor, tava com meus filhos e tava cuidando e por causa disso tudo mudou.

ENTREVISTA – DIA 27/06

Nome dado para pesquisa: Hortênsia
Idade: 18 anos
Escolaridade: 5ª série ensino fundamental
Ocupação: não possui
Estado civil: solteira
Filhos: não
Crime: tráfico (art. 33 lei 11.343/06)
Preso: provisória (aguardando habeas corpus)

Como se sentiu no momento da prisão?

Fiquei com medo.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Por causa que não tinha outra opção e fui traficar.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Quero mudar

Como foi sua infância e adolescência?

Não foi boa.

Pesquisadora: - Por quê? Quer falar sobre isso, não precisa falar se não quiser.

Entrevistada: - Não quero falar.

Como foi seu relacionamento com a família?

Foi bom.

Pesquisadora: - Foi bom com a mãe e o com pai? Tinha mãe e tinha pai?

Entrevistada: - Tinha irmã.

Pesquisadora: - Quantos anos ela tem?

Entrevistada: Ela tem 31.

Pesquisadora: - Ela quase uma mãe pra ti?

Entrevistada: - Sim.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Tive agora.

Pesquisadora: - Antes não?

Entrevistada: - Não.

Pesquisadora: - E o que achou da aula?

Entrevistada: - Boa.

ENTREVISTA – DIA 08/07

Nome dado para pesquisa: Marcela

Idade: 21 anos

Escolaridade: ensino fundamental completo

Ocupação: auxiliar de serviços gerais

Estado civil: solteira

Filhos: possui um filho de seis anos

Crime: tráfico e associação (art. 33 lei 11.343/06)

Presas: provisória (não sabe como está o processo)

Como se sentiu no momento da prisão?

Horrível.

Pesquisadora: - É? Não gostou? Sentimento ruim?

Entrevistada: - Ainda mais que fui espancada pelas polícia.

Pesquisadora: - Tu foi espancada?

Entrevistada: Olha aqui o meu braço que ainda está roxo aqui...faz seis meses ainda não saiu, as meninas cuidaram de mim porque ficou uma bolhonhas das pancadas nas costas e meu olho estava pura bola.

Pesquisadora: - Quantas pessoas te bateram?

Entrevistada: - Quatro policial homem.

Pesquisadora: - Tu resistiu à prisão? Eles me pegaram dormindo e o cara mesmo saiu quebrando, mas eu não ia entregar o cara né, que o cara correu. Dai bateram na gente. Bateram de pau mesmo aqueles que coloca a telha, não tem? Qual é o nome?

Pesquisadora: - Sarrafo.

Entrevistada: - É sarrafo o nome?

Pesquisadora: - É.

Entrevistada: - Pego a gente com aquilo e bateu, bateu, fora os tapa no pé do ouvido. Pesquisadora: - Isso que tu é forte porque se bate em um braço meu quebra.

Entrevistada: - Na menina ele jogou...ele ia dar sacolada na gente, jogou limpa-alumínio, só que eles não achou sacola pra dar sacolada, daí caiu dentro do olho da menina, quase ficou cega.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Estava no lugar errado, na hora errada.

Pesquisadora: - Mas tu tiveste algum motivo? Ou fez por que isso ou não fez?

Entrevistada: - Não, nesse dia eu não estava fazendo nada, não vou mentir para senhora, não estava mexendo em nada. Estava no lugar errado, na hora errada e na casa da pessoa errada.

Quais foram os sentimentos com relação ao crime cometido? O que tu pensa quando tu lembra do crime? Na verdade você estava ali né?

Entrevistada : - O que que eu penso do crime? Tem a parte boa que você pega dinheiro fácil, muito, bastante dinheiro e a parte ruim que é o cemitério ou a cadeia.

Como foi sua infância e adolescência?

Minha infância não foi boa porque eu queria ir para as festas e minha mãe não deixava, daí eu pulava a janela e ia. Aí até que eu engravidei com 14 anos, daí minha mãe não me queria dentro de casa, depois ela aceitou eu lá.

Pesquisadora: - Mas foi sofrimento né?

Entrevistada: - Foi, ainda mais que meu filho nasceu e o pai dele morreu.

Como foi seu relacionamento com a família? Tu já acabaste respondendo né que tua mãe não aceitou, mas depois aceitou.

Entrevistada: - no começo que ela ficou sabendo ela não queria né, que eu ficasse com o menino porque eu era muito nova, 14 anos, não tinha “precisão” de ter filho.

Você teve oportunidade de fazer atividades de lazer ou recreativas?

Já. Eu já joguei bola na escola, na época que eu ficava. Já brinquei de queimada, na rua da minha casa brincava de tacobol.

Pesquisadora: - Tinha bastante brincadeira, então?

Entrevistada: - A gente lá inventava.

Pesquisadora: - E dança?

Entrevistada: - Dança não, só teve uma vez, mas foi só uns “diasinho”.

Pesquisadora: - que tipo de dança era?

Entrevistada: - Ele ensinava um monte e hip hop.

Qual a tua percepção sobre as finalidades da pena de prisão?

Aí sei lá, professora. Ao mesmo tempo eu acho que serve e ao mesmo tempo eu acho que não. Porque a gente fica aqui...vai sair daqui um dia...Dá uma revolta, vontade de sair daqui e fazer pior.

Como você se sente no ambiente prisional? Na galeria? Lá no barraco?

Lá no barraco é de boa porque as meninas, todo mundo é brincalhona, me dou bem com as meninas. Não tenho nada a reclamar das meninas e do barraco.

Pesquisadora: - Eu digo assim... o aspecto todo de ficar lá...da galeria do jeito que é? Da parte física mesmo?

Entrevistada: - Sei lá. Nem sei como responder.

Pesquisadora: - Tu te sentes bem lá?

Entrevistada: - Mais ou menos. Eu me sinto bem com as pessoas e não com o lugar, o ambiente.

Como se sente nas aulas de dança?

Eu gosto porque agente sai daquele lugar abafado né. Dáí eu venho pra cá pra distrair a mente, ocupar a mente e não ficar pensando maldade.

Pesquisadora: - E tu te sentes bem aqui?

Entrevistada: - Sim, muito bem...na aula de dança e não na cadeia.

Tu acha que a dança vai contribuir com alguma coisa pra ti e para o grupo?

Eu acho que sim.

Pesquisadora: Por que?

Entrevistada: - Contribui com coisas boas, é divertido, se sente bem.

ENTREVISTA- DIA 08/07

Nome escolhido: Lu Aisla

Idade: 27 anos

Escolaridade: 1º ano do ensino médio

Ocupação: garçomete e bailarina.

Estado civil: casada

Filhos: Não possui

Crime: Tráfico e associação (art. 33 e art. 35 lei 11.3434/06)

Preso: provisória (está aguardando audiência)

Como se sentiu no momento da prisão?

Aí professora, eu fiquei sem chão porque eu não acreditei que aquilo estava acontecendo comigo. Eu recebi muitos conselhos e não dei ouvido, entendeu.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Nada...sei lá... Porque na verdade meu marido que tava traficando e eu que acabei de indo junto.

Pesquisadora: - Não foi um desejo teu, foi um contexto é isso?

Lu Aisla: - É isso.

Pesquisadora: - Ele pediu para fazer?

Lu Aisla: - Não.

Pesquisadora: - Tu já estava ali no meio?

Lu Aisla: É já estava ali.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Eu me arrependo de tudo que eu fiz, se eu pudesse voltar atrás eu não faria.

Como foi sua infância e adolescência?

Foi boa, graças a Deus.

Pesquisadora: - Tudo certo?

Lu Aisla: Tudo certo.

Como foi o seu relacionamento com sua minha família?

Bom também. Todo mundo é muito família.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas? Eu sei que tu é bailarina também, né? Começou como nesse grupo? Explica um pouquinho.

É que eu vi duas amigas minhas indo dançar. Daí eu era casada e pedi para o meu ex-marido dançar, ele não deixou, mas eu peguei e fui ver os ensaios e comecei a dançar e depois ele acabou deixando.

Pesquisadora: - Tu fazia apresentações também né?

Entrevistada: Sim fazia apresentações, saia para fora para apresentar.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui

pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

Aí professora eu não sei.

Pesquisadora: - E esse teu arrependimento?

Lu Aisla: é porque eu não gostaria de voltar , nem ter pisado o pé nesse lugar, entendeu.

Pesquisadora: Foi a pena de prisão ela que fez tu repensar nisso?

Lu Aisla: é . foi.

Pesquisadora: Então é algo íntimo teu que tu percebe que a pena veio e tu não deveria ter feito?

Lu Aisla: É não deveria ter feito.

Pesquisadora: Tu acha que a pena de prisão muda automaticamente a percepção? Ou é cada um que tem isso?

Lu Aisla: Bom, eu sou desse jeito, eu penso por mim. Se eu pudesse passar para cada um o arrependimento que eu tenho, aí eu passaria, mas é difícil algumas pessoa não entende. As vezes a pessoa algumas pessoas só vai caí em si depois que está aqui dentro. E aqui dentro...vai...demora... é muito difícil ficar aqui longe da família.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Eu fico triste, eu choro. Eu leio muito a Bíblia, pra passar o tempo. É difícil ficar longe das pessoas que agente ama. O ambiente aqui não ajuda. Às vezes, você está num canto, já tem uma xingando, outra rindo, outra fazendo conversinha para sair briga.

Pesquisadora: Tem muita gente na galeria?

Lu Aisla: nós somos em nove, estávamos com 12 há dias a trás. Agora no nosso barraco tem nove.

Pesquisadora: Então, um momento sozinha não tem?

Lu Aisla: Não tem, às vezes quando saio assim.... eu quero ficar sozinha eu vou lá pro banho de sol, e fico sentada lá e já chega um e já fica lá perguntando alguma coisa. É bom as vezes falar com uma pessoa que distrai a mente, as vezes você quer ficar sozinha e não tem como ficar, às vezes quer receber um abraço de alguém, não tem uma pessoa própria pra ter dar um abraço, pra te dar um conselho.

Como se sente nas aulas de dança?

Eu gosto de vim pra aula de dança, me sinto mais leve, me distrai um pouco, sai um pouco daquele lugar que é abafado, fechado, que tu ve as mesmas coisas e aqui é diferente.

Quais as contribuições que a dança pode trazer a você ou ao grupo de participantes das aulas de dança?

A dança pra mim é um aprendizado porque cada dia nos aprendemos coisas novas. Trás um sentimento bom, trás lembranças da rua, de quando eu dançava, dos meus amigos.

ENTREVISTA- DIA 08/07

Nome escolhido: Eduarda

Idade: 37 anos

Escolaridade: ensino médio

Ocupação: operadora de caixa

Estado civil: solteira

Filhos: dois filhos um de 18 e de 16 anos

Crime: homicídio (art. 121 CP)

Presa: provisória (aguarda audiência de instrução)

Como se sentiu no momento da prisão?

Quando fui presa, passei mal. Fiquei num estado de nervos, fui atendida pelo SAMU, não acreditei. Foi um negócio muito feio, eu apanhei, teve tiro no meio das minhas pernas, foi complicado e eu acabei passando mal.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime? Se teve ou não teve?

Esse crime não fui eu que cometido foram uns adolescente e eu assumi no lugar dele e no meio desses adolescente o meu filho está no meio, o meu filho mais velho e eu assumi no lugar dele. Dei fuga pra ele.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Sentimento de mãe né. Tem que lembrar que foi uma vontade minha. Quero que ele seja solto, eu quero que ele sobreviva lá fora, que ele faça a vida dele e se ele estivesse preso nada disso seria possível.

Pesquisadora: - Então tu poupou ele?

Eduarda: - Poupei ele.

Como foi sua infância e adolescência?

Minha infância foi muito trabalhosa, porque eu trabalhava e fui criada na roça. Plantava mandioca e melância.

Como foi o meu relacionamento com minha família?

O relacionamento com a minha família sempre foi complicado porque a minha mãe sempre foi separada do meu desde quando eu era criança e, desde criancinha, fui criada por madrasta. Sempre foi complicado o relacionamento, sempre apanhando muito e pra falar a verdade eu nunca tive infância.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Não nunca fiz nenhum esporte, nenhuma aula de dança.

Pesquisadora: - E está gostando da aula de dança?

Eduarda: - Estou gostando da aula de dança pena que eu só posso vir no sábado porque na terça eu tenho faxina.

Pesquisadora: - Agora com a construção da parte nova podemos ampliar para outros dias, mas vai depender da tua audiência agora né.

Eduarda: - vamos ver o que vai acontecer na minha audiência, mas a advogada já não me deu esperança, ela já falou que é apenas uma audiência de custódia.

Pesquisadora: - na verdade deve ser uma audiência de instrução em que o juiz já pode dar a sentença ou pode pedir prazo para julgar depois, pelo menos terá uma decisão em primeiro grau e tu vai saber a tua sentença. Já é uma notícia, e não vai ficar aqui sem saber.

Eduarda: - ficar aqui sem saber denada é bem ruim.

Pesquisadora: - Presa provisória tem esse detalhe. Como é a tua relação de presa provisória, de ficar aqui sem saber ao certo se vai ser condenada ou não. Lida bem com isso?

Eduarda: - eu já sou depressiva, já tomo medicamento para depressão, tem mais isso ainda, aí eu fico daquele jeito, dura o tempo todo, nervosa, tensa o tempo todo, o corpo treme.

Pesquisadora: - E com as aulas de dança como é que está?

Eduarda: - quando eu venho pra aula de dança eu distraio a minha mente o corpo fica mais leve. Eu não perco a aula de dança.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

A pena da prisão é um negócio tenso pro preso, pra mim que não sou penalidade eu nem sei dizer direito o que seria. Como minha advogada já adiantou pra mim que eu poderia pegar de 12 a 14 anos porque é homicídio eu já me sinto pesada, já, já choro de vez em quando, me desespero. As colegas de cela falam que não é assim, você não vai tirar tudo aqui dentro, vai ser 4 anos aqui e restante vai ser no semiaberto.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Mal, muito mal, ambiente fechado, a respiração da gente é curta. Às vezes é muito frio, às vezes é muito calor. É fechado, é pequeno espaço para caminhar. É difícil, muito mal eu me sinto aqui dentro, a vontade que eu tenho é de sair rasgando essas grades e sair daqui.

ENTREVISTA - DIA 12/08

Nome escolhido: Manuela

Idade: 27 anos

Escolaridade: 5º ano do ensino fundamental

Ocupação: dona de casa

Estado civil: casada. O marido está preso.

Filhos: 4 filhos

Crime: homicídio (art. 121 CP)

Presa: provisório/ aguardando audiência.

Como se sentiu no momento da prisão?

Senti surpresa né.

Pesquisadora: Foi tu que se entregou né?

Manuela: Eu que me entreguei. Foi surpresa né.

Pesquisadora: - Tu foi espontaneamente, mas não sabia que ia ir presa? Estava com advogado?

Manuela: - Não sabia que ia ser presa e fui sem advogado. Só foi eu e meu marido.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime? Aconteceu mesmo, não aconteceu?

Aconteceu.

Pesquisadora: Foi sem querer, foi por querer?

Manuela: foi sem quere, pelo jeito foi sem querer porque eu não tive culpa nenhuma.

Pesquisadora: - Isso não é relevante para a pesquisa e não precisamos aprofundar.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido? O que ocorreu lá?

Isso não lembro.

Pesquisadora: - E os teus sentimentos?

Manuela: Ah eu fiquei sentida né, a mulher não tinha que ver uma coisa com a outro e foi embebeção deles lá. Foi uma confusão e me sinto triste por que ela não merecia isso.

Como foi sua infância e adolescência?

Normal. Tudo normal.

Como foi o seu relacionamento com sua minha família?

Também foi tudo bem. Só eu e mais meu irmão tinha desavença assim, mas nada sério.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Tinha esporte futsal, na quadra lá perto de casa.

Pesquisadora: - Era com professor e toda semana?

Manuela: sim era com a professora e toda sexta-feira.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui

pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

Vale a pena e não vale a pena por que se não tivesse esse negócio aqui ia acontecer tanta coisa na cidade.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Vou falar a verdade, não é muito bom mas, não é ruim, mas é bom que livra de muita coisa lá fora.

Pesquisadora: E o teu ambiente lá do teu barraco?

Manuela: Lá é tudo de bom, lá todo mundo sossegado, ninguém encurrala ninguém, todo mundo tem que falar a verdade ali e tudo fazer pelo certo.

Pesquisadora: - E a parte física. O que tu acha?

Manuela: - Tudo bem.

Qual a tua percepção sobre as aulas de dança?

Muito bom, gostei. Tomara que nunca acabe e que tudo seja assim né.

Como se sente nas aulas de dança?

Ah.. eu me sinto alegre, me sinto a vontade, me sinto em liberdade da rua, me sinto livre. Lá é muito abafado.

Quais as contribuições que a dança pode trazer a você ou ao grupo de participantes das aulas de dança?

Muda muito a vida porque lá dentro mesmo é muita solidão, todo mundo pensa em maldade. Aqui agente sai.. e tem umas pessoas que falam ah eu não vou dançar não ..daí eu falo bora dançar. Daí quando chego na cela elas falam..oh fulana porque você está feliz? É porque eu dancei uma dança que realmente mexeu com agente né.

O que você pretende fazer quando sair da prisão?

Aí mudar a minha vida porque aqui dentro não é bom nem ruim né, mas aqui a gente aprende muita coisa que a gente não vê lá fora, saudade da família, da mãe, aprendi muita coisa aqui, é uma lição de vida que eu não penso nem pros meus filhos, nem pros de ninguém. Isso aí é uma coisa que só a gente mesmo sabe como explicar.

Você entende que a dança pode ser considerada como uma atividade recreativa educacional? Que vai ser servir para parte de educação? Que poderia dar aula?

Consequiria sim. Isso aí muda muito a vida da gente né. Tem umas pessoas que pensam que não muda, mas muda sim. É só ter fluência e ter fé. Eles pensam que Deus esquece da gente, mas não esquece não é só colocar o joelho no chão e pedir a Deus e ter muita fé.

Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

Claro que sim. Pretendo sim. Agradeço muito a professora e ter essa aula de dança de dança para gente nesse momento porque se não tivesse essa professora e essa aula de dança agente estaria ocupando a mente com outras coisas porque isso é a fluência que dá pra gente saí aqui fora, alivia o coração e tira os pensamentos ruins da cabeça da gente.

ENTREVISTA - DIA 26/08

Nome escolhido: Vitória

Idade: 30 anos

Escolaridade: 6ª série do ensino fundamental

Ocupação: garçone

Estado civil: solteira

Filhos: seis filhos.

Crime: tráfico de drogas (art. 33 lei 11.343/06)

Presa: condenada a pena de 7 anos, seis meses.

Como se sentiu no momento da prisão?

Horrível. Não gosto nem de imaginar como foi.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime? Aconteceu mesmo, não aconteceu?

Muitas pessoas não dá trabalho para gente, as pessoas não quer dar. Eu também me envolvi com um cara e toda aqui por causa dele também, eu me envolvi para ajudar ele e eu parei aqui.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

O mundo do crime não é bom, o mundo do tráfico é traição, sofrimento, falsidade, não tem nada de bom para oferecer no mundo do crime.

Como foi sua infância e adolescência?

Foi boa.

Como foi o meu relacionamento com minha família?

Boa também.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Tive mais não fui, não queria ir era atividade de dançar também.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

Eu acho assim que...não adianta não porque a gente fica ali preso, mas isso aqui não conserta não.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Não se sente muito bom, não é bom. Aqui tá parecendo uma a eternidade, parece que nunca vai sair daquele lugar, parece uma eternidade.

Qual a tua percepção sobre as aulas de dança?

Gostei.

Como se sente nas aulas de dança?

Senti um pouco mais leve e a mente fica mais distraída.

Quais as contribuições que a dança pode trazer a você ou ao grupo de participantes das aulas de dança?

Acho que distraí a mente. Dança e distrai a mente da pessoa

O que você pretende fazer quando sair da prisão?

Pretendo ficar com meus filhos.

Você entende que a dança pode ser considerada como uma atividade recreativa educacional? Que vai ser servir para parte de educação? Que poderia dar aula?

Eu creio que sim.

Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

Pretendo continuar.

ENTREVISTA - DIA 26/08

Nome escolhido: Márcia

Idade: 18 anos

Escolaridade: 5ª série do ensino fundamental

Ocupação: não possui

Estado civil: solteira

Filhos: um de filho de um ano

Crime: tráfico (art. 33 lei 11.3434/06)

Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

Constrangida.

**Quais foram as motivações para o cometimento do crime?
(não soube responder)**

Quais são seus sentimentos com relação ao crime cometido?

Tristeza.

Como foi sua infância e adolescência?

Normal.

Como foi o meu relacionamento com minha família?

Tranquilo.

Pesquisadora: - Morava com a tua mãe, com teu pai?

Márcia: - Com minha mãe.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Dançava em um grupo de dança na minha cidade e tinha apresentações.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

Acho que não resolve.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Tranquilo.

Qual a tua percepção sobre as aulas de dança?

Foi boa. Gostei.

Como se sente nas aulas de dança?

Alegria.

Quais as contribuições que a dança pode trazer a você ou ao grupo de participantes das aulas de dança?

Trás alegria é um exercício e fico contente.

O que você pretende fazer quando sair da prisão?

Cuidar do meu filho.

Você entende que a dança pode ser considerada como uma atividade recreativa educacional? Que vai ser servir para parte de educação? Que poderia dar aula?

Sim.

Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

Sim.

ENTREVISTA - DIA 30/09

Nome escolhido: lasmim

Idade: 20 anos

Escolaridade: 1ª ano do ensino médio

Ocupação: babá

Estado civil: solteira

Filhos: não

Crime: tráfico e associação (art. 33 e art. 35 lei 11.3434/06)

Preso: provisória

Como se sentiu no momento da prisão?

Ave Maria...eu me senti que o meu mundo estava desabando, principalmente quando colocou a algema no meu braço porque eu se senti assim como nunca mais ia ser liberta.

Quais foram as motivações para o cometimento do crime?

Oh..não me levaram nada porque até o momento a droga não era minha, era do meu esposo , ele tinha despistado a droga, só que eu vim presa porque a droga que ele despistou estava dentro da minha bolsa e na minha bolsa tinha meus documentos. Aí eles me trouxe dizendo que a droga era minha, mas eu tenha na minha consciente que a droga não era.

Quais são seus sentimentos com relação ao crime?

Sei lá um sentimento assim, de crime... Eu não me envolvo no crime, meu marido que se envolvia. Eu não tenho nenhum sentimento assim, eu sei que é um caminho que vai e não tem volta.

Como foi sua infância e adolescência?

Aí professora, não vou mentir pra você não. A minha infância e minha adolescência foi muito sofrida. Eu nunca tive uma infância boa e uma adolescência boa. Foi as coisas ocorridas na infância e o acidente que ocorreu na minha perna.

Você já teve oportunidade em fazer atividade de lazer ou recreativas?

Isso era a única coisa que eu fazia para me distraia=r que era o grupo de dança, a capoeira e o Muay thai.

Qual sua percepção sobre as finalidades da pena de prisão? Deixa eu traduzir: finalidades da pena de prisão é quando diz que as pessoas tem que ficar aqui pra se ressocializar etc. O que que tu entende disso, já que tu está aqui dentro? O que tu acha?

Pra mim não adianta nada. Já tenho oito meses aqui e nunca vi nada acontece. Pra mim não adianta nada parece, pra mim é joga nós aqui e esquece.

Como você se sente nesse ambiente prisional?

Eu me sinto assim...ah eu sinto sozinha, triste as vezes me dá vontade de falar alguma coisa pra alguém aí eu não falo porque eu não conheço aquela pessoa e

não tem nem como eu desabafar com essa pessoa. Daí eu me sinto só, converso sozinha, comigo mesmo e com Deus.

Qual a tua percepção sobre as aulas de dança?

Eu acho muito importante, também porque vai me ajudar porque eu também não posso ficar muito parada por causa da minha perna, eu nunca fiz fisioterapia né, mas a aula de dança me ajuda muito, por isso que eu danço. Eu acho muito pra mim, pra minha mente para me distrair.

O que você pretende fazer quando sair da prisão?

Pretendo fazer meu curso de cabeleireira, pra abrir meu salão e terminar de fazer meu curso né. Quero ser advogacia, fazer curso pra advogacia.

Você entende que a dança pode ser considerada como uma atividade recreativa educacional? Que vai ser servir para parte de educação? Que poderia dar aula?

Acho que sim. Dança ensina muitas coisas boas também.

Você pretende continuar fazendo aulas de dança?

Pretendo, pretendo sim. Agora toda vez que tiver eu vou vir porque eu não quero ficar mais lá dentro não.

ENTREVISTA COLETIVA- DIA 30/09

Pesquisadora: - Vamos agora falar um pouco sobre esse projeto, sobre tudo que vocês passaram nas aulas aqui, eu sei que não foi um tempo muito grande, mas foi o que pude ficar com vocês. Gostaria de saber o que vocês acharam, vou deixar o gravador aqui no meio, quem quiser falar um pouco sobre esse processo, o que achou legal e o que não achou legal também. Sobre as meninas que ainda estão na galeria e que não puderam vir, se teve algum comentário lá sobre isso. É bem amplo, assim podem falar o que quiserem. Está gravando, quem quer falar?

lasmin: Eu acho muito bom, entendeu, gostei muito, entendeu, da aula e da dança porque tira agente lá de dentro e além de tudo, especialmente a gente , a dança é arte né , ajuda não só ao corpo como a mente. Gostei muito de dança e vou continuar dançando.

Pérola: - Eu gosto também gostei muito da aula porque a gente saí de lá de dentro e distrai a mente e eu gosto de dança né, não ia perder. (risadas)

Vitória: - Eu gosto muito porque distrai a nossa mente.

Lu Aisla: - Gostei também da aula porque distrai a mente e tira a gente um pouco lá de dentro. E agradecer também por você perder, tirar um pouco do seu tempo pra vir aqui.

Vitória: - E também a gente não vê muitas pessoas assim de fora desse mundão pra conversar e quando a gente tem uma pessoa que dá uma atenção pra gente e quer estar com a gente ensina a gente a aprender alguma coisa é muito bom né.

Lu Aisla: - Direto a gente ficava pensando, será a professora vai vim... (risadas)

Ketelyn: - Eu gosto de vim pra dança, quando não tem dança eu fico até perguntando, não vai ter dança? Quando fala que não vai ter dança eu fico até triste.

Manuela: - Eu gosto de vim pra dança, faz todo mundo ficar feliz, as meninas ficam: Bora pra dança, bora pra dança, vai ter dança...daí a gente bora pra dança pra dançar, viver a vida aí pra frente.

Pérola: e também a professora ajuda muito né porque aqui mesmo tem professoras que vem pra dar aula pra gente com cara feia sem a mínima vontade de dar aula pra gente.

Pesquisadora: E o que vocês acharam que a dança trás de contribuição? Que ajuda na distração da mente vocês já falaram mas, vocês acham que se saírem daqui terão uma visão diferente sobre a dança?

Todos responderam: Sim, claro, com certeza.

Ketelyn: - Eu falo que tem porque tipo assim, quando nós sair daqui nós vai... tipo assim ...

Pérola: - O que a gente aprendeu aqui a gente vai levar pra rua ...

Ketelyn: - É.

Lu Aisla: - As coisas boas e principalmente da dança, eu vou dançar lá fora e vou ensinar minhas coleguinhas

Vitória: - Vou falar assim: óh véi tem esse passinho aqui que minha professora ensinou

Pérola: - Na baladinha.

lasmim: - Eu adorei muito principalmente a parte do balé, assim, porque, assim sei lá, quando vejo o povo dançando balé na ponta do dedo dançando assim me sinto da família assim, não tem? [risadas] é mesmo quando vejo na ponta do dedo eu falo: Rapaz... acho que eu vou dançar balé.

Pérola: - Eu gostei de todos os passos da aula, o único que eu não gostei foi o saché [risadas].

Pesquisadora: Chassé

Lu Aisla: - Porque ela não conseguiu fazer. [risadas]

Pérola: - Isso, é que eu não consigo falar, mas foi o único que não consegui.

Pesquisadora: - Não, mas isso é aos pouquinhos né gente. Pra vocês terem uma ideia assim... de quantos anos eu faço aula dança... desde os meus seis anos, eu estou com 33 anos, então são 20 e tantos anos aí fazendo aula toda a semana né. E sempre tem coisa a aprender, vocês me ensinaram coisas aqui, me ensinaram de verdade. Então assim, com o tempo aos poucos a gente vai adquirindo as coisas, talvez não saia o chassé agora, mas daqui a pouco lá na frente dá um click e dá um estalo e o negócio começa. Saber a execução tu sabe. Tu já não sabe o nome do passo? [Pérola acena com a cabeça que sim] Se tu olhar alguém fazendo, já não sabe reconhecer? [Pérola responde: É]. Então é um aprendizado também [todas concordaram]

lasmim: - Quando eu sair daqui mesmo, a única lembrança boa que eu vou ter é a dança. [todas concordam]

Ketelyn: - Eu é a dança, a escola e o violino. [algumas concordam]

lasmim: - Os demais não sei como não foge daquele lugar ali, fia, até minha feição do rosto muda.

Pérola: - Eu também gosto da aula e das professoras que vem da rua, só que tem umas professoras que não vem com a intuição de ensinar a gente..

Vitória: - Ficam com medo, parece.

Pesquisadora: E lá dentro o ambiente da galeria, como vocês se sentem lá?

Lu Aisla: - Aí professora...lá é um estresse. [todas concordam]

Vitória: - Só de pensar que vou sair daqui e voltar e entrar para dentro daquele chapão...

Pérola: - Você chega perto e você já sente o ar quente.

Lu Aisla: - Professora igual a nossa audiência que foi semana passada, foi tão bom sair daqui aquele ar livre, ver as pessoas, ver um monte de coisa. Quando volta Deus que me livre.

Pérola: - eu estou rezando para minha audiência na semana que vem.

Pesquisadora: - Eu vou relatar pra vocês uma coisa que eu percebi aqui e que achei bem interessante: todas, vocês todas que fizeram parte, vocês parecem uma pessoa, abriu a sala de dança tirou a algema, vocês já são outras pessoas. Eu percebo que parece que vocês adquirem personalidade quando tira a algema e entra aqui.

lasmin: ... porque os agentes que falam com nós não ri e nem olha pro lado a gente tem que ficar sério e olhar para frente.

Pesquisadora: - Exemplo do que aconteceu hoje. Eu dei 'oi' pra vocês, perguntei se estavam bem enquanto estávamos caminhando para chegar na sala de aula, só que poucas responderam e mesmo quem respondeu quase nem deu pra ouvir de tão baixo. Dáí pensei: ihhh, vou esperar para entrar na sala de aula e falar a mesma coisa porque sei que lá será outra receptividade. Foi o que fiz, perguntei pra vocês novamente, e o que aconteceu? Todas responderam e cada uma me deu um abraço. Então eu percebo que vocês acabam sendo outras pessoas [nesse momento algumas começaram a chorar e concordaram] eu vejo que aqui é o momento que vocês podem ser vocês mesmas porque o ambiente prisional todo causa uma grande pressão em vocês. Todas vocês apresentam a mesma característica , chegam de cabeça baixa, algemas, abre a porta e daí sim vocês falam: Oi professoraaa! [risadas] parece que vocês acordam.

Pérola: - É verdade! [todas concordaram]

Pesquisadora: - Eu agradeço de coração a todas que participaram em nome de vocês. Vocês levem lá o meu abraço. Obrigada pela confiança que tiveram em mim, em conversar comigo e por tudo que nós fizemos aqui. [nesse momento todas

choramos e ficamos sem falar por alguns instantes] E...vamos parar de chorar porque se não vão achar que eu fiz algo de ruim com vocês aqui [risadas].

Lu Aisla: - Mas é bom chorar professora...

Pesquisadora: Concordei e nos abraçamos em um abraço coletivo.

ANEXO A – Autorização para pesquisa



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Reconhecido pela Portaria MEC/CNE nº 1.324 de 08/11/2012 publicada no D.O.U. de 09/11/2012

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA

São Mateus (ES), 25 de Junho de 2016

Prezado (a) Senhor (a)

CPTF - Direção
 Recebido Original
 E, 25/08/2016
 [Assinatura]

Eu, *Janaína Perez Reis*, mestrando (a), do curso de **Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré**, responsável principal pelo projeto de Dissertação de Mestrado intitulada; "A DANÇA COMO INSTRUMENTO DE RESGATE DA CIDADANIA DAS ENCARCERADAS NO CONJUNTO PENAL TEIXEIRA DE FREITAS", solicito ao/a Sr. (a) *Tenente Coronel Osiris Cardoso*, Diretor (a) da (o) **Conjunto Penal Teixeira de Freitas**, autorização para realizar pesquisa, com o objetivo de desenvolver trabalho do Mestrado. A pesquisa será orientada pelo (a) Professor (a) **Dr. Edmar Reis Thiengo**.

Contando com a autorização de V.S.^a colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador

Orientador
 Dr. Edmar Reis Thiengo

Luzinete Duarte
 Secretária de Mestrado
 Portaria DG.002/2012
 Faculdade Vale do Cricaré

ANEXO B – Ofício autorização para materiais

Ofício nº: 001/2017

Teixeira de Freitas/BA, 05 de junho de 2017.

Ao Tenente Coronel Osiris Moreira Cardoso
Diretor do Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Dirigimo-nos a V. Sª para solicitar a entrada no Conjunto Penal Teixeira de Freitas dos materiais abaixo discriminados para a realização da pesquisa científica referente a dissertação intitulada “Liberdade do corpo que dança: resgate da dignidade das mulheres encarceradas no Conjunto Penal Teixeira de Freitas” pela pesquisadora Janaína Perez Reis. São eles:

- Notebook.
- Cabo de som (P2xP2)
- Caixa de som portátil
- Pen drive
- Papéis
- Canetas
- Bolas de plástico
- Lenços de tecido
- Flores de plástico
- Figurinos como vestidos e saias
- Folhas de tatame
- Bambolê

Atenciosamente,


~~Janaína Perez Reis~~

Recebido
05/06/2017

Fabiana Rezende Dias
SGP/SEAP/CPTF
Secretaria
CAD.23.593.605-7

ANEXO C – Ofício autorização para celulares

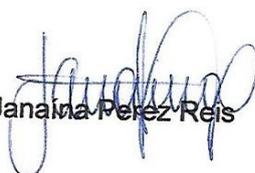
Ofício nº: 002/2017

Teixeira de Freitas/BA, 29 de agosto de 2017.

Ao Tenente Coronel Osiris Moreira Cardoso
Diretor do Conjunto Penal Teixeira de Freitas

Dirigimo-nos a V. S^a para solicitar a realização de fotos no Conjunto Penal Teixeira de Freitas das aulas de dança com as internas, bem como do estabelecimento prisional com o fim de utilizá-las para fins científicos e de estudos (livros, artigos, dissertação e slides) em favor da pesquisadora Janaina Perez Reis, obedecendo e resguardando o previsto em lei. Saliento que, nas fotos não aparecerão os rostos dos participantes da pesquisa com fins de evitar a identificação das mesmas. Para tanto, solicitamos a entrada com dois celulares ou máquina fotográfica, no dia estabelecido, bem como a autorização de entrada da aluna da FASB Ádila Sainara Montozo Fagundes para auxiliar a fotografar.

Atenciosamente,


Janaina Perez Reis

